SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2086

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Associação,no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na Portaria n° 01/2017, que instituiu o Manual de Compras e Contratações da AMEPI e conforme o que consta do Processo Licitatório, HOMOLOGAR o procedimento na modalidade Pregão Presencial nº002/2017, tipo menor preço, cujo objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃOem favor de POSTO LONGANA LTDA., CNPJ 00.067.750/0001-80 pela proposta mais vantajosa para essa Associação, nos seguintes valores: ITEM 01 R$4,10 - ITEM 02 R$ 2,74 e ITEM 03 R$ 3,18.

João Monlevade, 06 de setembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:30340C41

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Extrato de Resultado Pregão Presencial Nº 002/2017
A Amepi – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 07/2017, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2017, cujo objeto é a Aquisição de Combustível para atender as necessidades da **Associação, cujo certame teve como vencedora a empresa: POSTO LONGANA LTDA** nos seguintes valores: ITEM 01 R$4,10 - ITEM 02 R$ 2,74 e ITEM 03 R$ 3,18.

João Monlevade, 06 de setembro de 2017.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:EA6C1B4F

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA Nº 010/2017. ORIGEM: Pregão Presencial Nº. 002/2017. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: POSTO LONGANA LTDA, CNPJ Nº. 00.067.750/0001-80. OBJETO: aquisição de combustível para a frota da AMEPI. VALORES DOS ITENS: ITEM 01 R$4,10 - ITEM 02 R$ 2,74 e ITEM 03 R$ 3,18.
VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 14/09/2018.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:6021C001

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/AMVAP - EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – CIS/AMVAP E O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO-MG.

Termo de Cessão de bem móvel firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba – CIS/AMVAP, inscrito no CNPJ nº 00.881.362/0001-39 e o município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-89, firmado em 10/03/2017. Objeto: fica cedido ao CESSIONÁRIO, um aparelho de Ultrassonografia Marca PHILIPS Modelo HD 15, de propriedade do CEDENTE, de acordo com autorização na 66ª Assembleia Ordinária do CIS/AMVAP, realizada dia 07 de março de 2017. Vigência: 10/03/2017 a 31/12/2020.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AD05B38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 028/2017.

Tipo: Menor Preço Mensal

Objeto - A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATÉ 10 (DEZ) VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO, COM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 TON., ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

Data da realização – 29/09/2017

Credenciamento - A partir das 10 horas do dia 29/09/2017 até 10h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10h30min do dia 29/09/2017

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitando via e-mail: amvale.adm@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-2479 ou pelo *e-mail*: **<amvale.adm@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 14 de Setembro de 2.017.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:0664625C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, no uso de suas atribuições legais, Artigo 49, VII, da Lei Orgânica deste Município e Artigo 222 e 225, do Regimento Interno da Câmara, aprova e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
ARTIGO 1º - Ficam integralmente aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, relativas ao exercício de 2015, nos termos do Parecer Prévio constante do Processo nº 988190, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Volta Grande, 12 de Setembro de 2017

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

MARCOS ANTONIO PAIVA
Vice-Presidente

RICARDO MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:849BDD40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 049/2017 - PP 033/2017- Aquisição de Mat. de Limpeza. Credenciamento 29/09/2017- 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:F8E06FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: Inexigibilidade nº 001/2017 – Empresa Brasileira de Correios.Por razões de interesse público, devidamente justificado nos respectivos autos, REVOGO o procedimento de inexigibilidade em epígrafe, com base no disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93. Do referido ato fica assegurado aos interessados o prazo recursal previsto no art. 109, I, "c", do antedito diploma legal.

Ouro Fino, 14 de setembro de 2017.

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE de Ouro Fino.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:4D85C245

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

Processo licitatório nº 118/2017 - torna público que às 08h30min do dia 28/09/2017, fará realizar o Pregão Presencial nº 077/2017, cujo objeto é a compra de impressora, para fornecimento de uma só vez, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial
www.itatiaiucu.mg.gov.br

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7A0F30FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

Processo licitatório nº 119/2017 - torna público que às 13h30min do dia 28/09/2017, fará realizar o Pregão Presencial nº 078/2017, cujo objeto é a compra de aparelho de ar condicionado e cortina de ar, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Este edital estará disponível na internet, através do sítio oficial
www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2913739A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº da Ata de Registro de Preços: nº 021/2017.
Objeto da Ata: Registro de Preços para aquisição de combustível.
Valor do Aditamento: Gasolina Comum R$ 4,58 (preço unitário)
Óleo Diesel Comum R$ 3,59 (preço unitário)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 022/2017.
Partes: Município de Piedade de Ponte Nova e a empresa Posto Piedade de Ponte Nova Ltda.

VANILCE DAS GRAÇAS SOUZA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:B9B87242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 061/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas da cadeia de suprimentos da montadora/fábrica; para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes catálogo de referência da tabela das montadoras/fábrica vigente no mercado para consulta de peças, componentes e acessórios originais , com atualização automática online.

Contratada: LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINASNLTDA - ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: Fica estimado a previsão do registro de preço nº 015/217, R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:0F917459

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 062/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas da cadeia de suprimentos da montadora/fábrica; para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes catálogo de referência da tabela das montadoras/fábrica vigente no mercado para consulta de peças, componentes e acessórios originais , com atualização automática online.

Contratada: MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: Fica estimado a previsão do registro de preço nº 015/217, R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:76BCA502

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 063/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas da cadeia de suprimentos da montadora/fábrica; para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes catálogo de referência da tabela das montadoras/fábrica vigente no mercado para consulta de peças, componentes e acessórios originais , com atualização automática online.

Contratada: MILENNIUM SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: Fica estimado a previsão do registro de preço nº 015/217, R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:3B2D5B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/2017

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 13 de setembro de 2017, de comum acordo entre as partes Contratantes, do Contrato nº 042/2017, celebrado em 19 de junho de 2017, quem por objeto fornecimento de "Refeições (Self-Service), encaminhados pelas Secretarias Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG.
Contratante

TANIA CARLA PEREIRA DA SILVA.
Contratada

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregorira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:2751C5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº: 001/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **ZETRASOFT LTDA** CNPJ 03.881.239/0001-06.

OBJETO: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG** – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor de propriedade do

COMODANTE, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente Descritivo Funcional. Para fins de definição neste instrumento, o termo SISTEMA se refere ao eConsig.
VALOR e PRAZO: O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, **gratuitamente**, pelo período de 40(Quarenta) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 31/08/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8651B127

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 047/2017

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 127/2017
DISPENSA Nº 047/2017
OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e cirurgia em atendimento a determinações judiciais.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 06 de setembro de 2017:
"RATIFICO a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e cirurgia em atendimento a determinações judiciais, diretamente com a(s) empresa(s) Centro de Imagens Diagnósticas Ltda, CNPJ 06.049.594/0001-01, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais); Cirurgica Sta Rita Comercio Ltda – Epp, CNPJ 25.738.964/0001-62, no valor de R$ 5.293,10 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos); Climed – Costa & Costa Ltda – ME, CNPJ 21.659.997/0001-66, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); Drogalém Ltda – EPP, CNPJ 17.651.506/0001-63, no valor de R$ 1.356,00 (hum mil trezentos e cinquenta e seis reais); Nacional Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ 52.202.744/0001-92, no valor de R$ 960,20 (novecentos e sessenta reais e vinte centavos); Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda, CNPJ 07.220.279/0001-68, no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); Oliveira e Ferraz Medicamentos Eireli – Epp, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e Total Farma de Muriaé Ltda – ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), totalizando R$ 15.980,90 (quinze mil novecentos e oitenta reais e noventa centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba,
www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 06/09/2017

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:988946AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Processo: 072/2017
Pregão Presencial: 033/2017

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados a alteração de data e horário de abertura do **Processo Licitatório nº 072 Pregão Presencial 033/2017** referente à **REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS** do dia 19/09/2017 as 09:00 para o dia 21/09/2017 as 09:00, à Avenida José Madureira Horta, 190, Centro, Alvorada de Minas.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site
http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 14 de Setembro de 2017.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:93DFD9B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0070/2017
Processo Licitatório nº 0074/2017, Processo Inexigibilidade nº 0012/2017. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO MINERÁRIO AMBIENTAL, CONCERNENTE ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINENRAL DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS.. VALOR DO CONTRATO**: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).** Assinatura: 05/09/2017. Vigência 05/09/2017 ate 31/12/2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:D6B2199F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 59/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 59/2017 – Empresa: STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA Tipo de Aditivo: Prorrogação Vigência: 07/12/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:1B1E3ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONTRATO 072/2017 - PROCESSO 179/2017 - PREGÃO 072/2017

O Município de Barroso torna público contrato n.º 072/2017
CONTRATADO: CONSTRUTORA HCG LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa de construção civil, para serviço complementar da construção da quadra poliesportiva do bairro João Bedeschi.
Vigência: 07/06/2017 A 31/12/2017
Valor Global: R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C83E7B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 02/2017, para a contratação de empresa para execução de obra, incluindo fornecimento de materiais para cobertura metálica da quadra poliesportiva da Escola Municipal do Barro Preto (comunidade rural), conforme convênio nº 1261.1230/2016, firmado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência a Leis 8.666/93 e alterações.

Outrossim, adjudico o objeto da licitação em favor da empresa **VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 04.443.741./0001-06, no valor de: R$ 123.965,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Boa Esperança, 14 de setembro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E603776C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS TP 001/2017

RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO Nº 026/2017
DATA: 14/09/2017

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de pavimentação em blocos de concreto sextavado das Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e Rua Principal, no Bairro Morada Nova, com recursos do Orçamento Geral da União, objetos do Contrato de Repasse / Termo de Compromisso nº 1027805-56 / Convênio nº 825299, Programa Planejamento Urbano.

Classificação das Propostas: em 1º lugar a licitante **WALMIRA BORGES PERPETUO ALVES ME,** com o valor global de R$ 155.547,02 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos), sagrando-se vencedora do certame. Em 2º, a licitante **MEF CONSTRUTORA LTDA.,** com o valor global de R$ 158.450,18 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), em 3º a licitante **LUMAP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** com o valor global de R$ 166.604,41 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e quatro reais e quarenta e um centavos), em 4º a licitante **MORAIS RIBEIRO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** com o valor global de R$ 174.216,34 (cento e setenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), em 5º a licitante **SANTANA DO PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.,** com o valor global de R$ 182.951,24 (cento e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), em 6º a licitante **WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI ME** com o valor global de R$ 203.458,80 (duzentos e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), em 7º a licitante **CONTRUTORA BELO ORIENTE LTDA – ME**, com o valor global de R$ 207.741,14 (duzentos e sete mil setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) e em 8º a licitante **PRECOMOL PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES IND E COM LTDA – ME,** com o valor global de R$ 208.637,14 (duzentos e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

Aberto prazo legal de recursos.

HÉLIO XAVIER DE ANDRADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FA21B0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 127/17 – Pregão Presencial n.º 059/17*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP* para a *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município.* Após transcorrido o prazo para apresentação de amostra do ***ITEM 019*** para analise pela empresa ***R F OLIVEIRA - ME***, a mesma não apresentou conforme fora solicitado. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 15 (Quinze) de Setembro de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 14 de Setembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:52536D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 069/17****.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de 01 caminhão, zero km, com carroceria a ser utilizado na manutenção das estradas vicinais, em atendimento ao convenio nº 1491000941/2016/SEGOV/PADEM. A data da realização do certame será no dia 27 de Setembro de 2017 às 9h, com limite para protocolo

dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 14 de Setembro de 2017.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:3484FE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **OXIGÊNIO ITUIUTABA LTDA - ME**, CNPJ: 42.865.386/0001-44. Objeto: Constitui o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, OBTIDO ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE SEPARAÇÃO CRIOGÊNICA DO AR. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 038/2017. Valor total registrado: **R$ 22.616,00** (Vinte e dois mil e seiscentos e dezesseis reais). Processo nº 092/2017. Validade da ata de registro de preços: 18/07/2017 a 18/07/2018. Data e Assinaturas: 18/07/2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:7066A83F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00071/2017**– Modalidade: Pregão **nº 0048/2017. REGISTRO DE PREÇOS** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTOS MUNICIPAIS.** –Valor Estimado: **R$ 687.962,67. Data de Abertura: 28/09/2017 às 14:00 .**Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:45FA82A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 766/2017

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Campos Altos – MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Campos Altos, para 2018, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública municipal;
IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2018 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.
§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.
§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2018 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.
§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das

quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V - subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
VII – concedente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
VIII - convenente o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.
§ 5° A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou
III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§ 6° A especificação da modalidade de que trata o § 7oobservará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (MA 30);
II - Transferências a Municípios (MA 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (MA 50);
IV - Transferências a Consórcios Públicos (MA 71);
Aplicações Diretas (MA 90); e
VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual destinará 1,5 % (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida para as emendas individuais de iniciativa parlamentar, cuja execução é obrigatória, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2017, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.
Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de2017, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2018 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês outubro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2018, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3° O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2017.

Art. 19 No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas;
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;
d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal - REFIS.
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:
I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º Excluem do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
I - Programa de alimentação escolar;
II - Despesas com saúde, relativas à:
a) - manutenção dos serviços de atenção básica;
b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestados pelo Município;
c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
III - Pessoal e encargos sociais;
IV - Transporte escolar;
§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no **caput**.
§ 3° A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.
§ 4° Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º A Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.
§ 4° O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição circunstanciada de motivos que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;
§ 4° Poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite autorizado no § 3° e no **caput** do artigo 33.

Art. 33 Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 100% (cem por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:
I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.
Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 A transferência de recursos a título de subvenções, conforme artigo 16 da Lei 4.320/64, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação, observada a legislação em vigor, quando a tais entidades:

I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;
II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.
§ 1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 36 A transferência de recursos a título de contribuições correntes ou de capital, serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que não se enquadram no art. 35, que preencham as seguintes condições:
I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita;
II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.
§ 1º A transferência sob a forma de contribuições se dará mediante autorização em lei específica.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 37. A transferência de recursos a título de auxílios serão destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que prestem serviços de forma continuada, para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras, e que preencham as seguintes condições:
I - atendam diretamente ao público, de forma gratuita, na área de educação, e sejam voltadas para:
a) - Educação Especial; ou
b) - Educação Básica.
II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.
§ 1º A transferência sob a forma de subvenções se dará mediante autorização em lei específica.
§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados nos arts. 33 e 34 da lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.
§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único: As normas do **caput** não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.
§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.
§ 2º Do cumprimento do estabelecido no **caput** o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.
§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem preservados os recursos alocados para as contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2018 mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:
I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;
II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;
III - no que se refere ao disposto no seu § 1°, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2018, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridas, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 47.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2018 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida; e
III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2018 a 2020;
XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2018 a 2020;
XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2018; e
XV – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 56 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Campos Altos, 13 de setembro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0C3887F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna publico PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017, registro de preços, menor preço por lote, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e contratação de empresas para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nos diversos veículos da frota municipal de Capitão Andrade. A abertura será dia 28 de Setembro de 2017 às 12:30 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 15 de setembro a 27 de setembro de 2017, das 12:00 às 18:00 horas Informações tel: (33) 3231 - 9124 com Marcos Henrique Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Henrique Fernandes
Código Identificador:33EE1570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 196/17
PROC.110/17 PREGÃO 061/17

Proc.110/17-PREGÃO 061/2017- Objeto: Aquisição de impressoras multifuncional, tonner e serviço de recarga de tonner, para atender a demanda das secretarias municipais. -CTR 196/17 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Infolab Distribuidora Ltda-EPP -Vr. R$ 76.410,00- Vigência 31/12/2017- Data: 14/09/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:EDC46A93

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO 197/17
PROC.110/17 PREGÃO 061/17

Proc.110/17-PREGÃO 061/2017- Objeto: Aquisição de impressoras multifuncional, tonner e serviço de recarga de tonner, para atender a

demanda das secretarias municipais. -CTR 197/17 -Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e Lider Copy Comercio De Maquinas E Serviços Ltda-ME -Vr. R$ 25.600,00- Vigência 31/12/2017- Data: 14/09/2017.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:BD85FE36

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO REVOGAÇÃO PROC 058/2017

proc058/2017 Pregão 028/2017-Aquisição de veiculo 01(um) veiculo Automotivo PICK UP 0KM, para atender o gabinete do Prefeito-REVOGADO.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:22EAC852

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE SUSPENSÃO PROC. 111/2017

Proc.111-17-PP065/17-Objeto: Cont. serviço de arbitragem, árbitros auxiliares e mesários para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Varzeano, Campeonato Municipal de Futebol Rural, Copa de Futsal Masculino e Feminino e Copa de Futsal nos Trilhos do Desenvolvimento–SUSPENSÃO- A pregoeira oficial, no uso de suas atribuições, resolve suspender a Sessão marcada para o dia 18/09/17 as 08:30, conforme solicitação da secretaria de Esporte.

LORENN SUSY
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:133BC2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2017

O MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 REFERENTE AO PAL Nº 029/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA KÁTIA SOLANGE MACEDO-ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, DESTINADOS AO CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS 13 KG, ONDE O VALOR DE R$ 51,90 PASSA A SER DE R$ 62,86. ASSINATURA: 13/09/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:FB26E0CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 14H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE TRANSPORTE URBANO E/OU RURAL DE CARGAS, EM CAMINHÃO ABERTO TIPO BASCULANTE, COMPREENDENDO O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, AREIA, CASCALHO, MADEIRA, ENTULHO, DENTRE OUTROS, NO MUNICÍPIO DE CARBONITA. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:BBC25C72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:2946A777

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA PARA IMPRESSORA E REFIL DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:A276350B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017 NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**CONTRATAÇÃO DE** EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:31A4F869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRC 113/2017 – PREGÃO 068/2017

Órgão Gestor: Município de Casa Grande – MG
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR.
Prazo: 12 meses
Empresa: MASON EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:FCCDB7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PRC 113/2017 – PREGÃO 068/2017

CONTRATANTE: Município de Casa Grande – MG
CONTRATADA: MASON EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de Rolo Compactador
Valor: R$199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:27027233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 113/2017
Modalidade – Pregão nº 068/2017
DATA: 01/09/2017
Homologo o Processo Licitatório nº 113/2017, modalidade Pregão nº 068/2017, acatando a conclusão apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico.
Adjudico o objeto do presente certame a favor da seguinte Licitante: MASON EQUIPAMENTOS LTDA.

LUIZ OTÁVIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:DF249D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
RESULTADO FINAL - PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE"

Para fins de cumprimento da Lei Nº 550/2017, que cria o Programa "Você na Universidade" fica concedido auxilio financeiro de valor equivalente a R$800,00 (oitocentos reais) aos estudantes de ensino superior abaixo relacionados que cumpriram todos os requisitos solicitados.

Diego Paulinele Ferreira
Guilherme André Viegas
José Gabriel De Freitas Pereira Filho
Lucielly Aparecida Alvares Lopes
Ryanne Lúcia Batista dos Santos

Catas Altas, 13 de setembro de 2017.

RENATA SOARES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Geralda Vieira
Código Identificador:8233A284

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 107/2017

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora pública Maria Aparecida Cota.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o art. 114 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade a servidora pública **MARIA APARECIDA COTA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, por direito adquirido no período aquisitivo de 22/04/2008 à 21/04/2013, na qual irá usufruir de 25 (vinte e cinco) dias úteis com início em 11/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:3565F7B5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 109/2017

Concede o retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares ao servidor Rodrigo José Macedo Gomes.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1o- A requerimento, conceder o retorno antecipado da licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao Psicólogo, **RODRIGO JOSÉ MACEDO GOMES** a partir de 11/09/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:4946CDF1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 190/2017

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Departamento I.

O Prefeito Municipal de Catas Altas em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art. 1° - Fica exonerado o Sr. **WILSON JOSE TEXEIRA** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I** do Município de Catas Altas, cargo demissível **Ad Nutum**, grupo de chefia- CH, Código de cargo CH - 01, símbolo de vencimento CPC - 03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 21/2017.

Catas Altas,11 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:6BF441DF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 192/2017

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Departamento I.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1o – Fica nomeado o Sr. **CARLOS FERNANDES GUEDES**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO I**, do Município de Catas Altas, cargo demissível ***Ad Nutum***, grupo de chefia- CH, Código de cargo CH - 01, símbolo de vencimento CPC - 03, subordinado a Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2O – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:30A91CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2017
OBJETO**: LOCAÇÃO DE BANHEIROS, BARRACAS, TENDAS E SERVIÇOS CONFECÇÃO DE CARTAZES PARA ATENDER 12º FESTIVAL DA CACHAÇA E 1º FEIRA DO AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **MINAS INTERAÇÃO EIRELI – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.460.233/0001-70 sediada na Av. Minas Gerais, nº 180 – A, bairro Centro CEP 39.467-000, na cidade de Juvenília - MG, com o valor **R$ 23.920,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais).** Data da assinatura do Contrato: 13/09/2017 - Vigência: 30/09/2018.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B25EBFC6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2017 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE PALCO, GRADES DE PROTEÇÃO, PRATICÁVEIS, GRID, GERADOR, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BRIGADISTAS, ELETRICISTA, LIMPEZA DO LOCAL, EQUIPE DE SUPORTE E APOIO E PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 24 A 26 DE SETEMBRO DE 2017 NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **BRASIL LIGHT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.134.625/0001-95, no valor total de **R$7.835,00 (sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais),** empresa **MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.359.727/0001-77, no valor total de **R$10.615,00 (dez mil e seiscentos e quinze reais),** empresa **MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.460.233/0001-70, no valor total de **R$38.310,00 (trinta e oito mil e trezentos e dez reais)**

Cônego Marinho - MG, 12 de setembro de 2017

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:921F26C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2016 – Nº 21/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DEVA VEÍCULOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM "CAMINHÃO LEVE NOVO (4X2), ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016, ZERO KM, COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA 180 CV, CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS, BANCOS EM TECIDO, REGULAGEM DE ALTURA DE DIREÇÃO. PBT TOTAL (LEGAL) MÍNIMO 16.000. DIREÇÃO HIDRÁULICA. COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NOVO, MONTADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE LIXO COMPACTADO 10M³, COMANDOS HIDRÁULICOS PARA ABERTURA, DESCARGA E FECHAMENTO, COM COMANDO POR LAVANCAS. SINALIZAÇÃO SONORA DE MARCHA RÉ, BOMBA DE ACIONAMENTO ACOPLADA DIRETAMENTE A TOMADA DE FORÇA DO CHASSI OU POR MEIO DE CARDAN, DEPÓSITO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/20, TRAVA E DESTRAVA MANUAL DA ESTRUTURA DA PORTA TRASEIRA, ACIONADO POR CILINDROS HIDRÁULICOS, CAIXA DE CHORUME CAPACIDADE MÍNIMA 90 LITROS, TETO EM CHAPA LISA, CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, PLATAFORMA TRASEIRA PARA NO MÍNIMO 04 PESSOAS, GARRAS DE SUSTENTAÇÃO PARA OPERADORES, ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DE CARGA TRASEIRA PARA TRABALHO NOTURNO, SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS DE TRÂNSITO. EMPLACADO, COM TAXAS E IMPOSTOS QUITADOS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA – MG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORA."

VALOR: **R$ 221.670,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DA ATA SERÁ ATÉ 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 031/2016 – CODEVASF – PROCESSO 083/2017.**

CONQUISTA/MG, 25 DE AGOSTO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:780B3386

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2369, de 22 de Agosto de 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1180/2016,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.005,00 (Nove Mil e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 23
Unidade:	02	SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	APOIO ADMINISTRATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	9.005,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas
originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 6
Unidade:	02	SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	MODERNIZAÇAO DO PODER LEGISLATIVO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.005,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 17
Unidade:	02	SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	APOIO ADMINISTRATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor:
Desdobramento: 00		AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 22 de Agosto de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4484BBE7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2369, de 22 de Agosto de 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1180/2016,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.005,00 (Nove Mil e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 23
Unidade:	02	SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	APOIO ADMINISTRATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	9.005,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 6
Unidade:	02	SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	MODERNIZAÇAO DO PODER LEGISLATIVO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.005,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 17
Unidade:	02	SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	APOIO ADMINISTRATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor:
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 22 de Agosto de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:644FC088

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2375, de 31 de Agosto de 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1180/2016,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 82
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0016	ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	ADMINISTRAÇAO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	200 -	RECURSOS ORDINARIOS	2.500,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2016, na fonte 100 de recurso do Tesouro, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 2500 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 31 de Agosto de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7123C986

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2377, de 1 de Setembro de 2017.

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1180/2016,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 139
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	24.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 139
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 139
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
Fonte Recurso:	154 -	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 1 de Setembro de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:793407C9

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
13/09/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 79,61
13/09/2017	SNA- SIMPLES NACIONAL	04553	9736-5	R$ 5,00
13/09/2017	IPVA	04553	14051-1	R$ 2.585,35

Conquista, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:9568F7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 65/2017

AVISO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO AO CONTRATO N° 65/2017

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato N° 65/2017 – Data da assinatura: 14/09/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: FABRICIO G. NOBRE - Processo Administrativo nº 49/2016 – Modalidade: Pregão Presencial N° 34/2016 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Fica alterada o item 4 do respectivo contrato.

Valor mensal do Contrato: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Valor mensal do Contrato atualizado: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Justificativa da Alteração de Projeto: Devido à aquisição de equipamentos de informática não contemplados no pregão presencial n° 34/2016 se faz necessária a respectiva alteração de projeto.

Coração de Jesus/MG, 14 de Setembro de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:4879002F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Processo	**:**	**026/2017.**
Objeto	**:**	**Aquisição de equipamentos médico hospitalares destinados ao Programa Pro Hosp (Resoluções nºs 5181/2016 e 5501/2016).**
Órgão	**:**	**Hospital Municipal São Vicente de Paulo.**

Às 08h00min. do dia 14 de setembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Cláudio de Jesus Martins Magalhães e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados. Registra-se que foi nomeada para compor a Equipe de Apoio, em substituição a Carolina Martins dos Santos que encontra-se de licença médica, a servidora Responsável pelo Programa Pro Hosp nesta instituição, a enfermeira Camila Araújo Gomes.

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
Cirúrgica João Produtos Médico-Hospitalares Ltda	Não	64.440.688/0001-03	012.978.436-22	Douglas Ferreira de Almeida	MG-9.185.336

A seguir o credenciado apresentou sua proposta escrita, conforme relatório impresso pelo sistema de leitura e julgamentos. Após analise da proposta a empresa foi credenciada e posteriormente foi feita a divulgação dos preços aos presentes e participante, o Pregoeiro convocou o classificado para apresentação dos lances de acordo com o estabelecido no Edital. Nesta fase, foram apresentados os lances registrados no histórico em anexo. No entanto, a proposta da única licitante presente deixou de observar o disposto na alínea "e", do item 7.1 do instrumento convocatório, que assim estabeleceu: "**e) A proposta deve se fazer acompanhada de folders e prospectos com as imagens e especificações técnicas dos produtos ofertados, contendo todas as especificações e descrições técnicas; em caso da não apresentação dessas informações a proposta será desclassificada.**" A proposta foi apresentada com descrições técnicas, estando ausentes as fotografias exigidas. Deliberando a respeito, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiram pela aceitação da proposta com ressalvas; em caso da licitante ser declarada vencedora, deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis os folders e fotografias dos equipamentos, sob pena de desclassificação de proposta e declaração de certame fracassado. Os itens que descumpriram o item 7.1, alínea "e" do edital foram: 01; 02; 04; 05, 07; 11; 14; 18; 19; 20; 21; 23; 24 e 25. Registra-se, ainda, que os produtos apresentados pela licitante, não atendem o edital, quais sejam: item 09 – Cadeira de Rodas (foi apresentado produto com capacidade máxima de peso para 85 kg enquanto o edital exige capacidade máxima para 100 kg); item 12 – CARRO MACA LEITO ESTOFADO (As dimensões referentes à largura do produto são maiores que as solicitadas no edital).
Concluída a fase de lances e negociações, foi DECLARADA VENCEDORA dos itens a empresa:

Empresa	CNPJ	Itens que sagrou-se vencedora (com ressalvas)	Valor global
CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 011, 013, 014, 019 e 020.	R$ 14.628,79

Os valores unitários dos itens são os constantes do relatório de resultado final anexo.
Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi HABILITADA.
Nestes termos, o objeto desta licitação fica ADJUDICADO à empresa vencedora nos valores constantes da ata. O Pregoeiro informou ao representante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo apresentar os folders e fotografias dos itens que logrou vencedora, conforme já registrado acima. Diante da ausência de intenção de recursos, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente até o final do certame.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 001 de 05 de Janeiro de 2017

DANYLO ROBERTO CAPAZ RABÊLO
Equipe de Apoio
Portaria Nº 001 de 05 de Janeiro de 2017

BENEDITO MACHADO SOARES
Equipe de Apoio
Portaria Nº 001 de 05 de Janeiro de 2017

CAMILA ARAÚJO GOMES
Enfermeira Representante do Pro Hosp
Nomeada Pelo Ato em Substituição.

DOUGLAS FERREIRA DE ALMEIDA
Cirúrgica João Produtos Médico-Hospitalares LTDA

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:5D2AAEFE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017
(LICITAÇÃO DESERTA)

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Processo	**:**	**027/2017.**
Objeto	**:**	**Aquisição de equipamentos de informática, móveis e eletrodomésticos para atendimento ao Programa Pro Hosp (Resoluções nºs 5181/2016 e 5501/2016).**
Órgão	**:**	**Hospital Municipal São Vicente de Paulo.**

Às 14h00min. do dia 14 de setembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Cláudio de Jesus Martins Magalhães e Equipe de Apoio para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, realizar os procedimentos relativos a este Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão sendo que não foi verificada a presença de licitantes para credenciamento, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 15 minutos. Às 14h15min, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar deste certame, a comissão declarou a licitação deserta.

Decide a Comissão por nova convocação de interessados, ficando a nova data para recebimento e julgamento de habilitação e propostas programada para 27/09/2017, às 08:30 horas, devendo ser publicado novo extrato de convocação.

Nada mais havendo a declarar, eu, Cláudio de Jesus Martins Magalhães, lavrei a presente ata, que lida e achada adequada, foi assinada pelos demais presentes.

Publique-se.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 001 de 05 de Janeiro de 2017

DANYLO ROBERTO CAPAZ RABÊLO
Equipe de Apoio
Portaria Nº 001 de 05 de Janeiro de 2017

BENEDITO MACHADO SOARES
Equipe de Apoio
Portaria Nº 001 de 05 de Janeiro de 2017

CAMILA ARAÚJO GOMES
Enfa. Coordenadora do Pro Hosp

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:101F43AD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2017 (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público o Pregão Presencial nº 024/2017, Processo Administrativo nº 027/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRO-ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA PRO HOSP (RESOLUÇÕES Nºs 5181/2016 e 5501/2016)**. Recursos: PRO HOSP. Segunda convocação, uma vez que a sessão designada para 14/09/2017 foi declarada deserta. Credenciamento e Abertura: 27/09/2017 às 08:30 horas. Edital somente através de download no site www.coracaodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus, 15 de Setembro de 2017.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:BC642DAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 29/2016, Tomada de Preços 04/2016, *OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E DRENAGEM NO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NA RUA PEDRO SILVÉRIO DE SOUSA E PRAÇA WANTUIL DE ALMEIDA*. Vencedor: Comercio E Construtora E Conservadora Ewbanquense Ltda. - Me, CNPJ 07.899.843/0001-10. Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato inicial prorrogando sua vigência para 31 de dezembro de 2017.

Coronel Xavier Chaves, 30 de julho de 2017.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:EABEBF5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação**- Processo Licitatório – 54/2017, Pregão Presencial para registro de preços –31/2017, do tipo Menor Preço por item. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS, GRUPOS SOCIAIS, GRUPOS CULTURAIS E EQUIPES ESPORTIVAS DESTE MUNICÍPIO***, Credenciamento e abertura:**27/09/2017 ás 8h00min.**O edital esta disponível no Site -" www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 14 de setembro de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:D20A8179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS QUE MENCIONAM NA LEI MUNICIPAL Nº 550/92 QUE 'DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O § 2º, do art. 205, da Lei Municipal nº 550, de 06 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 205. (...)
§ 2º - Inexistindo médico do órgão ou entidade oficial no local onde se encontra o servidor, será aceito atestado passado por médico particular, o qual, após sua emissão, deverá ser entregue no prazo de 48 (quarenta e oito) horas acompanhado de requerimento de licença no Serviço de Protocolo da Prefeitura, para encaminhamento ao Serviço de Administração de Pessoal e Recursos Humanos para as providências devidas.

Art. 2º. O art. 205, da Lei Municipal nº 550, de 06 de janeiro de 1992, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

Art. 205. (...)
§ 4º - Caso não apresente requerimento de licença para tratamento de saúde acompanhado do atestado médico no prazo de 48 (quarenta e oito) horas na forma do § 2º, deste artigo, o servidor terá descontado os dias faltosos em seu vencimento mensal, até a efetiva entrega.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de setembro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7EBCE938

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, Registro de Preço nº 012/2017, no dia 03 de outubro de 2017, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos e materiais de limpeza para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro Poliesportiva Enock Chagas de Carvalho do município de córrego Danta, pelo período de 12 meses. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 03/10/2017. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C2A78314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO CD Nº 13/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO CD 13/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e GRAMA ENGENHARIA LTDA - ME**. Objeto: Prestação de serviços de Levantamento planialtimétrico cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a projetos viários e de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal III, PAC, compreendendo o detalhamento do sistema viário, áreas livres, lotes, edificações, postes, tampões, guias, sarjetas, muro de arrimo, taludes, em área aproximada de 25.000 m² nas localidades de: Bairro Pinheiros - Trechos das Ruas Cel. Telesphoro, Fulgêncio Borges, Frank J. Oliveira, Vicente de Paula Vieira, Amilces A. Fonseca, Raul Maciel e Heitor de Carvalho (gerar subsidio para elaboração de projeto de drenagem pluvial); Bairro Soledade I, Rua Soledade. Finalidade (Gerar subsídio para elaboração de projeto de pavimentação); e localidade de Bonito (Gerar subsídios para instalação de drenagem e mata-burros na estrada principal). Valor Global: R$7.850,00. Vigência: 04/09/2017 a 04/11/2017. Data da assinatura: 04/09/2017.

Cristiano Otoni, 04/09/2017

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B4E5CE68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO CD Nº 14/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO CD 14/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e JOSÉ ROBERTO VIEIRA**. Objeto: prestação de serviços com locação de carreta e cavalo trucado em boas condições de uso, com motorista devidamente qualificado e gastos com combustível incluso, para transporte de (média) 28 toneladas por viagem, sendo total de 06 viagens, a serem agendadas conforme a conveniência da Administração Municipal, da localidade de Cachoeira do Campo a Cristiano Otoni -MG. Valor Global: R$7.860,00. Vigência: 04/09/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 04/09/2017.

Cristiano Otoni, 04/09/2017

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5B6D44F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO CD Nº 15/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato Nº PMCO CD 15/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ELIEZER MANOEL VIEIRA**. Objeto: Prestação de Serviços com locação de trator simples e arado reversível, com operador e combustível incluso, objetivando 132 horas de serviço com corte e aragem de terra em propriedade de pequenos produtores rurais do município conforme deliberação pela secretaria municipal de agricultura. Valor Global: R$7.920,00. Vigência: 04/09/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 04/09/2017.

Cristiano Otoni, 04/09/2017

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9AD3A408

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Ata de Registro de preços nº 59/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JVL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME.** Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 meses para fornecimento de resíduos de britagem – fundo de pedreira - objetivando atender as necessidades de manutenção das estradas vicinais apresentadas pela secretaria municipal de obras e infraestrutura. Valor total estimado da contratação: R$132.000,00. data da assinatura: 06/09/2017; vigência 12 meses.

Cristiano Otoni, 06/09/2017

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6BFEF448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 31/2017, autorizado pelo PL 55/2017, visando a prestação de serviços com a execução de obras de reparos, recomposição, recuperação de pavimentação (tapa buracos) com aplicação e fornecimento de150 toneladas de CBQU (concreto betuminoso usinado a quente faixa "C" do DNIT) em logradouros diversos do Município. Dia 27/09/2017 às 13:00h. Cópia integral do edital poderá ser acessada no site:
http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 14/09/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:186E0466

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 30/2017, autorizado pelo PL 54/2017, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 meses para fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares. Dia 27/09/2017 às 09.00h. Cópia integral do edital poderá ser acessada no site:
http://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 14/09/2017.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B2D56004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.183, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 266 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A. Social - 6.000,00
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.2081 Manutenção, Apoio Prom. Prod. Rural/Fom. Agric. Fam.
3.3.90.30.00 394 Material de Consumo 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 56.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.48.00 272 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 6.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 6.000,00
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.1097 CONSTRUÇÃO DE ESTRUT. P/DESENVOLV. ECON. SOCIAL
4.4.90.51.00 393 Obras e Instalações 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
TOTAL: R$ 56.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de setembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:41808278

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.903, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, THAÍS CAMPOS SILVA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 617/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de setembro de 2017, Thaís Campos Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 115.795.006-09, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Mato do Engenho), aprovada em processo seletivo Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de setembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F741938E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de acumuladores, exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CURVELO BATERIAS LTDA – ME, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, no valor total de R$ 104.435,00. Em 13/9/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:6851D84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2017

Objeto: registro de preços para aquisição de instrumentos médico-hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ATUANTE COMERCIAL - ME, nos itens 01, 05, 06 e 08, no valor total de R$ 5.076,00, CBS MEDICO CIENTIFICA S/A, nos itens 07 e 09, no valor total de R$ 2.074,20, MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP, nos itens 02 e 04, no valor total de R$ 3.900,00 e PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, nos itens 03, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R$ 6.080,56. Em 14/9/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:EF83721E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 580/2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 21 de agosto de 2017, o servidor **JOSÉ HAROLDO MENDONÇA** do cargo comissionado de Gerente de Limpeza Urbana – DAD 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2017.

Diamantina (MG), 13 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A074D46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 148/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 032/2017. Objeto: Aquisição parcelada de camas empilháveis e livros de ponto destinados as Unidades Escolares do Município de Diamantina. Homologo o presente processo em favor da empresa Lúdica Comércio de Brinquedos EIRELI ME, no valor global de R$ 38.400,00.

Diamantina, 14 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:48F0A854

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 139/2017

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução de ações e serviços de saúde referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS – pela **CONTRATADA**, por intermédio da pactuação de metas no âmbito do Programa de Restruturação dos Hospitais Filantrópicos e/ou de Ensino, por intermédio da pactuação de metas e repasse de recursos referentes ao incentivo financeiro de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidado às Pessoas com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS –, em virtude da habilitação da CONTRADADA como Centro Especializado em Reabilitação – CER – Tipo IV, inscrito no CNPJ sob o nº 20.081.238/0002-87, CNES nº 7406443 e, como interveniente anuente a Oficina Ortopédica Fixa e Oficina Itinerante Terrestre, CNES nº 9026991, de acordo com a Portaria MS/MG nº 835 de 25 de abril de 2012 e Portaria MS/SAS nº 585 de 29 de maio de 2013; bem como aderir ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA), por intermédio da pactuação de metas e indicadores em conformidade com os Anexos que integram este TERMO, quais sejam:
O Anexo Técnico I – Metas Hospitalares
O Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
O Anexo Técnico III – Metas e Indicadores do CER (IV)
O Anexo Técnico IV – Sistema de Pagamento do CER (IV)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.162210.0302.0008.2161.3.3.90.39.00.00.149.000,
01.162210.0302.0008.2161.3.3.90.00.00.155.000 e
01.162210.0302.0008.2115.3.3.90.39.00.00.102.000
VALOR: O valor total estimado de R$12.621.872,04 (doze milhões seiscentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos) anuais da Média e Alta Complexidade e FAEC, e o valor total estimado de R$8.515.036,35 (oito milhões quinhentos e quinze mil e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) anuais de Repasses

Federal, Estadual e Municipal de acordo com o Anexo Técnico I deste Contrato n° 139/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 179/2017, INEXIGIBILIDADE n.º 015/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2017
VIGÊNCIA: 31/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BE476EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 140/2017

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução de ações e serviços de saúde referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS – pela CONTRATADA, por intermédio da pactuação de metas no âmbito do Programa de Restruturação dos Hospitais Filantrópicos e/ou de Ensino, em conformidade com os Anexos que integram este TERMO, quais sejam:
O Anexo Técnico I – Metas Hospitalares
O Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.162210.0302.008.2161.3.3.90.39.00.00.149.000,
01.162210.0302.0008.2161.3.3.90.00.00.155.000 e
01.162210.03.02.008.2115.3.3.90.39.00.00.102.000;
VALOR: valor total estimado de R$ 20.398.316,28 (vinte milhões trezentos e noventa e oito mil trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) anuais da Média e Alta Complexidade e FAEC, e o valor total estimado de R$ 8.901.074,22 (oito milhões novecentos e um mil e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) anuais de Repasses Federal, Estadual e Municipal de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato n° 140/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 176/2017, INEXIGIBILIDADE n.º 014/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2017
VIGÊNCIA: 31/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:2051CBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO: TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001/2014, FIRMADO EM 06/01/2014, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR RICARDO MAIA DURÃES.

Fica retificado o Extrato do Acordo de Entrega de Imóvel publicado em 08/09/2017 na página 36, ratificando-se as demais informações.

Onde se lê:
OBJETO: O objeto do presente termo é indenizar o locador, no valor de R$ 43.304,36 (quarenta e três mil trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos) dividido em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 21.652,18 (vinte e um mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e dezoito centavos), valor este referente à reforma para devolução do imóvel. O imóvel é destinado ao funcionamento do CAPS AD.
Passa-se a ler:
O objeto do presente termo de entrega de imóvel é registrar a efetiva entrega/restituição do imóvel objeto do Contrato n° 001/2014 ao locador, nos termos do que preceitua a Cláusula Nona do referido contrato de locação.
As partes acordam o valor de R$ 43.304,36 (quarenta e três mil trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos) dividido em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 21.652,18 (vinte e um mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e dezoito centavos), como valor afixado a título de indenização para a reparação de TODO E QUALQUER DANO encontrado no imóvel em decorrência do seu uso natural pelo locatário, conforme Cláusula Sétima do Contrato n° 001/2014.
As partes dão plena quitação de qualquer pendência relativa ao Contrato n° 001/2014 com a assinatura do presente termo, consignando que o valor ora estipulado é suficiente para a cobertura de todas as despesas necessárias à reforma do imóvel para deixá-lo exatamente como encontrado quando do início da relação locatícia, declarando ainda não ter mais nada a reclamar a qualquer título quanto ao objeto deste instrumento, seja na esfera administrativa ou judicial.
1.4. O imóvel era destinado ao funcionamento do CAPS AD.

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:372FB148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamento de Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato para suprir necessidades da população do município de Divinésia.

A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 032/2016, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº **084/2017**, modalidade Pregão Presencial nº **063/2017**:

ODONTO NEWS LTDA EPP - CNPJ: 04.936.884/0001-41
Valor Total de R$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais)

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação. Endereço: Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia/MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas, ou pelo Telefone (032) 3535-1104.

Homologado por **MARILEA ALVES VALENTE**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 14 de Setembro de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA,
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:8653E5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-185 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncia apresentada pelo Vereador Cleitinho Azevedo e outros attravés do Requerimento CM 194/2017, para investigar o cumprimento das responsabilidades legais pela COPASA com o município de Divinópolis na execução dos serviços que lhe fora concedido para o abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, nos termos do art. 98 e parágrafos do Regimento Interno, considerando o Requerimento de nº CM 194/2017, de iniciativa do Vereador Cleitinho Azevedo e subscrito por mais quinze vereadores, apresentado no Expediente da Reunião Ordinária de 14 setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar como fato determinado, o cumprimento das responsabilidades legais pela COPASA com o município de Divinópolis, na execução dos serviços que lhe fora concedido para o abastecimento de água e esgotamento sanitário, seus termos aditivos, Termo de Ajustamento de Conduta firmado como Ministério Público de Minas Gerais, caso houver, e cumprimento das cláusulas estabelecidas nos respectivos instrumentos, formada pelos seguintes Vereadores:
Vereador Cleitinho Azevedo, PPS
Vereador Ademir Silva, PSD
Vereador Sargento Elton, PEN
Vereador Roger Viegas, PROS
Vereador Zé Luiz da Farmácia, PMN
Parágrafo único. A Comissão deverá reunir-se sob a convocação e a Presidência do mais idoso de seus membros para eleger o Presidente e escolher o Relator da matéria que for objeto de sua constituição, nos termos regimentais.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de até 120 (cento e vinte dias) para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 14 de setembro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA511F50

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-157/2017 - Modalidade Pregão Presencial CM-013/2017 com ata de Registro de Preços. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de equipamento de informática em geral durante o exercício de 2017, que serão adquiridos na medida da necessidade, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 04/10/2017 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif. Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação-Pregão"). Informações pelo telefone (37)3214-4658 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre os equipamentos).

Divinópolis, 13 de setembro de 2017

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C02B5CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO Nº 070/2017

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e em virtude da publicação da Portaria nº 180/2017, de 13 de setembro de 2017, que concede afastamento sem remuneração para estudo à servidora **MARIA SUELI DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, matriculada sob o nº 9902008-8, resolve:

Cancelar a licença sem vencimento da referida servidora a partir do dia 11 de setembro de 2017, em virtude do seu afastamento para estudo a partir desta data.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE4A94BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

O DIVIPREV comunica aos interessados que o procedimento Licitatório 011/2017, Pregão Presencial 003/2017, anteriormente designado para o dia 22/09/2017, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12/09/2017, informa a redesignação da data do presente certame para o dia **26/09/2017 às 14:00 hs**, tendo em vista procedimentos internos e ajustes de agenda do Instituto.

Divinópolis, 13 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B655B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Comissão de Licitação do DIVIPREV informa aos interessados em participar do Pregão Presencial 003/2017, Processo Licitatório 011/2017, que as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão preencher a planilha orçamentária, MONTANTE E, contida no Anexo I do Edital, no campo Total de Impostos e Contribuições.

Divinópolis, 13 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B602FCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2017

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 041/2017, com data de 18 de agosto de 2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, resolve **CANCELAR**, Ato Administrativo, datado de 11 de julho de 2017, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **VALDEMIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº 9701377-3, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/07/2017, Edição nº 2.041, **com efeitos retroativos a 01/07/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69A597EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico Pericial nº 042/2017, com data de 18 de agosto de 2017, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, resolve **CANCELAR**, Ato Administrativo, datado de 11 de julho de 2017, que cancela o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ROSEMEIRE MENDES DE ABREU**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculada sob o nº 9701374-9, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/07/2017, Edição nº 2.041, **com efeitos retroativos a 01/07/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF904F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2º QUADRIMESTRE -2017

A Secretaria Municipal de Saúde convida a todos para participarem da audiência pública:
Prestação de Contas - 2º quadrimestre -2017
Dia: 11/10/2017 (quarta-feira)
Local: Câmara Municipal de Divinópolis
Horário: 15:00 h.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CA55E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de consultoria, gestão atuarial e previdenciária em regime próprio de previdência municipal por 12 (doze) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto a empresa RTM Consultores Associados LTDA ME.

Divinópolis, 14 de setembro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4235C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N° 069/2017

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 24934/2017, datado de 16/08/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA ISABEL DA SILVA I**, matriculada sob o nº 0201755-8, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 28/05/2017**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de setembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8EFD7E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002/2017 – CONTRATO 023/2011 – PL 387/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2011.

CONTRATADA: LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 18.287.532/0001-17. OBJETO: Prorrogação de prazo contratual até 31 de outubro de 2017, fundamentada na Lei 8.666/93, em seu Artigo 57 inciso I. **ASS:** 31/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DC0DB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 269/2017 – PL 147/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2017.

CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP, CNPJ 27.232.288/0001-86. OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais gráficos, conforme Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e Registro de Preços n° 6662/05. **VALOR:** R$ 8.899,50. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 30/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B11E353B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 270/2017 – PL 147/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2017.

CONTRATADA: EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI – EPP, CNPJ 06.248.418/0001-07. OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais gráficos, conforme Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e Registro de Preços n° 6662/05. **VALOR:** R$ 11.109,00. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 30/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:483221AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271/2017 – PL 147/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2017.

CONTRATADA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME, CNPJ 20.949.657/0001-07. OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais gráficos, conforme Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e Registro de Preços n° 6662/05. **VALOR:** R$ 2.220,00. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 30/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDDEAB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 273/2017 – PL 147/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2017.

CONTRATADA: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME, CNPJ 11.383.230/0001-01. OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais gráficos, conforme Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e Registro de Preços n° 6662/05. **VALOR:** R$ 1.280,00. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 30/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65F1C9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 274/2017 – PL 147/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 084/2017.

CONTRATADA: PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA – ME, CNPJ 02.176.635/0001-70. OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais gráficos, conforme Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e Registro de Preços n° 6662/05. **VALOR:** R$ 9.880,00. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 30/08/2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2A9BA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 604/2017/SEMED

Contratado: **ROSILENE APARECIDA DA LUZ** – Lotação : E.M. João Gontijo da Fonseca. José - Cargo: - PAEIAIEF- Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental substituição da professora efetiva Aparecida Maria Felipe, Matrícula 99018750. Período: 10/8/2017 a 22/12/2017 – Total 8.955,95

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F634F878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 605/2017/SEMED

Contratado: **JANAINA FÁTIMA TAVARES** – Lotação :E.M. Professora Hermínia Corgozinho - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL-vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 10/8/2017 a 22/12/2017 – Total 5.725,65

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:432D77B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 606/2017/SEMED

Contratado: **MEIRY CONCEIÇÃO DA SILVA** Lotação : E.M. Professor Odilon Santiago - Cargo: Educador IB –Ciências Humanas- aposentadoria da professora efetiva Marilene Ferreira Matrícula 20222179.
Período: 14/8/2017 a 22/12/2017 – Total 4.065,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E3D07A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 607/2017/SEMED

Contratado: **LÍDIA DE ANDRADE SOUSA** Lotação : CETEPE- Cargo: Educador IB –Ciências Humanas- em substituição ao professor efetivo Cícero Cordeiro,matrícula 2023736, de licença médica.
Período:10/8/2017 a 22/12/2017 – Total 7.192,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:446AA3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 608/2017/SEMED

Contratado: **ESTHER PARADA SOARES COIMBRA** – Lotação :CMEI Miguel Rodrigues Filho - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL-vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período: 10/8/2017 a 22/12/2017 – Total 5.725,65

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E6CA60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 609/2017/SEMED

Contratado: **MICHELLYNE CAMPOS** – Lotação : E.M.São Sebastião - Cargo: - PAEIAIEF- Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição à licença médica da professora contratada Adriana Marques da Silva, Matrícula 99031853. Período: 10/8/2017 a 15/09/2017 – Total 2.424,16

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD057C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 610/2017/SEMED

Contratado: **CHRISTIANE RODARTE NUNES MACHADO** – Lotação : CMEI Victor Hugo Lopes - Cargo: - PAEIAIEF- Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição a professora efetiva Andreza de Carvalho Rocha, matrícula 99018905. Período: 10/8/2017 a 29/09/2017 – Total 3.366,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E2C53A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 611/2017/SEMED

Contratado: **GISLAYNE MARIA DE MELO SOUKI** – Lotação : CMEI Oficina da Criança - Cargo: - PAEIAIEF- Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição à licença médica da professora Maria Cristina de Melo, Matrícula 99031567,. Período: 10/8/2017 a 15/09/2017 – Total 2.424,16

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B365EA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 612/2017/SEMED

Contratado: **MARISA FERREIRA RIBEIRO** – Lotação : E.M.. José Carlos Pereira - Cargo: - PAEIAIEF- Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - em substituição a professora contratada Cássia Maria Martins ,matrícula 99031422. Período: 10/8/2017 a 29/09/2017 – Total 3.366,90

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48BD61E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 613/2017/SEMED

Contratado: **SABRINA RIBEIRO DA SILVA** Lotação : E.M.Otávio Olímpio de Oliveira - Cargo: Educador II Educação Física - em substituição ao professor Elton Braz Amaral, Matricula 2019500, de licença prêmio.
Período: 11/8/2017 a 30/08/2017 – Total 969,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B11D17AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 614/2017/SEMED

Contratado: **GLAUCIA ALBERTINE SANTOS GOMES** – Lotação : E.M.Sidney José de Oliveira - Cargo: - PAEIAIEF- Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Vaga de caráter temporário.
Período: 11/8/2017 a 22/12/2017 – Total 8.888,61

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35A70571

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 615/2017/SEMED

Contratado: **ROMON MONTORRI FERREIRA** Lotação : E.M. Padre Guaritá - Cargo: Educador IB –Ciências Humanas- substituição à professora Andreza Maria Ribeiro Rodrigues , Matricula 99018883, de licença prêmio.Período:11/8/2017 a 29/09/2017 – Total 1.054,28

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABB53520

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 616/2017/SEMED

Contratado: **CINTHIA BORGES DE MORAES FERREIRA** – Lotação : E.M.. São Geraldo - Cargo: - PAEIAIEF- Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição à licença médica, seguida de licença maternidade da professora Cristina Maria Batista Tavares,Matricula 99017503,. Período: 14/8/2017 a 22/12/2017 – Total 8.686,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDF1F1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 617/2017/SEMED

Contratado: **CARLA BOVANI** – Lotação : E.M.. Bom Pastor - Cargo: - PAEIAIEF- Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição à professora efetiva Nívia Paula de Azevedo Gonçalves Carregal, Matrícula 2017914, temporariamente na Direção Escolar, Mandato 2017/2019. Período: 14/8/2017 a 22/12/2017 – Total 8.686,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64250458

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 618/2017/SEMED

Contratado: **JOANA D'ARC DIOGO PIRES** – Lotação : E.M.Professor Paulo Freire - Cargo: - PAEIAIEF- Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - vaga de caráter temporário .
Período: 14/8/2017 a 22/12/2017 – Total 8.686,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97C6387B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 619/2017/SEMED

Contratado: **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA** Lotação : E.M. .Dona Maria Rosa - Cargo: Educador IB –Linguística e Letras- em substituição à professora Minervina Maria da Silva Costa de licença prêmio,matrícula 99014724.Período: 14/8/2017 a 30/08/2017 – Total 741,74

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82597053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 620/2017/SEMED

Contratado: **VIVIANE ALMEIDA AMARAL** – Lotação : CEAE - Cargo: - PAEIAIEF- Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição à licença médica da professora efetiva Flávia Mara Ribeiro, Matrícula 99014674.
Período: 15/8/2017 a 11/09/2017 – Total 1.818,26

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCACF8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 621/2017/SEMED

Contratado: **ALESSANDRA FERREIRA FONTES** – Lotação : E.M..oão Gontijo da Fonseca - Cargo: - PAEIAIEF- Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - vaga de caráter temporário. Período: 15/8/2017 a 22/12/2017 – Total 8.619,26

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9F958A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 622/2017/SEMED

Contratado: **LUCILENE REGINA DE OLIVEIRA** – Lotação : E.M..Professora Hermínia Corgozinho - Cargo: - PAEIAIEF- Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - à licença médica da professora contratada Eliana Maria Soares Rios, Matrícula 99031411. Período: 16/8/2017 a 26/09/2017 – Total 2.760,85

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4843B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 623/2017/SEMED

Contratado: **JÉSSICA SOARES FRAGA** – Lotação : E.M.Professor Paulo Freire - Cargo: - PAEIAIEF- Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - substituição da professora contratada Marileida Ferreira de Souza Santos,de licença médica seguida de rescisão de contrato a pedido da contratada. Período: 16/8/2017 a 22/12/2017 – Total 8.551,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB541007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 624/2017/SEMED

Contratado: **KARLA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA** Lotação : CETEPE - Cargo: Educador IB –Ciências Exatas- em substituição do professora efetiva Simone Gonzaga dos Santos,matrícula 99015902,de licença médica. Período: 17/8/2017 a 09/11/2017 – Total 2.312,49

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E131307C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 141/2017

RETIFICA PORTARIA Nº 037/2016, PUBLICADA NO DIA 07/04/2016, ANO VIII, Nº 1722 NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPOS MINEIROS, ALTERANDO A REGRA DE APOSENTADORIA DA EX SERVIDORA MARILENE FERREIRA PARA ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c art. 2º da EC nº 47/2005.

Retifica portaria nº 037/2016 publicada no dia 07/04/2016, ano VIII, nª 1722 no diario oficial dos Municípios Mineiros, alterando a regra de aposentadoria da ex servidora **MARILENE FERREIRA**, matriculada sob o nº 02022179, portadora do CPF 357.465.136-87, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Historia - B, GH 30, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação para **Art. 6º da EC 41/2003 c/c Art. 2º da EC nª 47/2005**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

Divinópolis, 14 de setembro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98F54D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017

CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições, Considerando o P.A. nº.18727/2017 e Ofício SEMUSA-RH n°.162/2017, resolve **CONCEDER** o pagamento da extensão de carga horária, à servidora **GERALDA APARECIDA DOS SANTOS II**, matrícula 9701332-3, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no UAP Niterói, ***referente ao período de 01/10/2015 a 30/12/2015***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Setembro de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C7DC593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 171/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 157/2017

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei

Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9703077-5	REGINA MARIA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2017	15/08/2017
9701280-7	ELIANA MERCIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/09/2017	11/10/2017

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0FF028D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 279/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves nº 3.269, Bairro Castelo, CEP: 31.330-430, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, que venceu os itens 1, 2, 3, 8, 25, 30, 42, 55, 56, 58, 68, 69, 74, 82, 85 e 86 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aospacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme especificação no Anexo Ido edital.
O valor total registrado foi de R$ 614.681,35 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/09/2017.

Vigência: 06/09/2017 a 06/09/2018.

Divinópolis, 15 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C1792CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 280/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua 03 nº 283, Parque Norte, Bairro Morro Alto, CEP: 33.200-000, na cidade de Vespasiano/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, que venceu os itens 4, 5, 9, 11, 13, 22, 23, 24, 41, 62 e 83 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme especificação no Anexo Ido edital.
O valor total registrado foi de R$ 12.353,28 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/09/2017.

Vigência: 06/09/2017 a 06/09/2018.

Divinópolis, 15 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0900A01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho nº 08, Bairro Itapuã, na cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29.101-800, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, que venceu os itens 7, 10, 12, 72, 75, 78, 81, 84 e 88 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme especificação no Anexo Ido edital.
O valor total registrado foi de R$ 62.872,40- conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/09/2017.

Vigência: 06/09/2017 a 06/09/2018.

Divinópolis, 15 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B264F07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 282/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **CRISTAL PHARMA LTDA**, estabelecida na Av. Severino Ballesteros Rodrigues nº 387 e 390, Bairro Ressaca, CEP: 32.110-005, na cidade de Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.848/0001-27, que venceu os itens 15, 16, 18, 29, 38, 45, 60, 71 e 79do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme especificação no Anexo Ido edital.
O valor total registrado foi de R$ 71.073,90 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/09/2017.

Vigência: 06/09/2017 a 06/09/2018.

Divinópolis, 15 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19644412

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 283/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil nº 394, conjunto c3, parte 3, Bairro taquara II, CEP: 29.167-650, na cidade de Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0002-60, que venceu os itens 21, 32, 33, 34, 35, 57 e 77do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme especificação no Anexo Ido edital.
O valor total registrado foi de R$ 347.561,10 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/09/2017.

Vigência: 06/09/2017 a 06/09/2018.

Divinópolis, 15 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:19C8E1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Doutor Messias Barros nº 370, Distrito Industrial Miguel de Luca, CEP: 37.072-003, na cidade de Varginha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.735.488/0001-11, que venceu os itens 31, 46, 47, 48 e 64 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme especificação no Anexo Ido edital.
O valor total registrado foi de R$ 110.573,24 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/09/2017.

Vigência: 06/09/2017 a 06/09/2018.

Divinópolis, 15 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B39A99A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Visconde de Nova Granada nº 1.105, Vila Grossklauss, CEP: 13.617-400, na cidade de Leme/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, que venceu os itens 65, 66 e 67 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme especificação no Anexo Ido edital.
O valor total registrado foi de R$ 12.158,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 06/09/2017.

Vigência: 06/09/2017 a 06/09/2018.

Divinópolis, 15 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51A269A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO 2017 – CONTRATO 001/2017 – PL 026/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017.

CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, CNPJ 20.949.285/0001-19. OBJETO: Acréscimo no quantitativo inicial do contrato em conformidade com o Artigo 65, inciso I, alínea B e parágrafo 1º, Lei 8.666/93 e posteriores modificações. **ASS: 01/08/2017.**

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade inicial do Contrato	Percentual de Acréscimo	Quantidade Acrescida	Quantidade total
1.2	Prestação de serviços de limpeza, zeladoria, conservação em geral e outra tarefas correlatas às atribuições do cargo para Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis.	25	24%	06	31

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9EF96DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº. 026/2017

No Decreto nº. 12.674, de 01 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n° 2080, do dia 06/09/2017,
,
ONDE SE LÊ:
LUCIANA CAPANEMA DE SOUSA
Presidente
COMAD

LARA GRAZIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO
Primeira Secretária
COMAD

LEIA-SE:

LUCIANA CAPANEMA DE SOUSA ***LARA***
Presidente
COMAD

GRASIELA OLIVEIRA CHAGAS SEVERO
Primeira Secretária
COMAD

Divinópolis, 12 de setembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00763A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.679/2017

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.334 de 11 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal n° 8.334 de 11 de setembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
0003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
02.13.01.10.062.0003.2895 - Atendimento a Mandados Judiciais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$1.000.000,00
Total..... R$1.000.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0005 - PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
3.3.90.32.00 - F. 0081 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$146.655,49
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.32.00 - F. 0173 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$130.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.34.00 - F. 0229 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..... R$123.344,51
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$600.000,00
Total..... R$1.000.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8764DF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.678/2017

ABRE NA PROCURADORIA, NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$6.082.000,00 (SEIS MILHÕES E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.333 de 11 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal n° 8.333 de 11 de setembro de 2017, fica aberto na Procuradoria, na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$6.082.000,00 (seis milhões e oitenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.91.13.00 - F. 0085 - Obrigações Patronais..... R$90.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.1.91.13.00 - F. 0118 - Obrigações Patronais..... R$120.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R$60.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0170 - Obrigações Patronais..... R$170.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.91.13.00 - F. 0185 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0228 - Obrigações Patronais..... R$28.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.91.13.00 - F. 0241 - Obrigações Patronais..... R$9.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS

3.1.90.11.00 - F. 0261 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0262 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0264 - Obrigações Patronais..... R$14.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.91.13.00 - F. 0284 - Obrigações Patronais..... R$90.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.91.13.00 - F. 0340 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.1.91.13.00 - F. 0408 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.13.00 - F. 0474 - Obrigações Patronais..... R$48.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0475 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0476 - Obrigações Patronais..... R$70.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0546 - Obrigações Patronais..... R$297.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 - F. 0604 - Obrigações Patronais..... R$125.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0606 - Obrigações Patronais..... R$700.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0615 - Auxílio-Transporte..... R$300.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00 - F. 0627 - Obrigações Patronais..... R$78.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0629 - Obrigações Patronais..... R$860.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0638 - Auxílio-Transporte..... R$150.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.91.13.00 - F. 0652 - Obrigações Patronais..... R$32.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00 - F. 0663 - Obrigações Patronais..... R$174.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0673 - Auxílio-alimentação..... R$60.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0674 - Auxílio-Transporte..... R$48.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0700 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0712 - Auxílio-Transporte..... R$18.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.13.00 - F. 0714 - Obrigações Patronais..... R$36.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.91.13.00 - F. 0771 - Obrigações Patronais..... R$80.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0788 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$44.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0791 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0810 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0823 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.91.13.00 - F. 0864 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0958 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$11.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0961 - Obrigações Patronais..... R$90.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.91.13.00 - F. 0975 - Obrigações Patronais..... R$80.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1001 - Obrigações Patronais..... R$360.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00 - F. 1035 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$21.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1036 - Obrigações Patronais..... R$230.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1050 - Obrigações Patronais..... R$279.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.91.13.00 - F. 1082 - Obrigações Patronais..... R$230.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.91.13.00 - F. 1096 - Obrigações Patronais..... R$270.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.91.13.00 - F. 1146 - Obrigações Patronais..... R$110.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1157 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.91.13.00 - F. 1176 - Obrigações Patronais..... R$200.000,00
Total..... R$6.082.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0038 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$10.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.90.11.00 - F. 0182 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$40.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0225 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$15.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0238 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0250 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$40.000,00

02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0473 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$100.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0679 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$1.600.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0685 - Auxílio-alimentação..... R$200.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0686 - Auxílio-Transporte..... R$150.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0688 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$907.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0768 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$400.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0861 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$200.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.11.00 - F. 0903 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$100.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0937 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$400.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 0998 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$1.000.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$100.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00 - F. 1022 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$100.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00 - F. 1034 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 1048 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1154 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$300.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.11.00 - F. 1173 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$70.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1174 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1175 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$100.000,00
Total..... R$6.082.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68E3EC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.676/2017

Nomeia a Comissão de Seleção das Parcerias a serem firmadas pelo Município de Divinópolis/MG com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar termos de fomento e de colaboração visando ações e atividades voltadas ao interesse público em regime de parceria do Município com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, de que trata o inciso X C/C caput, art. 2º, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, os servidores públicos, a seguir relacionados:
I. Geneci Martins de Moura;
II. Márcia Luisa dos Santos;
III. Késia Simone Dornelas Chaves;
IV. Sirleia Moreira Tavares;
V. Dr Ronny Marinho.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção escolheram entre seus pares, na primeira reunião ordinária, os cargos que a estruturarão, para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida 01 (uma) recondução consecutiva.

Art. 4º O membro da Comissão de Seleção, que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;
II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.
§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a Administração Pública.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do

presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
Art. 6º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência por tempo indeterminado.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, dele se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência.

Divinópolis, 06 de setembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JULIANO SOARES PRADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10ECBADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.333/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA PROCURADORIA, NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$6.082.000,00 (SEIS MILHÕES E OITENTA E DOIS MIL REAIS).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Procuradoria, na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$6.082.000,00 (seis milhões e oitenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.91.13.00 - F. 0085 - Obrigações Patronais..... R$90.000,00
02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.1.91.13.00 - F. 0118 - Obrigações Patronais..... R$120.000,00
02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$60.000,00
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0170 - Obrigações Patronais..... R$170.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.91.13.00 - F. 0185 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0228 - Obrigações Patronais..... R$28.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.91.13.00 - F. 0241 - Obrigações Patronais..... R$9.000,00
02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.1.90.11.00 - F. 0261 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0262 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0264 - Obrigações Patronais..... R$14.000,00
02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.1.91.13.00 - F. 0284 - Obrigações Patronais..... R$90.000,00
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.1.91.13.00 - F. 0340 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00
02.05.01.04.122.0002.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
3.1.91.13.00 - F. 0408 - Obrigações Patronais..... R$25.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.13.00 - F. 0474 - Obrigações Patronais..... R$48.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0475 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0476 - Obrigações Patronais..... R$70.000,00
02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0546 - Obrigações Patronais..... R$297.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 - F. 0604 - Obrigações Patronais..... R$125.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0606 - Obrigações Patronais..... R$700.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0615 - Auxílio-Transporte..... R$300.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00 - F. 0627 - Obrigações Patronais..... R$78.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0629 - Obrigações Patronais..... R$860.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0638 - Auxílio-Transporte..... R$150.000,00
02.07.01.12.366.0008.2468 - MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS
3.1.91.13.00 - F. 0652 - Obrigações Patronais..... R$32.000,00
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.13.00 - F. 0663 - Obrigações Patronais..... R$174.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0673 - Auxílio-alimentação..... R$60.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0674 - Auxílio-Transporte..... R$48.000,00
02.07.02.12.366.0008.2491 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.91.13.00 - F. 0700 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.3.90.49.00 - F. 0712 - Auxílio-Transporte..... R$18.000,00
02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.90.13.00 - F. 0714 - Obrigações Patronais..... R$36.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.91.13.00 - F. 0771 - Obrigações Patronais..... R$80.000,00
02.10.01.04.122.0002.2575 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.1.90.11.00 - F. 0788 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$44.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0791 - Obrigações Patronais..... R$5.000,00
02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0810 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00
02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0823 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.91.13.00 - F. 0864 - Obrigações Patronais..... R$30.000,00
02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0958 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$11.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0961 - Obrigações Patronais..... R$90.000,00
02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.91.13.00 - F. 0975 - Obrigações Patronais..... R$80.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1001 - Obrigações Patronais..... R$360.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00 - F. 1035 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$21.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1036 - Obrigações Patronais..... R$230.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1050 - Obrigações Patronais..... R$279.000,00
02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.91.13.00 - F. 1082 - Obrigações Patronais..... R$230.000,00
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.91.13.00 - F. 1096 - Obrigações Patronais..... R$270.000,00
02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.91.13.00 - F. 1146 - Obrigações Patronais..... R$110.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1157 - Obrigações Patronais..... R$100.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.91.13.00 - F. 1176 - Obrigações Patronais..... R$200.000,00
Total..... R$6.082.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0038 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$10.000,00
02.01.03.04.124.0002.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL
3.1.90.11.00 - F. 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$80.000,00
02.02.02.04.122.0002.2176 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.1.90.11.00 - F. 0182 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$40.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0225 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$15.000,00
02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO
3.1.90.11.00 - F. 0238 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00
02.03.01.04.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS
3.1.90.11.00 - F. 0250 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$40.000,00
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0473 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$100.000,00
02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0679 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$1.600.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0685 - Auxílio-alimentação..... R$200.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0686 - Auxílio-Transporte..... R$150.000,00
02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0688 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$907.000,00
02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0768 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$400.000,00
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - F. 0861 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$200.000,00
02.11.02.04.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.11.00 - F. 0903 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$100.000,00
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00 - F. 0937 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$400.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 0998 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$1.000.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$100.000,00
02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00 - F. 1022 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$100.000,00
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.13.00 - F. 1034 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.00 - F. 1048 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1154 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$300.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.11.00 - F. 1173 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$70.000,00
3.1.90.13.00 - F. 1174 - Obrigações Patronais..... R$50.000,00
3.1.90.16.00 - F. 1175 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$100.000,00
Total..... R$6.082.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22C29A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.334/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
0003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
02.13.01.10.062.0003.2895 - Atendimento a Mandados Judiciais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais..... R$1.000.000,00
Total..... R$1.000.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0005 - PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
3.3.90.32.00 - F. 0081 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$146.655,49
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.32.00 - F. 0173 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$130.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.34.00 - F. 0229 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato..... R$123.344,51
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$600.000,00
Total..... R$1.000.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA369796

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.681

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO V, DO ART. 1º DO DECRETO 12.646, DE 27 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – CMUOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e, especialmente a Lei n.º 2418 de 18 de novembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - CMUOS, indicados pelos respectivos órgãos e entidades para o mandato 2017/2018.

I – ***(...)***
II- ***(...)***
III- ***(...)***
IV- ***(...)***
V - COMPHAP
- Efetivo: Osvaldo Eustáquio de Melo. ***(NR)***
- Suplente: Joanita Aparecida Máximo Bernardo. ***(NR)***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de setembro de 2.017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

CLEVER GRECO MAGALHÃES
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A397008F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.682/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DO DECRETO 12.603, DE 05 DE JUNHO DE 2017, QUE APROVA O PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO "BAIRRO RESIDENCIAL SOLARIS".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º (...)
Art. 2º(...)
Art. 3º Ficam afiançados juntos à Prefeitura Municipal de Divinópolis, os lotes descritos abaixo em garantia da Implantação das obras de infra-estrutura urbana, a saber:

• Os lotes n° 55, 67,379 e 91 da Quadra 393; ***(NR)***
• Todos os lotes das Quadras 386, 388, 389, 390,391 e 392. ***(NR)***

Perfazendo um total de 106(cento e seis) lotes afiançados com uma área total de 32.569,71 m²(trinta e dois mil quinhentos e sessenta e nove vírgula setenta e um metros quadrados).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 14 de setembro de 2.017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

CLEVER GRECO MAGALHÃES
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70C83F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI N° 945 DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 3,2 (TRÊS VÍRGULA DOIS POR CENTO) DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de mais 3,2 (três vírgula dois por cento) do orçamento vigente do Município podendo, para tanto, se utilizar dos seguintes recursos, previstos no que dispõe o art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:
I - anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
III - a reserva de contingência.
Parágrafo Único. Os decretos de abertura de créditos suplementares de que trata o *caput* deste artigo, estabelecerão os correspondentes detalhamentos, por natureza de despesa, e critérios de alterações, observadas as disposições contidas nesta lei e na legislação vigente.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 25 de agosto de 2017.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:89C8D7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no00112/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 0056/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS MAGACOLOR LTDA ME, para a Aquisição de fogos de artifício para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, pelo valor global de R$ 2.851,50 (Dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência 11/09/2017 a 31/12/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de setembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D8F14868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 141/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/17 – PREGÃO Nº. 082/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 141/17, Processo Licitatório nº. 101/17 – Pregão nº. 082/17 – Contratada: **ROSIMARE BORGES & CIA LTDA-ME>** R$1.792,00**.** Vigência: 13/08/2017 a 13/08//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6E8E0358

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 142/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/17 – PREGÃO Nº. 082/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 142/17, Processo Licitatório nº. 101/17 – Pregão nº. 082/17 – Contratada: **MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA-EPP>** R$19.151,74**.** Vigência: 13/08/2017 a 13/08//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:393E656B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 143/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/17 – PREGÃO Nº. 082/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 143/17, Processo Licitatório nº. 101/17 – Pregão nº. 082/17 – Contratada: **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP ->** R$82.754,20**.** Vigência: 13/08/2017 a 13/08//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EC67FE58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 144/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/17 – PREGÃO Nº. 082/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 144/17, Processo Licitatório nº. 101/17 – Pregão nº. 082/17 – Contratada: **LAGOS QUÍMICA LTDA-EPP>** R$23.826,00**.** Vigência: 13/08/2017 a 13/08//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:32FFC780

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 145/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/17 – PREGÃO Nº. 082/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 145/17, Processo Licitatório nº. 101/17 – Pregão nº. 082/17 – Contratada: **SIMONE COTRIM LOMBARDI DA COSTA-15954327874>** R$106.629,10**.** Vigência: 13/08/2017 a 13/08//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6F15FE67

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 146/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/17 – PREGÃO Nº. 082/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 146/17, Processo Licitatório nº. 101/17 – Pregão nº. 082/17 – Contratada: **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI-EPP>** R$110.410,30**.** Vigência: 13/08/2017 a 13/08//2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:38524702

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/17, PREGÃO Nº. 082/17

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ROSIMARE BORGES & CIA LTDA-ME, MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA-EPP, LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, LAGOS QUÍMICA LTDA-EPP, SIMONE COTRIM LOMBARDI DA COSTA-15954327874 e AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI-EPP,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 101/17, Pregão nº. 082/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3F4612D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/17, PREGÃO Nº 086/17

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que declara **CANCELADA A SESSÃO PÚBLICA do Processo Licitatório nº 0106/17, na modalidade Pregão nº 086/17**, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Sessão Pública datada em 13/09/2017.

Formiga, 13 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:366C588D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 147/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/17 – PREGÃO Nº. 084/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 147/17, Processo Licitatório nº. 104/17 – Pregão nº. 084/17 – Contratada: **JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA-EPP =>** R$39.463,00**.** Vigência: 14/09/2017 a 14/09/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:85BD3609

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 148/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/17 – PREGÃO Nº. 084/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 148/17, Processo Licitatório nº. 104/17 – Pregão nº. 084/17 – Contratada**: JONATHAN PRADO PEREIRA =>** R$1.135,00**.** Vigência: 14/09/2017 a 14/09/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2E7D1449

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/17, PREGÃO Nº. 084/17

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA-EPP e JONATHAN PRADO PEREIRA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 104/17, Pregão nº. 084/17.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:03C73080

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/201 - PREGÃO Nº 062/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **PADARIA MCPD LTDA – EPP** – vencedora no item único, no valor total **estimado** de **R$33.250,00** (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais) – Processo Licitatório nº **0072/2017**, na modalidade Pregão nº **062/2017 – Registro de preços**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2E9A6181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 122 – Pregão Presencial SRP nº 058 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material permanente (instrumentais) e consumo odontológico para funcionamento do serviço odontológico do município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **28 de setembro de 2017 às 09h00min.**

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Processo Licitatório nº 123 – Pregão Presencial SRP nº 059 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CATEGORIA A LA CARTE, INCLUINDO REFRIGERANTE, SUCO E ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão dia **29 de setembro de 2017 às 09h00min.**

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 106 – Pregão Presencial SRP nº 053 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de quarto simples e duplo, em hotel localizado na cidade de Francisco Sá/MG, para atender aos diversos eventos e atividades realizados pela Administração Pública de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **10 de outubro de 2017 às 14h00min.**

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Presidente da CPL
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:C6B75AC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 – PRC Nº 127/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL (TROMBONE DE VARA COM ROTOR) COM OBJETIVO DE SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, COM ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA – ME.
CNPJ: 71.107.320/0001-93
Endereço: Rua Frei Henrique, nº 618 ,São Francisco, Pará de Minas, MG, CEP: 35.661-168.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R$2.990,00 (Dois mil, novecentos e noventa reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *13/09/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1B530BD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 210/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 210/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA – ME - CNPJ: 71.107.320/0001-93.
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de instrumento musical (Trombone de Vara com Rotor) com objetivo de ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarani/MG, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 13/9/2017.
Pregão n.º 082/2017, Processo Licitatório n.º127/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARCELO ARAUJO SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EFC00068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 133/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.- CNPJ: 10.516.690/0001-90
OBJETO: Constitui objeto contratual a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Software, com o objetivo de realizar o Controle de Exames Laboratoriais, devendo estar inclusos o Aluguel, Manutenção, Suporte, Correções e Atualizações do sistema, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 133/2014, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a contar de 14 de setembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e justificativa anexa, devidamente autorizada, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: O valor do presente aditivo é de R$18.000,00 (dezoito mil reais), por 12 meses, sendo que os valores unitários são os constantes do processo.
Data da assinatura: 13/9/2017
Pregão n.º 054/2014, Processo Licitatório n.º 091/2014.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SIDNEY LOPES PINTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1F12DD3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 130/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: MENDONÇA & LAZZARINI TRANSPORTES LTDA.- CNPJ: 11.336.164/0001-00
OBJETO: Constitui objeto contratual a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte para levar os idosos que participam das atividades do Grupo de Idosos "É Preciso Saber Viver" todas as quartas-feiras para suas residências.
PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 130/2014, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a contar de 14 de setembro de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e justificativa anexa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: O valor do presente aditivo é de R$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais), sendo o valor unitário de R$178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 13/9/2017
Pregão n.º 055/2014, Processo Licitatório n.º 093/2014.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARIANO TOLEDO DE MENDONÇA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FE2083E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 041/2017

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 041/2017. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 041/2017 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de peças automotivas e acessórios originais ou genuínos com garantia para veículos leves, de diversas marcas, com maior desconto percentual (%) sobre a tabela das montadoras, que será realizado no dia 03/10/2017 às 13:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site
www.ibia.mg.gov.br

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:C45D5F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E MP INFORMÁTICA LTDA, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 COM APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Aos doze dias do mês de agosto de 2017, o **MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.584.961/0001-56, com sede nesta cidade de Ibiá/MG, na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 362.116.726-91, residente e domiciliada nesta cidade, há por bem cancelar unilateralmente a ata de registro de preços firmada no Pregão 012/2017 e aplicação de sanção com a contratada **MP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.204.770/0001-40, situada na Rua Rodrigues Caldas, nº 726, SL 409, Bairro Santo Agostinho, Cidade de Belo Horizonte, CEP: 30.190-120.

Primeiro
A partir de 12 de setembro de 2017, fica neste ato unilateralmente cancelada a ata de registro de preços do Pregão Presencial, originalmente celebrada entre as partes acima identificadas, tendo em vista a recusa na entrega dos produtos solicitados nas ordens de fornecimentos nº 1.498, 1.499, 1.503, 1.504 e 1.605.

Segundo
O cancelamento da ata de registro de preços ora operada tem fundamento nos fatos informados acima e registrados no Processo Licitatório Pregão Presencial 012/2017 e também com base no parecer jurídico, que acolho, por seus próprios fundamentos.

Terceiro
Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, o cancelamento da ata de registro de preços ora operada funda-se na autorização constante do item 5.1, letra "a" da Cláusula Quinta, nos termos do artigo 78, I e IV e 79, I da Lei 8.666/93, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I artigo 79, também a Lei 8.666/93.

Quarto
Fica aplicada a multa correspondente a 20% (vinte por cento) da Ata de Registro de Preços, correspondente ao valor de R$ 18.541,80 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), devendo a empresa efetuar o recolhimento dessa quantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias em Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Quinto
Em caso de necessidade da aquisição de computadores e notebooks, um novo processo licitatório deverá ser realizado.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal inicialmente identificada.

Publicado,
intime-se e

cumpra-se.

Ibiá/MG, 12 de setembro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A0B0DBBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento da Licitação nº 0009869 e adjudico o objeto para contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de Direito Tributário e Direito Financeiro, em assuntos de alta complexidade para o Município de Indianópolis/MG, à vencedora da licitação, Alamy Gomes Sociedade de Advogados CNPJ nº 27.934.257/0001-77, mediante descrições e especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, para que a homologação e a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Indianópolis, 14 de setembro de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BBFE1D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão/Carona 060/2017 – Objeto: compra estadual de medicamentos – Programa SES para os municípios através de adesão a ata de registro de preços n° 153/2017, Pregão 35/2017 do estado de Minas Gerais. **Fornecedores:** Multifarma Comercial Ltda, CNPJ 21.681.325/0001-57, Vespasiano/MG. Valor: R$ 1.894,29. Solumed Distribuidora de Medicamentos e produtos para Saúde Ltda, CNPJ 11.896.538/0001-42, Poços de Caldas/MG. Valor: R$ 1.645,04. Cristalia Produtos Quimicos farmacêuticos Ltda, CNPJ 44.734.671/0001-51, Itapira/SP. Valor: R$ 554,00. Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 02.520.829/0001-40, Barão de Cotegipe/RS. Valor: R$ 520,00. Costa Camargo Com. De Prodrutos Hospitalares Ltda, CNPJ 36.325.157/0001-34, Vila Velha/ES. Valor: R$ 9.269,00. BH Farma Comercio Ltda, CNPJ 47.799.163/0001-26, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 3.972,19. Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 18.269.125/0001-87, belo Horizonte/MG. Valor: R$ 7.106,56. Atons do Brasil Distribuidora de Produtos de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 09.192.829/0001-08, Palmas/TO. Valor: R$ 1.080,00. Cristal Pharma Ltda, CNPJ 06.073.848/0001-27, Contagem/MG. Valor: R$ 542,80. Data: 31/08/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E504FCD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Tomada de Preços 001/2015 – Objeto: prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos de baixa e média tensão e projetos de iluminação pública para o município de Itanhandu-MG através do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG- CIMAG. **Contrato n° 253/2017** – CV de Carvalho Soluções Técnicas Eirelli-EPP , CNPJ 14.269.085/0001-12, Belo Horizonte/MG. Valor: R$ 5.142,50. Dotações do orçamento vigente. Data: 29/08/2017. Vigência: 29/11/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:02208464

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Anulação. Pregão Presencial n° 53/2017 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos da frota municipal. Processo ANULADO por razões de interesse público. Art. 49 da Lei 8.666/93. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel.: 35 3361-2000.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:875FDD4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 266/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Às nove horas do dia quatorze de setembro do ano de dois mil e dezessete na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 051/2017, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é " **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para confeccionar e instalar a sinalização horizontal e vertical, com o fornecimento de material e mão-de-obra, para atender as necessidades do município pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto do Anexo I - Termo de Referência do presente edital".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO e "DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, a Pregoeira convidou os representantes das empresas presentes a se credenciarem. Apresentaram envelopes para este certame as empresas: **ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.762.310/0001-22, representada pela Sra. Adriana Sales Assunção e Silva, inscrita no CPF sob o nº 576.574.406-00 e a empresa **JONATHAN PRADO PEREIRA 09443086603,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.834.968/0001-70, representada pelo Sr. Jonathan Prado Pereira, inscrito no CPF sob o nº 094.430.866-03. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado

o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após análise do conteúdo, foram classificadas. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou a negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo, valores estes obtidos a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa **JONATHAN PRADO PEREIRA 09443086603** sendo esta classificada. Analisada a documentação da proponente classificada, constou-se que a mesma está em consonância com o Edital, tendo sido declarada habilitada. O envelope lacrado da empresa **ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME** foi entregue a sua representante**.** Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à proponente **JONATHAN PRADO PEREIRA 09443086603** ao valor global do lote 0001 de R$ 58.019.90 (cinquenta e oito mil e dezenove reais e noventa centavos) e ao valor global do lote 0002 de R$ 92.799,97 (noventa e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), sendo que este irá adequar sua proposta e encaminhar à Comissão de licitação. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a empresa está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Proponente(s):

JONATHAN PRADO PEREIRA
09443086603

ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA – ME

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:05EE2EFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017 - REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2017, Registro de Preço nº 017/2017** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** no **dia 28 de setembro de 2017 às 13:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para organizar, produzir, prestar serviços, fornecer alimentos e locar estruturas completas para eventos no município de Japaraíba/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site:
www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de setembro de 2017.

PAULA BATISTA DE OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:CD345E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 84/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 42/2017, cujo objeto é o **"Registro de preços para eventual Prestação de Serviço de Borracharia".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site
www.jequitiba.mg.gov.br. ou
licitacao@jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 27/09/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D29A1A78

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO 063

DECRETO N° 063/2017

DISPÕE SOBRE A INDENIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO AOS OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a indenização de alimentação a ser concedida àqueles que prestam serviços de transporte, diariamente, para fora da sede do município de Jequitibá, para o transporte de pacientes em regime de urgência e para tratamento fora do domicílio (TFD);

CONSIDERANDO, que nos termos da Consulta nº 809.480 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais os servidores ocupantes do cargo de Motorista, que deslocam, diariamente, para outros municípios não se enquadram na hipótese de recebimento de diária, ressalvadas apenas as hipóteses de indenização para alimentação; CONSIDERANDO, que a prestação de contas é mandamento constitucional, artigo 72, § 2º, I da Constituição do Estado de Minas Gerais, que impõe o dever de prestar contas de qualquer numerário municipal;
CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da moralidade, da eficiência e do controle;
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de indenização, para fins de ressarcimento de despesas a título de alimentação, contraídos pelos ocupantes do cargo público de Motorista, desde que se desloquem para fora da sede do Município de Jequitibá, à serviço da Prefeitura Municipal de Jequitibá.

Parágrafo único: A indenização das despesas a título de alimentação somente será devida nos casos em:

I - Que o município não ofereça na localidade alimentação ao servidor;
II – Que o deslocamento seja superior a 6 (seis) horas, e;
III – Que não houver pernoite fora da circunscrição do município de Jequitibá.

Art. 2º A indenização das despesas a título de alimentação corresponderá ao montante de R$ 30,00 (trinta reais) por dia, em que o servidor ocupante do cargo de Motorista se deslocar para outro município.

Art. 3º A autorização para a percepção da indenização das despesas a título de alimentação, deverá ser feita mediante o preenchimento do "Relatório Sintético para Autorização de Indenização de Despesas de Alimentação", constante do anexo I do presente Decreto.

Paragrafo único: No caso de recebimento da indenização posterior a data do efetivo deslocamento que enseja o recebimento, deverá o servidor apresentar o requerimento de autorização (Anexo I) em conjunto com o formulário de prestação de contas simplificado (Anexo II);
Art. 4º Em todos os casos de deslocamento para viagem e que incidam em percepção de indenização de despesas de alimentação, os servidores são obrigados a apresentar a Prestação de Contas Simplificada, no prazo de 7 (sete) dias, para que desta feita comprove o efetivo deslocamento, nos termos do Anexo II do presente Decreto.
Art. 5º O servidor municipal ocupante do cargo de Motorista que receber a antecipação da indenização de despesas de alimentação e não se afastar da sede ou retornar em prazo menor do que o previsto no inciso II do paragrafo único do artigo 1º do presente Decreto, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2017.

Jequitibá/MG, 12 de setembro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO SINTÉTICO PARA AUTORIZAÇÃO DE INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO				
Beneficiado/Servidor:				
Cargo/Função: MOTORISTA				
Objetivo da Viagem:				
Itinerário:				
Período: ...../...../..... a ...../...../.....				
DATA	DESTINO	HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	VALOR

Jequitibá/MG, ... de ..... de .....

_____
Beneficiado

___ Deferido
___Indeferido

_____
Prefeito Municipal ou Chefe Imediato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADO
Beneficiado/Servidor: _____
Cargo/Função:
MOTORISTA
Motivação do deslocamento: _____
Destino: _____
Período: ...../...../..... a ...../...../.....
Junto os seguintes documentos para comprovação do deslocamento:
_____

Jequitibá, ____ de _____ de_____.

_____
Beneficiado

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:76A0CDAF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 325/2017

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 198/2013 QUE "Cria Funções de Confiança na Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jequitibá aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea d do inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 198/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [...]
I – [...]
d) 04 (quatro) vagas de Orientador Pedagógico.

Art. 2º - O paragrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 198/2013, passará vigorar como paragrafo primeiro.

Art. 3º O artigo 2º da Lei Municipal nº 198/2013 o passa a vigorar acrescido do segundo paragrafo, com a seguinte redação.

§ 2º As atribuições das funções de confiança são as constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, Em 13 de julho de 2017.

SANCIONADA EM: 23/AGOSTO/2017

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Anexo Único – Atribuições

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATRIBUIÇÕES
Coordenador Escolar Administrativo	Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com o Departamento Municipal de Educação;
	Planejar a execução dos Programas de Trabalho Pedagógico, como a elaboração de currículo e calendário escolar e outros afins e organização das atividades administrativas, analisando a situação da escola e as necessidades do ensino, solicitando a cooperação do conselho de professores, para assegurar bons índices de rendimento escolar;
	Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino.
	Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
	Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos;
	Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos;
	Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo;
	Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
	Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato.
Coordenador Escolar Pedagógico I (Escolas que funcionam em um turno)	Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com o Departamento Municipal de Educação;
	Planejar a execução dos Programas de Trabalho Pedagógico, como a elaboração de currículo e calendário escolar e outros afins e organização das atividades administrativas, analisando a situação da escola e as necessidades do ensino, solicitando a cooperação do conselho de professores, para assegurar bons índices de rendimento escolar;
	Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino.
	Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos,

	previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
	Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos;
	Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos;
	Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo;
	Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
	Executar outras tarefas pedagógicas correlatas, junto ao Orientador Pedagógico.
Coordenador escolar Pedagógico II (Escolas que funcionam em dois turnos)	Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com o Departamento Municipal de Educação;
	Planejar a execução dos Programas de Trabalho Pedagógico, como a elaboração de currículo e calendário escolar e outros afins e organização das atividades administrativas, analisando a situação da escola e as necessidades do ensino, solicitando a cooperação do conselho de professores, para assegurar bons índices de rendimento escolar;
	Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino.
	Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
	Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos;
	Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos;
	Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo;
	Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
	Executar outras tarefas pedagógicas correlatas, junto ao Orientador Pedagógico.
Orientador Pedagógico	Assistir o Diretor da Escola nas atividades de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de atividades curriculares;
	Acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos;
	Atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente;
	Colaborar com o processo de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;
	Assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador;
	Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem;
	Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores;
	Divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.
	Organizar e escolher os materiais necessários ao processo de ensino-aprendizagem.
	Averiguar se a conduta pedagógica dos docentes tem beneficiado o processo de aprendizado dos discentes;
	Informar aos pais e responsáveis a situação escolar e de relacionamento dos alunos.
	Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

Prefeitura Municipal de Jequitibá, Em 13 de Julho de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9C8A342A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 06/2014 e n° 075/2008, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para registro de preços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos utilizados pelo DAE para distribuição de água para população de João Monlevade/MG, tudo de acordo com as exigências constantes do Edital.
Valor Estimado: R$ 676.583,16 (seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 09:00 horas do dia 28/09/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 12 de setembro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:BCD000B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE SUSPENSÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº100/2014

TERMO SUSPENSÃO DA PARALISAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº100/2014 – CONSTRUTORA HRDOMÍNIO LTDA (MD PREDIAL LTDA). **Objeto:** execução de obras de pavimentação, drenagem e serviços complementares em diversas ruas do Município de João Monlevade, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução das mesmas, tudo em conformidade com a planilha de custos, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos, decorrente da Concorrência Pública **nº04/2014. – Referência:** Termo de Paralisação de 26 de Fevereiro de 2016. **– Data:** 01/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5870C12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

CADASTRO,TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2017

Nos termos do PTA nº 2536/2017, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, referente a débito de natureza fiscal existente com este Município, ficando assim, INTIMADO(S) a recolher ou apresentar recurso do crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios.

Contribuinte: **COMERCIAL J.F. LAGOENSE LTDA ME**
CNPJ: **02.472.048/0001-28**
Endereço: **RUA PARANÁ, 391, BAIRRO MARÍLIA**
CEP: **35590-000**
Cidade: **LAGOA DA PRATA-MG**

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa Secretaria Municipal de Fazenda/Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização.

Lagoa da Prata, 14 de setembro de 2017.

ANDRÉ MARCELO GONÇALVES
Chefe do Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Publicado por:
André Marcelo Gonçalves
Código Identificador:06969067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N° 03/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2017.

A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO – Edital n° 03/2017 – Processo Administrativo 002/2017, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DE RACIOCÍNIO LÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Entidade habilitada: ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS - AFA.

Lagoa da Prata, 14 de Setembro de 2017.

_____

Publicado por:
Renata Almeida e Silva
Código Identificador:D6BD2B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N°16/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20.000 KM COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PARA O VEÍCULO FIAT STRADA WORKING, 1,4 FLEX, PLACA PWI 3509, ANO 2015, CHASSI, 9BD57814UF7937213, DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, publicado dia 25/08/2017, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. MOTIVO: Por uma falha administrativa, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Lagoa da Prata, 14 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:752CA1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO PREGÃO RP 084.2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Torna Público Errata e Prorrogação do Pregão Presencial RP 084/2017 para o dia 28/09/17 às 09hs, com abertura dos envelopes ás 09 h30min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas, arbustos, árvores, palmeiras e insumos, para revitalização de áreas verdes e praças do município de Lagoa Santa. A errata e prorrogação na íntegra estarão disponíveis na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:8439FA22

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 060/2017 – DL 019/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Zoovet Consultoria Ltda - EPP– Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos especializados para elaboração de plano de manejo e execução de estimativa de população de capivaras na orla da Lagoa Central. Vigência: 13/09/2017 a 12/03/2018 – Valor: R$ 7.855,00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:B470D2B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00053/2016

Processo Licitatório nº 00064/2016
PREGÂO| PRESENCIAL nº 00042/2016

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidae nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa BASTOS & DINIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.888.157/0001-11, com sede na RUA ANTONIO PIMENTEL RESENDE, 31, VIVALDI, LAMBARI - MG, neste ato representada por MARCELO DINIZ CAVALCANTI, portador da cédula de identidade nº 10553311-1 SPC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 045.469.497-07, residente e domiciliado na AV. DR JOÃO BRAÚLIO JÚNIOR, nº 1040, VOLTA DO LAGO, Lambari-MG, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00053/2016, celebrado em 22 de junho de 2016 – Processo Licitatório nº 00064/2016 – Modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 00042/2016, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00053/2016 e aditivos, para prestação de serviços de hidroginástica em atendimento às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente ajuste vigerá de 01/07/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00053/2016, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Diretor Administrativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.08.244.0035.2.213.3390.39.00 – reduzido 438 - (Manutenção do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 30 de junho de 2017.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Bastos & Diniz LTDA
MARCELO DINIZ CAVALCANTI

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:F2B1490A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2014

Processo Licitatório nº 00010/2014
PREGÃO PRESENCIAL nº 00006/2014

O Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identida e nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa PAMPLONA E PAMPLONA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.154/0001-87, com sede na Rua Vito Tucci, nº 84, Vista Verde I, em Lambari-MG neste ato representada por seu sócio administrador Rodrigo Pamplona da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG-8.788.180 e inscrito no CPF sob o nº 044.947.186-10, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 00024/2014, celebrado em 24 de fevereiro de 2014 – Processo Licitatório nº 00010/2014 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00006/2014, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo do contrato nº 00024/2014, no percentual de 1,10%, concernente à:

locação e monitoramento - sistema de alarme - Creche Municipal Santa Clara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente ajuste vigerá de 01/08/2017 a 30/09/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, será de R$ 339,30 (Trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato nº 00024/2014, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a Solicitação do Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e da respectiva no exercício seguinte:

02.04.03.12.122.0003.2.024.3390.39.00 – reduzido 144

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 01 de agosto de 2017.

Contratante
Município de Lambari
SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
Pamplona e Pamplona LTDA
RODRIGO PAMPLONA DA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:967C61FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/17 – PRC Nº 113/17

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresas com a proposta mais vantajosa para administração, visando aquisição de relógios de pontos e disponibilização de software, para atender as secretarias requisitantes, conforme especificação no termo de referencia Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: A PONTO RAPIDO EIRELI – EPP
CNPJ: 05.541.928/0001-05

Rua: Av dos Andradas, nº367, Sl/213-B - Centro, Belo Horizonte / MG
CEP: 30.120-907
Itens:01,02
Valor: 8.799,00 (Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 04/09/2017.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:F59A5FDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2017 – PRC Nº. 116/2017

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a ***Contratação de Empresa Especializada para*** **Organização dos documentos para Preenchimento e entrega de FCE de empreendimentos municipais junto a SUPRAM – ZM (Ubá/MG e IEF – Muriaé); Organização e emissão de pareceres e laudos ambientais, pertinentes à capacidade técnica da profissão de Biólogo, com suas respectivas Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART; Organização de Leis municipais e documentos do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente e Fundo de Proteção ao Meio Ambiente municipais**, conforme requisição anexa**,** conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa KASSIANA APARECIDA CASTILHO FARIA**,** CNPJ nº 20.909.449/0001-84, com sede à Rua Jose Chaves Souza nº 310, Bairro Antonio Procaci, na cidade de Santana de Cataguases CEP: 36.795-000 para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) perfazendo um valor mensal de R$ 1.200,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Laranjal, 30 de Agosto de 2017.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:0D52A41F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL ESTADO DE MINAS GERAIS PREGÃO Nº 067/2017 PROCESSO LICITATÓRIO 123/2017

OBJETO: Tendo como objetivo à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP e Microempreendedor Individual, com a proposta mais vantajosa para administração, para prestação de serviços de jardineiro, para os próximos 12 (doze) meses, conforme descrição constantes no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 27/09/2017
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 14 de Setembro de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:AD44C4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO 049_2017 - CREDENCIAMENTO 004_2017

Contrato nº 049/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLINICA MÉDICA CABRAL LTDA
Objeto: Credenciamento de empresas *(Pessoa Jurídica)* especializadas na realização de exames e procedimentos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Valor Total estimado de ATÉ: R$ 262.200,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
01.01.10.301.0002.2003.339039.
Vigência: 02/03/2018
Data da assinatura: 11/09/2017.
Credenciamento nº 004/2017, Inexigibilidade n.º 004/2017, Processo Licitatório n.º 004/2017

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DB8E9E3B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 004_2017 - CLINICA MEDICA CABRAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CLINICA MÉDICA CABRAL LTDA
CNPJ: 14.902.721/0001-00
Endereço: Rua Benedito Valadares, nº 172, A, Praça da Bandeira, Leopoldina/MG, CEP:36.700-000
Valor Total estimado de ATÉ: R$ 262.200,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de

cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *11/09/2017.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CF1D6242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 41/2017 - PR	
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo:	89/2017
	Processo de Licitação:	89/2017
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	19/07/2017

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exa

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	89/2017		
b) Licitação Nr.:	41/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	04/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARMÁRIO EM MDF MEDINDO 3,60 X 2,30 X 0,50 CM PARAATENDER AS ATIVIDADES DA SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E TAMBÉM COMO ARQUIVO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF 01 DO MUNICIPIO DE LUZ/MG. SOLICITAÇÃO REALIZADA PELO PREFEITO AILTON DUARTE LICITAÇÃO		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002848 - GERCINO REZENDE NETO-ME	1	0,0000	4.650,00
	1		4.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.234.4.4.90.52.00.00.00.00 (850)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:04A167C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 146/17. PRC Nº. 089/2017 - PREGÃO Nº. 041/17.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. CONTRATADA: **EMPRESA GERCINO REZENDE NETO-ME.** OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARMÁRIO EM MDF BRANCO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA FAMILIA E COMO ARQUIVO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PSF 1, DO MUNICIPIO DE LUZ/MG"** VALOR: **R$4.650,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)** VIGENCIA: 6 MESES.

LUZ/MG 23.08.17.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:40EDFE4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 149/17. PRC Nº. 116/2017 –INEXIGIBILIDADE: 037/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:OFICIAL DE CARTÓRIO SR. PAULO GONTIJO COSTA - OBJETO"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A ATOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS"VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS).VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 12.09.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A0BE199E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF

Torna público o credenciamento de peritos médicos especializados em medicina do trabalho, a partir de 18 de setembro de 2017, para prestação de serviços aos Municípios Consorciados. Informações no Departamento de Compras e Licitações do COMASF, na Rua Governador Valadares, 180, Centro Luz/MG, CEP 35595-000, no horário de 07:00 às 17:00 horas. Fone (37) 3421-3277. Edital: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/materia/22B332FB ou pelo e-mail:
gestaocomasf@gmail.com

ADRIANO MIRANDA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:DF040470

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO PRC NO 074/2017 EDITAL DE CREDENCIAMENTO NO 01/2017

COMASF	**Consórcio de Municípios do Alto São Francisco COMASF**
	Abaeté - Araújos – Biquinhas - Bom Despacho - Cedro do Abaeté - Córrego Danta - Dores do Indaiá - Estrela do Indaiá – Japaraíba - Luz - Martinho Campos – Moema – Morada Nova de Minas – Paineiras – Pitangui – Pompéu – Quartel Geral – Serra da Saudade - Tapiraí

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art.25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alte-rações

1. PREÂMBULO
O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, tam-bém referido no presente documento como "***COMASF***", situada na **Rua Governador Valadares, 180, Centro Luz/MG, CEP 35595-000,** inscrito no CNPJ: 09.108.857/0001-02, com o objetivo de **contratar serviços de perito médico especializado em medicina do trabalho a serem pres-tados aos Municípios Consorciados, para fins realizar perícias médicas nos servidores destes**, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para credenciamento de **serviços de perito médico especializado em medicina do traba-lho, na modalidade de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física,** a partir de **18 de setembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações do COMASF**, **de 07h as 17h.** A análise da docu-mentação para o referido credenciamento ocorrerá **sempre as sextas feiras às 14:00 horas na Sala de Licitações do COMASF**, nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de processo de inexigibilidade, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação indivi-dualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues no **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF,** no endereço acima.

2. DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO CON-TRATANTE, PARA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E LAUDOS DE PEDI-DOS DE READAPTAÇÃO APRESENTADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, CONFORME RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, e especificado abaixo.**

3. **DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO**

3.1– Poderão participar do Credenciamento todos os prestadores de serviços de natureza Jurídica ou física e que atendam ao objeto do presente credenciamento, desde que:

a) Não tenha sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;

b) Não tenha sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com a COMASF Pú-blica Municipal dos Municípios consorciados ao COMASF ou incorrido em inadimplência para com os mesmos de um modo geral;

c) Apresente condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;

e) Atender a todos os pressupostos da Legislação dos Municípios consorciados pertinente.

3.2 – Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atenderem aos requisitos de habilitação sendo que **não há competição de preços por se tratar de credenciamento.**

3.3 - A licitante poderá ser fazer representar junto a CPL por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.5 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - Os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instru-mento público de procuração ou credencial (Anexo VI), com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.5.1. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4. DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente credenciamento visa a contratação de peritos médicos para realizar perícias médicas na área de Medicina do Trabalho, nos servidores dos municípios consorciados ao CO-MASF, a partir do credenciamento de todas as empresas/pessoas físicas, médicos interessados em prestar estes serviços.

4.2 O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As licitantes deverão apresentar, **01 (um) envelope devidamente fechado**, contendo sua do-cumentação comprobatória da habilitação, conforme solicitado neste edital.

5.1.1 - O envelope, contendo os documentos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departa-mento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Governador Valadares, nº 180, Centro, Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado, **DOCUMENTAÇÃO PARA CRE-DENCIAMENTO**.

5.2 – O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

Licitante _____
CNPJ/CPF: _____
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, pelo COMASF, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

6.1.1 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservado o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

6.2 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) PESSOA FÍSICA:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMETO PESSOA FÍSICA – **ANEXO II**

II - Copia da Carteira de **Identidade**

III Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal** do domicilio ou sede da licitante;

V – **Prova de Regularidade através de Certidão Negativa** expedida pela **Fazenda Estadual**;

VI - Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela **Fazenda Municipal** do domicilio ou sede da licitante;

VII - Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Residência e/ou **Especializa-ção na área indicada e Registro no CRM/MG**.

VIII- **Comprovante de Inscrição no INSS (nº NIT e ou PIS/PASEP).**

IX **– Comprovante de residência.**

X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

XI - Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta - **Anexo III**

XII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em caracte-rísticas, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelha-mento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; **ANEXO VII**

b) PESSOA JURÍDICA:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA – **ANEXO II**

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em caracterís-ticas, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelha-mento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; **ANEXO VII.**

III - Ficha CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

IV - Registro comercial, no caso de empresa individual

V - Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, **devidamente registrada**, em se tra-tando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

VI –Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

VII - Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relati-vo ao domicílio ou sede do licitante,

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o obje-to contratual.
VIII - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante unifi-cada com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);
IX - Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual,** se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
X - Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipa**l da sede do proponente, ou outra equiva-lente, na forma da Lei;
XI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
XIII - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
XIV - Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Residência e/ou **Especializa-ção na área indicada e Registro no CRM/MG do(s) profissional (is) a credenciar.**
XV - Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta (**ANEXO III**).
XVI – Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalu-bre, art. 27, inciso V; devidamente assinado pelo representante legal, conforme Modelo **Anexo IX.**

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. Os Serviços serão realizados na clínica/consultório da credenciada conforme necessi-dade do ente/Município mediante autorização.
b. As perícias deverão ser realizadas, após autorização e agendamento do ente/município consorciado requisitante, junto à clínica/consultório da credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o preço credenciado, baseado na tabela constante no anexo I e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;
c. A (O) Credenciada deverá apresentar laudo individual do servidor público periciado.
d. A (O) Credenciada deverá apresentar à cada ente público/município consorciado requi-sitante do serviço, **relatório dos serviços prestados até o dia 30 de cada mês**, sendo que a Secre-taria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.
e. Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão do Médico, ditadas pelo Conselho de Medicina, os profissionais deverão comparecer atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho.

8. DO VALOR

8.1 O valor máximo a ser pago pelo Município contratante por consulta a ser realizada será de acordo com o valor constante no **Anexo I deste edital**.
8.2 O quantitativo de perícias e consequentemente o valor contratado e empenhado a favor do (a) CREDENCIADO (A), é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

9.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:
a) Solicitação de serviço emitida pelo Município consorciado contratante/requisitante, constando, obrigatoriamente, o (s) nome (s) do (s) servidor (es) a ser (em) periciado (s);
9.2 - O pagamento será efetuado pelo Município consorciado contratante/requisitante em até **30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apre-sentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo Município consorciado contratan-te/requisitante, em moeda corrente nacional, mediante a realização das perícias, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condi-ções estipuladas no edital e seus anexos;
9.3 - Os Municípios Consorciados/contratantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamen-tos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

9.4 - A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório (inexigibilidade), descrição completa conforme a Ordem de Fornecimento, a qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
9.5 - O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irreajustável durante a vigência do con-trato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajus-tados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.
9.6. O Credenciado será remunerado exclusivamente através do valore estabelecido na tabela pu-blicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exi-gência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 - O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publi-cação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibili-dade dos interessados se credenciarem.
10.2 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato, pelo **período de 12 meses de credenciamento**, podendo ser aditado ou prorrogado, de acordo com a conveniência do COMASF, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes, através de termo aditivo.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIA-MENTO

11.1- No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados em credenciar-se e demais pessoas presentes ao ato público, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação rece-berá o envelope contendo os Documentos para o Credenciamento, devidamente identificado, la-crado e protocolizado, onde deverão estar os documentos exigidos para a habilitação ao Credenci-amento;
11.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documen-tação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços;
11.3 Da sessão pública de credenciamento será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuí-zo de outros, o relatório relativo à análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

12. DA PROPOSTA

12.1.1 Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar junta-mente com os documentos de habilitação (Envelope nº 1) a "Declaração que concorda com a pres-tação de serviços e **Proposta de Prestação de Serviços**" **(ANEXO III).**
12.1.1. A **proposta de prestação dos serviços (ANEXO III)** deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento ANE-XO I, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.
12.2 Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, **todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo** ratea-do/distribuída a cada um deles certa quantidade de serviços, pois o quantitativo de perícias é esti-mativo e depende da demanda.
12.2.1 Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sor-teio ou pelo critério que o Município contratante definir**.**
12.3 **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo**. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é mera-mente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.
12.4 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo COMASF, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.
12.5 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessa-dos **credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos**

serviços, **considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e fi-nanceira do Município Contratante.**

13. DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

13.1 O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação do CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

13.1.1 - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preen-cher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanando os vícios anteriores, podendo o interessado regula-rizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Cre-denciamento;

II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site do CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF e no diário oficial e eletrônico dos Municípios Mineiros/AMM, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral do COMASF;

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocola-do no Departamento de Compras e Licitações do CONSORCIO DE MU-NICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF , devidamente funda - mentado , o qual decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Assessoria e Consultoria Jurídica do COMASF, para decisão/homologação do Presidente do COMASF;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Presidente do COMASF para ratificação da decisão da CPL e HOMOLOGAÇÃO Processo de Inexigibilidade de Licitação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1– Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudi-cação e homologação dos credenciados.

14.2 - A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

14.3 - O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF convocará todos os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Credenciamento com quantidades estimativas com os respectivos Municípios Consorciados requisitantes dos servi-ços;

14.4 - Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no pra-zo e condições estabelecidas.

15. DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.1 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credencia-mento, o CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com o CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF e com os Municípios Consorcia-dos/Contratantes:

15.1.1 – Advertência por escrito;

15.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

15.1.3 – Suspensão de Contratar com o COMASF por 02 anos;

15.1.4 – Declaração de Inidoneidade.

15.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro dos Municípios consorciados, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais comina-ções legais;

15.3 – Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

16.1 O edital de credenciamento terá prazo de **vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação**, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

16.1.1 Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, podendo, ser prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

16.1.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, o Município contratante providenciará a publicação de extrato no seu respectivo Diário Oficial encaminhará cópia tanto do contrato quanto da publicação ao COMASF para arquivamento no Processo Licitatório;

16.1.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;

16.1.4. O credenciado/contratado receberá a solicitação da execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, através de e-mail, requisição e ou ofício;

16.1.5. O COMASF e os MUNICÍPIOS consorciados/contratantes reservam-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e ex-clusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente de cada muni-cípio;

16.1.6. O COMASF publicará periodicamente a relação dos credenciados no seu Diário Oficial e a encaminhará aos Municípios consorciados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

17.1 - São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviços do objeto do Edital de Credenciamento;

17.1.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

17.1.3. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.

17.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualifica-ção exigidas no presente edital.

17.1.6. Notificar ao COMASF, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

17.1.7. As perícias deverão ser realizadas, após autorização e agendamento do Município Contra-tante, junto à clínica/consultório da credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credencia-do, baseado na tabela e especificações constantes no anexo I do edital.

17.1.8. A Credenciada deverá apresentar ao Município consorciado contratante/requisitante, rela-tório dos serviços prestados até o dia 30 de cada mês, sendo que o Município fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

17.1.9. Em caso de ser detectados problemas nos serviços prestados, a credenciada deverá reali-zá-los novamente, imediatamente após a identificação, sem ônus ao município;

17.1.10. A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;

17.1.11. Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;
17.1.12. A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado;
17.1.13. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamen-to dos serviços ora licitados;
17.1.14. Fornecer ao COMASF e aos Municípios consorciados contratantes sempre que solicita-dos quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;
17.1.15. É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços.
17.1.16. Prestar os serviços na própria clínica/consultório do credenciado, mediante agendamento do Município Contratante.
17.1.17 Apresentar laudo individual do servidor público periciado.

18.DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO CONTRATANTE

18.1 - Ao MUNICÍPIO consorciado contratante constituem as seguintes obrigações:
18.1.1 - Agendar as perícias, fazer os contatos necessários com os servidores;
18.1.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;
18.1.3 - Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;
18.1.4 - Solicitar ao COMASF a aplicação de sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
18.1.5 – A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores do Município consorciado contratante, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar o con-trato, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.
18.1.6 - Efetuar o pagamento ajustado.

19. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

20. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

20.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMASF, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 A execução das despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da(s) dota-ção(ões) orçamentária(s) própria(s) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício do ano de 2017, ano subsequente e possíveis apostilamentos dos Municípios Contratantes.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1 . O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

22.2. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município consorciado contratante, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a con-tratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;
22.3. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
22.4 . O Presidente do COMASF reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência ad-ministrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indeniza-ção ou reclamação de qualquer natureza;
22.5. - Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, na Rua Governador Valadares, nº 180, tel. (037-3421-3277), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e solicitar o edital na íntegra pelo email do COMASF:
gestaocomasf@gmail.com
22.6 - Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, que é afixado no mural público do CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF e no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.
22.7 - A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qual-quer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.
22.8 - O COMASF e o Município consorciado contratante terão direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.
22.9 - O Município consorciado contratante a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.
22.10 - A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
22.11. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF ou divulgadas no diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM.
22.12. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pelo Presidente da CPL, e pela asses-soria Jurídica do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF.

22.13. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Tabela Demonstrativa de Especialidade, quantidade e valor;
Anexo II - Ficha de Inscrição para Credenciamento;
Anexo III - Declaração de que concorda com os termos do edital, com a prestação dos serviços e pro-posta;

Anexo IV - Minuta do Contrato;
Anexo V - Minuta da Declaração que não emprega menores de 18 anos;
Anexo VI - Credencial de representante - modelo;
Anexo VII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade;
Anexo VIII - Comprovação de recebimento de documentos.

Luz, 13 de setembro de 2017.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Presidente da CPL

MAURÍCIO VINHAL NETO
Advogado

ANEXO I
TABELA DE ESPECIALIDADE E DEMONSTRATIVO DE VALOR E QUANTITATIVO

Item	Especialidade	Valor Unitário da Perí-cia R$	Quant. Esti-mada Mensal
01	Serviços de perícia médica especializada em em medicina do trabalho.	147,50	824

Observação:
1. Quantitativo é a título estimativo e será utilizado conforme a demanda de serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário da perícia médica estabelecido neste anexo refere-se ao valor da ta-bela CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, baseado em pesquisa de mercado regional, não podendo ser alterado.

3. **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima**.

4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empe-nhado.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA
Ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF
Comissão Permanente de Licitação do COMASF

Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 001/2017 – Serv. Especializados Médicos em Medicina do Trabalho _____, brasileiro(a), médico(a), portador(a) do CPF: _____RG: _____, _____(estado civil), residente a _____em _____, CRM nº _____, venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO,** junto a CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF/M, para realização de serviços médicos especializados em Medicina do Trabalho conforme as disposições editalícias.
Apresento os dados pessoais para cadastro/credenciamento:
Nº de Inscrição no INSS (PIS/PASEP): _____; Endereço Comercial:_____nº:_____ Bairro: _____, Cidade:_____UF: _____, CEP: _____ telefone comercial: _____ Celular: _____e-mail: _____Dados bancários: Banco: _____Ag. _____, conta corrente: _____.

(*NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUNTA).*

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de **Credenciamento nº 001/2017** e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalida-de no exercício da atividade.
Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condi-ções apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.
As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.
Termos em que, Pede deferimento.

_____,_____de _____de 2017.
_____
Assinatura do Interessado ao Credenciamento Pessoa Física

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA
Ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF
Comissão Permanente de Licitação do COMASF
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 001/2017 – Serv. Especializados Médicos em Medicina do Trabalho

RAZÃO SOCIAL DA EMPRE-SA.....
NOME FANTASIA:.....
RAMO DE ATIVIDADE: .....
PESSOA DE CONTATO:.....
CNPJ: ..... INSC. ESTADUAL:.....
ENDEREÇO:.....
NÚMERO:.....
COMPLEMENTO:.....BAIRRO:.....
CIDADE:..... UF:..... CEP:.....
TELEFONE: ( )..... CELULAR: ( ).....
E-MAIL: .....

BANCO

BANCO: ..... AGÊNCIA: ..... CON-TA: .....
NOME DO MEDICO: _____
CPF:_____ DATA NASC:_____SEXO: EST. CIVIL:_____
NACIONALIDADE: _____ NATURALDADE:_____
RG.: _____ INSC.CONSELHO. REG. MEDICINA: _____
Nº DE INSC. INSS: _____ INSC. MUNICIPAL_____
ESPECIALIDADE (S) AUTORIZADA (S): _____
ENDEREÇO COMERCIAL: _____
NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____BAIR-RO: _____ CIDADE: _____UF: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: MG
CEP: _____ TELEFONE: _____ CELULAR:_____

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO,** junto a CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, para realização de serviços médicos especializados em Medicina do Trabalho conforme as disposições editalícias.
Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no **Edital de Credenciamento nº 001/2017** e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penali-dade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condi-ções apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.
As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que, Pede deferimento.

_____,_____de _____de 2017.
_____
Assinatura do Interessado ao Credenciamento

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para **Credenciamento Nº 001/2017**
A empresa/pessoa física_____, inscrita no CNPJ /CPF sob nº _____, situada a Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, tel de contato: _____, email: _____, **DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital e em prestar os serviços de perícias Médicas especializadas para manutenção das atividades dos Municípios Consorciados Contratantes na **especialidade de medicina do trabalho** no valor unitário de R$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), e que atende-remos a demanda exigida pelo Município Consorciado Contratante, de acordo com as solicitações do município.
_____, _____de _____de 20___.
_____
Assinatura do Interessado ao Credenciamento
CPF:
CRM:

ANEXO IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2017 DE _____DE _____DE 2017.

CREDENCIAMENTO Nº xxxx/2017

PRC Nº XX/2017.
INEXIGIBILIDADE Nº _____/2017.
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CE-LEBRAM O MUNICÍPIO DE .... E A PESSOA OU EMPRESA_____, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ...../MG.

O **MUNICÍPIO DE .....**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na ..... nº ..... bairro .... – .../MG inscrito no CNPJ sob o n° ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **.....**, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado ....., inscrito no CPF sob o N° _____, doravante denominado **CREDENCI-ANTE/CONTRATANTE,** e a pessoa ou empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ....., ..., ... - na cidade de ..... - ....., inscrita no CPF ou CNPJ sob n° ....., neste ato represen-tado por seu Sócio Administrador, Sr. ....., brasileiro, MÉDICO, inscrito no CPF n° ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., CRM....., doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA,** têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do Edital de **Credenciamen-to nº 001/2017 de XX de agosto de 2017 do** CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 001/2017 de XX de agosto de 2017 do** CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, objetivando Credenciamento de pessoas físicas/Jurídicas que disponibi-lize de profissionais para prestação de serviços de **perícias médicas especializadas em Medicina do Trabalho** para manutenção das Atividades do Município de .....

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 001/2017 do** CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO - O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE ..... por consulta realiza-da, é de acordo com o valor constante no Anexo I do Edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - O quantitativo de perícias e consequentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARAGRAFO TERCEIRO – A estimativa para este contrato são ____ perícias mês, sendo R$ _____, por consulta, totalizando em R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte do-tação orçamentária vigente para o ano de 2017, ano subseqüente e possíveis apostilamentos, con-forme a seguir:

Ficha: .....

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Credenciada deverá prestar os serviços (Perícias Especializadas) na própria clínica/consultório do credenciado, conforme necessidade do Município mediante auto-rização.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Credenciada deverá apresentar ao Município Contratante laudo individual do servidor público periciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Credenciada deverá apresentar ao Município Contratante, relató-rio das perícias realizadas a cada mês, sendo que o Município fará a verificação do relatório envi-ado para realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos,** de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrô-nica devidamente atestada pelo Município Contratante, em moeda corrente nacional, mediante a realização das perícias, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o núme-ro do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO TERNCEIRO - O Município Contratante não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUARTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de so-bretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irreajustável duran-te a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contrata-dos poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO **–** O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conve-niência do COMASF, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinen-tes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

III - Suspensão de Contratar com a COMASF Pública por 02 anos.

PARAGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser des-credenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das de-mais cominações legais;

PARAGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização das perícias deverá ser conforme prescrição médica, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no **anexo I** do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar ao Município Contratante, relató-rio das perícias realizadas até o dia 30 de cada mês, sendo que a o Município fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;
PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licita-do, pagando os salários às suas exclusivas expensas;
PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;
PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu-ção do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;
PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;
PARÁGRAFO DÉCIMO – É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas refe-rentes aos custos da prestação dos serviços.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Notificar o COMASF, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previs-tas na Lei 8.666/93.
PÁRAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Prestar os serviços na própria clínica/consultório do cre-denciado, caso necessário e autorizado pelo Município Contratante.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As perícias serão agendadas de acordo com a necessidade, interesse e demanda do Município.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – O credenciado/contratado deverá realizar o atendimento clínico na especialidade de medicina do trabalho e também:
I - assistir aos servidores previamente agendados pelo Município Contratante na clíni-ca/consultório da credenciada; registrando com letra legível no prontuário dos servidores as in-formações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam;
II - formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do servidor;
III - solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso;

IV - encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados, de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação;
V - manter boa relação médico-servidor, procurando conhecer os problemas emocionais do servi-dor e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar ambiente de trabalho;
VI - ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar;
VII - Manter-se atualizado com os progressos da medicina;
VIII – respeitar as normas e princípios éticos do CRM;
IX – assistir aos servidores dentro dos princípios de Humanização do SUS;
X - proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atesta-dos e laudos previstos em normas e regulamentos.

CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município de ...../MG CONTRATANTE constituem as seguintes obrigações:
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;
PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execu-ção do Contrato;
PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;
PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no in-ciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;
PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores do Município Contratante, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Agendar as perícias de acordo com sua necessidade, demanda e inte-resse.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência admi-nistrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral resci-são;
PARÁGRAFO TERCEIRO - As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - O Presidente do COMASF reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;
PARAGRAFO QUINTO - O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Ofi-cial do Município Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instru-mento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

(Nome do Município),_____ de_____ de _____.

Nome do Prefeito
Contratante

Nome do Médico/Clinica
CRM .....
Credenciado
Contratado

Testemunhas:
_____
CPF
_____
CPF:

ANEXO V
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, residente a _____, **DE-CLARA** para fins do disposto no Art. 27, V,

da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do Representante Legal/credenciado

ANEXO VI
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
CREDENCIAL

A Empresa/Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu representante legal, SR. _____CPF: _____, residente a Rua _____, na cidade de _____, pelo presente instrumento parti-cular, **CREDENCIA, o (a) Sr.(A) _____,** portador do **CPF: _____,** para representar-me junto ao CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, no processo de credenciamento de Serviços Médicos Espe-cializados, especialidade Medicina do Trabalho, o qual está autorizado a requerer vistas de docu-mentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do Representante Legal/credenciado

ANEXO VII
COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE
À Comissão de Licitação da **CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**

A Empresa/Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu repre-sentante legal, DR. _____CPF: _____,CRM Nº _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços especializados de Medicina do Trabalho, nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.
Os serviços ora contratados serão realizados em consultório particular, com insta-lação adequada, aparelhamento e pessoal técnico adequado.
Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do Representante Legal/credenciado

ANEXO VIII
COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À
Credenciada a Prestação de Serviços Médicos
Especialidade: Medicina do Trabalho

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Ato Administrativo nº 01/2017 de 31.01.2017 **DECLARA** para os devidos fins de credenciamento do médico _____, portador do CPF: _____CRM: _____, que recebeu toda a documentação exigida no Edital de Credencia-mento nº 001/2017, item 6.
Declaro ainda que o Credenciado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.
_____
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aceite: _____, _____ de _____ de 2017.
_____
Assinatura do Representante Legal/credenciado

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9869E59B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 078/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X ALÍCIA SILVA ARAÚJO

Santos. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.379,28. Vigência: 09/05/2017 a 15/12/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:25A55B4D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 079/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X SUSAMARA RODRIGUES SANTOS.

Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 15/05/2017 a 15/06/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:17E97B82

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 080/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X ALICIENE SILVA ARAÚJO.

Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.379,28. Vigência: 15/05/2017 a 15/12/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:CDE77C18

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 081/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X MARIA JOSÉ GONDIM

Ø Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem I/0. Valor: R$ 965,69. Vigência: 17/05/2017 a 14/07/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B722547E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 082/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X MARIA BETÂNIA PEREIRA ROSA

Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem I/0. Valor: R$ 708,18. Vigência: 18/05/2017 a 08/06/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B45B9E61

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 083/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X WELLERSON APARECIDO DOS SANTOS

Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 29/05/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4AA192F7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 084/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X GLÁUCIA GERALDA MENDES

Objeto: **Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0.** Valor**: R$ 937,00.** Vigência: **01/05/2017 a 15/12/2017.**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F9D65AB2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 085/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X LUIZA ELENA OLIVEIRA LIMA.

Objeto: **Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0.** Valor**: R$ 1.379,28.** Vigência: **12/06/2017 a 20/12/2017.**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AF00EF5C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 086/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X JOSIMAR SILVA REIS.

Objeto: **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0.** Valor**: R$ 1.007,36.** Vigência: **12/06/2017 a 15/12/2017.**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:34F8EF00

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 087/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X NÚBIA APARECIDA DE JESUS

Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 12/06/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:718D821A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 088/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X BRUNA MARAÍZA MOREIRA GONÇALVES NASCIMENTO

Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 12/06/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:79CA8251

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 089/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X ÂNGELO ANTÔNIO SANTOS CARDOSO

Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 - Psicólogo I/0. Valor: R$ 2.522,08. Vigência: 19/06/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C5F3B050

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 090/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X FLAVIANA HENRIQUE DUARTE OLIVEIRA

Objeto: **Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0.** Valor**: R$ 937,00.** Vigência: **19/05/2017 a 15/12/2017**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:380B90E3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 091/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X ALZIRA FERREIRA LARA.

Objeto: **Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0.** Valor**: R$ 937,00.** Vigência: **19/06/2017 a 31/12/2017.**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:012D0B25

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 092/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X ANA PAULA GOMES.

Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 19/06/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2F16DBC3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 093/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO.

Objeto:Técnico em Enfermagem de Estratégia da Saúde da Família - TEESF I/0. Valor: R$ 965,69. Vigência: 22/06/2017 a 14/11/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F2DC3641

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 094/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X ROSILENE RODRIGUES BENFICA

Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 26/06/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:28C43401

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 095/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X DAIANE BATISTA COSTA.

Objeto: **Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0.** Valor**: R$ 937,00.** Vigência: **26/06/2017 a 31/12/2017.**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:B73A32D5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 096/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X FABIANA LARA FELICIANO FRANÇA.

Objeto: **Técnico Médio de Saúde 2 - Psicólogo I/0.** Valor**: R$ 2.522,08.** Vigência: **03/07/2017 a 31/12/2017.**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:D107B9D8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 097/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X LUIZ FERREIRA MARTINS.

Objeto: **Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia I/0.** Valor**: R$ 937,00.** Vigência: **03/07/2017 a 30/09/2017.**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5D8624F7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 098/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X CARLOS ROBERTO RIBEIRO

Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão I/0. Valor: R$ 937,00. Vigência: 10/07/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:25AE7E0A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 099/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X MARIA JOSÉ GONDIM.

Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem I/0. Valor: R$ 965,69. Vigência: 17/07/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:962DD8FD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 100/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X EVANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Objeto: **Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0.** Valor**: R$ 1.007,36.** Vigência: **17/07/2017 a 30/08/2017.**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BD901C1F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 101/2017 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ X ANALINE PATRÍCIA ROCHA NIZA VIEIRA.

Objeto: Professor da Educação Básica PEB 1 - I/0. Valor: R$ 1.379,28. Vigência: 01/08/2017 a 15/12/2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F91AFB69

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMOS ADITIVOS 001 E 002 DE 2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017

– Partes: **Prefeitura Municipal de Luz x Silvana Maria de Andrade.** Objeto: **Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0.** Valor: **R$ 937,00 mensal**. Vigência: **02/03/2017 a 24/06/2017**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C50D4B40

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº001/2016 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017

Partes: **Prefeitura Municipal de Luz x Pâmela Santos Teixeira.** Objeto: **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0.** Valor: **R$ 1.014,00 mensal**. Vigência: **14/03/2017 a 11/07/2017**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E12C68B2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 003/2017

– Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Daniel Edson Silva Caixeta. Objeto: Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família N I/0. Data Rescisória: 15/03/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8A528248

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 004/2017

– Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Marisa de Fátima Silva Santos. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I Motorista I/0. Data Rescisória: 26/03/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1E125A4F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 006/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Sirlei Dias Clemente. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari I/0. Data Rescisória: 12/07/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:8BC730DF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 009/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Antônio Davi Cardoso Pereira. Objeto: Agente de Saúde AS 3 - Agente de Combate as Endemias I/0. Data Rescisória: 31/03/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F4484E8A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 013/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Eric Cristian Pereira Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Ajudante de Caminhão I/0. Data Rescisória: 10/07/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:58674C5C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 016/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Patrícia Cruz Rosa Costa. Objeto: Agente de Saúde AS3 - Agente de Combate as Endemias I/0. Data Rescisória: 31/03/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:418F30D4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 018/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Fernando Rodrigues Pereira. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro I/0. Data Rescisória: 09/02/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:27C25D92

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 028/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Anália Maria de Oliveira. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 01/06/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FF64169D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 034/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Luciana Caetano Pereira. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - I/0. Data Rescisória: 31/07/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2433B064

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 050/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Jhonatan Melo Silva. Objeto: Professor da Educação Básica PEB II - Ciências I/0. Data Rescisória: 12/03/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C2CC5A20

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 051/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lourena Eliete Soares. Objeto: Professora da Educação Básica PEB I - N I/0. Data Rescisória: 22/03/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BBA82A2B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 055/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Evandro de Oliveira Rodrigues. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I Motorista I/0. Data Rescisória: 16/07/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1D93CEED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 061/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Silvana Maria de Andrade. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 25/06/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E486621B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 071/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Thalia Naomi Silva. Objeto: Agente de Saúde 3 - Agente de Combate as Endemias N I/0. Data Rescisória: 23/06/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:224A1FA1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 073/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Lílian Quelli Ferreira Reis. Objeto: Técnico Superior de Saúde - Psicólogo I/0. Data Rescisória: 02/07/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A6AF166A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 076/2017

Partes**: Prefeitura Municipal de Luz x Grayze Kelle de Camargos Pereira.** Objeto: **Agente de Saúde AS 3 - Agente de Combate as Endemias N I/0.** Data Rescisória: **23/06/17.**

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:484E423E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 077/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria das Dores Silva Oliveira. Objeto: Professora da Educação Básica PEB 2 - Geografia I/0. Data Rescisória: 17/07/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:4A576516

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 079/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Susamara Rodrigues Santos. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica ASEB I/0. Data Rescisória: 15/06/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:1E792602

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 081/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria José Gondim. Objeto: Técnico Médio de Saúde TMS 2 - Técnico em Enfermagem N I/0. Data Rescisória: 16/07/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:3BB522C3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO: CONTRATO Nº 082/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Luz x Maria Betânia Pereira Rosa. Objeto: Técnico Médio de Saúde TMS 2 - Técnico em Enfermagem I/0. Data Rescisória: 08/06/17.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A6CC8BEA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 188/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:
MARCIA ANTONIA RODRIGUES CAETANO CORREA – Matrícula Nº. 3978, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 10/8/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:ECD32FB9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 189/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:
JUNIa BERNARDES DA SILVA RODRIGUES – Matrícula Nº. 4777, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 20/6/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:558A976F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 190/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

JUNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES – Matrícula Nº. 5949, Cargo: Especialista da Educação Básica – EEB a partir de 20/6/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:53CA2164

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 191/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:
IRIS MARTA FERREIRA CAMARGOS – Matrícula Nº. 3150, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, a partir de 7/7/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C4EA1F52

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 192/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:
MARIA DA LUZ OLIVEIRA – Matrícula Nº. 476, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 26/6/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de setembro de 2017

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9E338373

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 193/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

MARIA DA LUZ OLIVEIRA – Matrícula Nº. 1788, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 26/6/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:F3479D0B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 194/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso I, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:
MARIA LAZARA DE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 478, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 23/8/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:2FD9EDED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO –ATO Nº 195/2017.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso V, do art. 174, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, por 2 (dois) dias consecutivos a servidora:
ANDREIA DE OLIVEIRA XAVIER – Matrícula Nº. 4279, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 8/8/2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6DCAB326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 007/2017, objeto: contratação da Banda "PHÁSIS" através da empresa *Marcus Phillipe Vieira e Cia Ltda-EPP, CNPJ nº 19.068.553/0001-04* no qual é seu representante exclusivo para apresentação no evento *"IV Feira Gastronômica do Queijo Canastra de Medeiros/MG de 2017"* , que acontecerá no dia 22 de setembro de 2017, com o valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme Processo Licitatório n.º 054/2017.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:AA44A7D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Cria e Delimita o Povoado do Córrego Frio, Dispõe sobre as condições de ocupação do terreno da localidade, sobre o uso de bens públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, através de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Criado no âmbito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, o **Povoado do Córrego Frio**, Compreendendo todos os moradores que atualmente ocupam os seguintes limites e confrontações:

I - Ao Norte com Geraldo Adão e Sidney Almeida de Souza.
II - A Leste: com Laércio Vieira
III - Ao Sul: com Laércio Viera e Rodovia-MG 417 (Acesso)
IV - A Oeste: com Otacílio Alves da Silva, Pedro Lopes Delpranque, Herdeiros de Manoel Floriano de Souza e Antonio Queiroz.

Art. 2º - Para a determinação da localização do povoado será considerado a divisa das propriedades, independente da direção geográfica, desde que a área limítrofe esteja dentro do município de Mendes Pimentel-MG, tomando como base a residência localizada na seguinte Coordenada geográfica: **Latitude 183900,084 S e Longitude 412737,669 W.**

Art. 3º - O Poder Público Municipal, poderá dispor a todos os moradores do povoado, serviços essenciais, como saúde, educação, energia elétrica e outros.

Art. 4º - Em razão da condição social, previamente atestada por estudo social na localidade, os serviços acima mencionados poderão ser realizados parcialmente ou integralmente pelo poder público Municipal.

Art. 5º - Para a realização dos serviços essenciais previsto na localidade, poderá o poder público municipal se valer de recursos próprios ou mediante convênios celebrados com demais entes federativos.

Art. 6º - Fica declarado como de interesse social e de interesse destinado ao público de baixa renda toda a área do recém-criado povoado para todos os efeitos legais.

Art. 7º - As despesas decorrentes da implementação desta lei, serão oriundas de dotações próprias do orçamento vigente e subsequentes.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 11.09.2017, por.....)
Registrada no livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:FD9E1137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 068/2017

Extrato de Contrato Nº 068/2017. Ref.: Processo Licitatório nº 010/2017 - Modalidade Concorrência nº 001/2017. Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para prestação de serviços de obras de construção de rede interceptora de esgoto sanitário e construção de Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, de acordo com o Termo de Compromisso nº 587/2014 – FUNASA. Contratada: BEPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Valor Global: R$ 2.887.394,74 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses. Data: 23 de agosto de 2017.

Publicado por:
Vinicius Queiroga Araujo
Código Identificador:3CE3A114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– ERRATA - Ratificação de Adesão nº 009/2017 – Processo nº 129/2017 – **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007-A/2017 -Processo nº 009/2017 - Pregão presencial nº 007/2017, realizada pelo CIMAMS, para contratação de empresa para aquisição de veículos Zero Km para atender a Gerência Municipal de Administração,** Lê-se **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007-A/2017 -Processo nº 009/2017 - Pregão presencial nº 007/2017, realizada pelo CIMAMS, para contratação de empresa para aquisição de veículos Zero Km para atender a Gerência Municipal de Saúde**. Contratada Montes Claros Veículos e Peças LTDA **CNPJ:** nº 22.677.264/0001-17, no valor global de R$ 83.200,00.

Mirabela, 11 de Agosto de 2017

ALLISSON LOPES RUAS
Gerente Municipal de Administração

Lê-se

NAIR IGNA MOREIRA R. DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EC4D2B37

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG–ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2017 - Partes: Município de Mirabela-MG e a Empresa Montes Claros Veículos e Peças LTDA **CNPJ:** nº 22.677.264/0001-17 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007-A/2017 -Processo nº 009/2017 - Pregão presencial nº 007/2017, realizada pelo CIMAMS, para contratação de empresa para aquisição de veículos Zero Km para atender a Gerência Municipal de Administração**, Lê-se **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007-A/2017 -Processo nº 009/2017 - Pregão presencial nº 007/2017, realizada pelo CIMAMS, para contratação de empresa para aquisição de veículos Zero Km para atender a Gerência Municipal de Saúde,** valor global do contrato R$ 83.200,00.

Mirabela, 11 de Agosto de 2017

ALLISSON LOPES RUAS
Gerente Municipal de Administração

Lê-se

NAIR IGNA MOREIRA R. DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0120D009

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 046/2017 – Processo nº 141/2017 – **Objeto**: **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da UBS - São Geraldo neste Município de Mirabela-MG,** com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratada: Maria de Jesus Rodrigues Pereira, CPF: 957.163.356-91, no valor global de R$ 9.000,00.

Mirabela, 14 de Setembro de 2017

NAIR IGNA MOREIRA R. DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6527AF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.180 DE 01º DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Le,;

CONSIDERANDO , os termos do § 1º do art. 24 da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho FUNDEB e sua regulamentação pelas Leis Municipais de nº 3.446/2007, n° 3.514/2007 e 5.019/2015 e pela necessidade de nomeação de novos membros para atualização do referido Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, ficam nomeados para um mandado de dois anos no período de 01/09/2017 a 01/09/2019, os seguintes membros:

I Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Efetivo - Narayana Carvalho Cardoso
Suplente - Lívia Aparecida Rodrigues Gravina
Efetivo - Aparecida da Conceição Roriz Mendonça
Suplente - Maria de Fátima Pimentel

II - Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Efetivo - Joselia Balbino de Andrade Assis
Suplente - Nilma Augusta Precioso de Barros Rodrigues

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Efetivo- Suely Regina Vieira Gardone Gonçalves
Suplente - Wanderléa Cardoso Silva Rodrigues

IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Efetivo - Heloisa Luciana de Andrade Magalhães
Suplente - Débora de Melo Amaro Demarque

V - Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Efetivo - Paloma Abdala dos Reis Donato
Suplente- Rosiane Maria Pereira Cabral
Efetivo - Elisama da Silva Mateus
Suplente - Varley Carmen Oliveira Costa Almeida

VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal
Efetivo – Rita Lusiê Dias Siqueira Rocha
Suplente – Onesina Celes de Oliveira Alberto Ferreira
Efetivo - James Pereira Rodrigues
Suplente – Lucimar Gonçalves Pinheiro

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Efetivo - Diego Emílio de Almeida Motta
Suplente - Elaine Ambrósio de Oliveira
VIII - Representante do Conselho Tutelar de Muriaé:
Efetivo - Heloisa Helena de Campos
Suplente - Kátia Aparecida Monteiro Simas Campos

Art 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 01 de setembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOUPLOS
Prefeito Municipal de Muriaé

* Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 06 de Setembro de 2017

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:3551E3EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Muriaé, usando das suas atribuições legais, **RESOLVE**, **CONVOCAR** a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia26/09/2017, a partir das**17h e 30 min.** , **no plenário da Câmara Municipal de Muriaé, localizada na Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Centro,** onde será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, correspondente ao 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017, em cumprimento ao que dispõe o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Muriaé, 14 de setembro de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AB78F7BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.189, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente" .

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA
Art.1º - Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO	CH – 20	CC - 09	MAUCON FRANCISCO ALMEIDA RODRIGUES

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Setembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:293AA99C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.190, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA
Art. 1º- Fica o Senhor, abaixo relacionada, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração , conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO	CH-17	CC-11	**NICELIO DO AMARAL BARROS**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Setembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Setembro de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:3D278172

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - SRP MADEIRA (ME OU EPP) - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/17 E 109/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE DESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: MANOEL CLEMENTE BAHIA EIRELI - ME, VALOR: R$ 26.100,00 E EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA ME, VALOR: R$ 14.330,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/09/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 01/09/2018 - DATA: 01/09/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:581146F5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - SRP AR CONDICIONADO (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/17 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: L G DE SOUZA BARSAGLIA EPP, VALOR: R$ 32.739,00 - PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 04/09/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 03/09/2018 - DATA: 01/09/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FF575FD7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO II (ME E EPP) - 1º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016 - OBJETO: AJUSTA A

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2016 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM PNEUS DA FROTA DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 06/09/2017 E ENCERRANDO-SE EM 05/09/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: MARIA HILDA DE PAULA - ME - DATA: 05/09/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:67EDEB4B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013 - LIMPEZA DE POÇOS - 4º ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E TESTE DE VAZÃO DE POÇOS ARTESIANOS, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE BOMBAS E LIMPEZA E DESINCRUSTAÇÃO DE BOMBEADORES) DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS DO DEMSUR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 13/09/2017 E ENCERRANDO-SE EM 12/09/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ANGELI C. CALCAGNO - ME - DATA: 12/09/2017 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:916D3CBD

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 - PREGÃO Nº 024/2017 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM A SEREM OFERTADAS NOS DIVERSOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE - CONTRATADA: SCHEILA COIMBRA GOMES - ME - VALOR: R$ 1.335,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 12/09/2017 E ENCERRA-SE EM 12/09/2018 - DOTAÇÃO:
04.01.01.13.391.0012.1.129.3390.39.00-061 -

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BBED3CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 058/2017. Processo Licitatório nº 073/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas municipais, a demanda dos programas sociais e todas as necessidades das demais secretarias municipais, durante o período de 12 meses. Data de abertura: 28/09/2017 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 15/09/2017.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5AB22FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 8.752/17

DECRETO n° 8.752, DE 11 DE setembro 2017.

CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS – COMATEP, DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FUMCOB.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei 1.883/2011, de 28 de novembro de 2011, instituiu o Fundo Municipal de Cultura de Ouro Branco – FUMCOB;

Considerando a necessidade de analisar os Projetos a serem enviados/recebidos pela Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, em conformidade com o Edital do FUMCOB Edição 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Análise Técnica de Projetos – COMATEP, especificamente para análise de Projetos recebidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, em conformidade com o Edital FUMCOB Edição 2017, que será paritária composta pelos representantes do governo, da sociedade civil e componentes do Conselho de Políticas Culturais:

Poder Público:
- Pedro Pinto Chaves - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico –- Edilson Nascimento – Gabinete do Prefeito Municipal
- Branca de Castilha – Secretária de Governo

Sociedade Civil:
- Mauro Fonseca da Silva;
- Bruno Gomes de Castilho
- Luisa Maria de Almeida

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de setembro de 2017.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:513703D5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA Nº 19/17

PORTARIA CONJUNTA SMA E GABINETE DO PREFEITO Nº 019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente das que são previstas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 1.530/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, especificamente o seu artigo 65, inciso IV, o qual contempla, expressamente, que a vacância de cargo público no Município, decorre, dentre outras hipóteses legais, da aposentadoria;

Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a possibilidade de a Administração Pública municipal rever seus atos, conforme Súmulas 346 e 473 do STF;

Considerando que aos segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos que preveem que a aposentadoria gera vacância;

Considerando que a despeito da alteração do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 1.530/2005), é preciso conferir exegese de que a Lei Municipal nº. 2.078/2015, para ser constitucional, merece interpretação conforme, de modo a ser admitido no âmbito municipal que titular de cargo na Administração que alcance aposentadoria por tempo de contribuição junto ao RGPS, nela poderá permanecer, somente se não tiver se utilizado do tempo junto a essa municipalidade para usufruir do referido benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo público de Servente Escolar, ocupado pela servidora **Perpétua Pedra de Souza Miranda,** matrícula 11859, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 65, inciso IV da Lei Municipal nº 1.530/2005, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais, com efeitos a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º. Determinar as providências cabíveis para o afastamento do cargo de provimento efetivo e para que a servidora não sejam acometida, a partir desta data, de nenhuma atribuição no Poder Executivo, neste cargo, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2017.
.
Registre-se,
publique-se,
intime-se,
cumpra-se.

Ouro Branco, 06 de Setembro de 2017.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7CE0F5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Processo Licitatório nº. 245/17, Pregão Presencial nº 060/17, Registro de Preço nº 042/17. A Pregoeira do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto futura e eventual prestação de serviços de locação de ambulância uti móvel tipo D (adulto/pediátrico e neonatal), incluindo equipe composta de motorista, socorrista, médico e enfermeiro padrão para remoção de pacientes para o departamento de saúde da prefeitura do município de Ouro Fino, com data de abertura para o dia 14/09/2017 as 09:00 horas, foi considerada deserta, face a ausência de interessados.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:52E05237

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
VISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0270/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0270/17, modalidade Pregão Presencial nº 066/17, Registro de Preços nº 047/17 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de locação de ambulância UTI móvel tipo D (adulto/pediátrico e neonatal), incluindo equipe composta de motorista, socorrista, médico e enfermeiro padrão para remoção de pacientes para o departamento de saúde da prefeitura do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 27/09/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:94A2E630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 038/2017 e 059/2017 por meio de requisição do setor:
Secretaria Municipal de Saúde
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **106/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **076/2017**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de plantonista presencial, em tempo integral, para plantões parciais de 12 h (doze horas) no Pronto Atendimento "Pedro José de Menezes", no serviço de urgência e emergência. O edital e seus anexos estarão disponíveis

no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com, ou pelo site www.paineiras.mg.gov.br . A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 14 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A61DA12C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROCESSO Nº 0471.15.016139-9

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARÁ DE MINAS
AÇÃO CIVIL PÚBLICA
PROCESSO Nº 0471.15.016139-9
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, através de seu órgão de execução infra-assinado, e o **MUNICIPÍO DE PARÁ DE MINAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, devidamente assistido pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Júlio César de Oliveira, OAB/MG 76.368, considerando a necessidade de alteração dos prazos previstos no **Termo de Ajustamento de Conduta** celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº0471.15.016139-9, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos:
Item 01: A Cláusula I do TAC passa a vigorar com a seguinte redação: O Prefeito Municipal se obriga a enviar o Projeto de Lei contendo a Reforma Administrativa do Município, reestruturando o serviço público e a forma de gestão, com a criação e extinção de cargos, visando regular provimento do serviço público, até o dia **17 de março de 2017**, requerendo tramitação em regime de urgência, com prazo de 45 dias para votação, sob pena de multa diária de quinhentos reais, caso o projeto de lei não seja enviado até o dia 17/03/2017. Justificativa: a reestruturação é necessária porque serão criados cargos e funções que deverão ser providos mediante concurso público e a reestruturação de alguns cargos e serviços que passarão a ser de provimento efetivo;
Item 02: a Cláusula III do TAC passa a vigorar com a seguinte redação: - O Município de Pará de Minas se obriga a republicar o Edital do Concurso Público até o dia **18 de setembro de 2017**, sob pena de multa diária de quinhentos reais;
Item 03: A Cláusula IV do TAC passa a vigorar com a seguinte redação: O Município de Pará de Minas se obriga a proceder à divulgação final da lista de inscritos para o concurso público até o dia **13 de dezembro de 2017**, sob pena de multa diária de quinhentos reais;
Item 04: A Cláusula V do TAC passa a vigorar com a seguinte redação: O Município de Pará de Minas se obriga a proceder a aplicação das provas objetivas do concurso até **15 de janeiro de 2018**, sob pena de multa diária de quinhentos reais;
Item 05: A Cláusula de VI do TAC passa a vigorar com a seguinte redação: O Município de Pará de Minas se obriga a proceder à aplicação das provas práticas do concurso até o dia **20 de fevereiro de 2018**, sob pena de multa diária de quinhentos reais;
Item 06: A Cláusula VII do TAC passa a vigorar com a seguinte redação: O Município de Pará de Minas se obriga a realizar a publicação do resultado final do concurso público até o dia **15 de março de 2018**, sob pena de multa diária de quinhentos reais;
Item 07: A Cláusula VIII do TAC passa a vigorar com a seguinte redação: O Município de Pará de Minas se obriga a realizar a homologação do resultado final do concurso público, analisados/julgados os recursos interpostos contra a publicação a que se refere a cláusula anterior, até dia **16 de abril de 2018**, sob pena de multa diária de quinhentos reais.
Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do TAC original.
Nestes termos, requerem a homologação do presente Termo Aditivo que fica fazendo parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta acima especificado.

Pará de Minas, 13 de julho de 2017.

JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA SALOMÃO
Promotora de Justiça

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 76.368

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

AUTOS Nº 0471.15.016.139-9

Vistos, etc.

HOMOLOGO para que surta seus legais e jurídicos efeitos o TERMO ADITIVO celebrado entre as partes (ff. 2679/2679-v), nos termos do artigo 487, inciso III, "b" do CPC, passando o mesmo a ser parte integrante da decisão de ff. 2326/2330.
No mais, aguarde-se em Secretaria, o julgamento do agravo interposto, conforme determinado à f. 2676.
Int.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2017.

HERILENE DE OLIVEIRA ANDRADE
Juíza de Direito

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:439C689E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA/JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: **PRC636/17 -** Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 001/17**

ATA DE ABERTURA/JULGAMENTO

Às 9:00 horas do dia quatorze de setembro de 2017, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CHAMADA PÚBLICA 001/2017**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E FEIJÃO.** Aberta a sessão, protocolou o envelope o seguinte grupo formal: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA**, e foi feito o exame da habilitação e projeto de venda, abrindo-se o envelope protocolado seguindo os critérios do edital tendo sido observado os seguintes fatos: após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital foi declarada a Associação **habilitada e vencedora** dos itens que seguem abaixo. O Presidente declara aberto prazo recursal de 02 (dois) dias úteis conforme edital. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Grupo habilitado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORESTA – vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 018 e 019.

Pará de Minas, 14 de Setembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:A1736193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017
Município de Pedrinópolis/MG, torna público a republicação do Processo Licitatório nº 051/2017 Tomada de Preços nº 001/2017, objetivando Contratação de empresa sob regime de empreitada global para reforma e melhorias na quadra da Escola Municipal Maria Xavier Gundim, conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos., do tipo menor preço global, justificado na ausência de empresa habilitada no primeiro julgamento, nos termos do art. 48, §3º, da lei federal n. 8666 93 e alterações. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 04 de outubro de 2017 (terça feira), às 09h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2000 ou pelo e-mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis - MG, 05 de setembro de 2017.

JULIANA CASTRO TEODORO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:459493BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Termo de cooperação mútua o repasse de contribuição financeira até o limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme previsto e autorizado pela Lei Municipal n° 945 de 23 de agosto de 2017. Termo de Fomento nº 0080/2017, contratante: Município de Pedrinópolis - MG. Contratado: Sindicato Rural de Pedrinópolis Valor Total Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) Data do contrato: 05/09/2017 término do contrato: 31/12/2017.

Pedrinópolis - MG, 05 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:DFB33407

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº. 010/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 060/2017

1. Objeto: Parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para o fomento da cultura, lazer e entretenimento, além de divulgação de campanhas, programas e ações institucionais de interesse da sociedade local.

2. Justificativa: À vista dos elementos constantes do processo licitatório, notadamente solicitação de celebração de Termo de Colaboração por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes e parecer jurídico favorável, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Municipal proceder à parceria com a **Associação Beneficente Cultural e Artística Padre Victor Coelho De Almeida,** associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.597.621/0001-67, por meio da inexigibilidade de chamamento público.

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 074 de 11 de julho de 2017, a parceria proposta até 31 de dezembro de 2017, envolve a transferência de recursos mensais.

O chamamento público é inexigível nos casos de inviabilidade de competição conforme preceitua o art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

A **Associação Beneficente Cultural e Artística Padre Victor Coelho De Almeida,** é uma associação sem fins lucrativos, única do Município e que atua há anos, fomentando a cultura através da rádio comunitária atividade FM, sendo que sua paralização acarretará em quebra de relevantes serviços essenciais prestados ao Município.

Para a continuidade no acolhimento e diante da impossibilidade concorrência a parceria deverá ser firmada.

Diante de todo o exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público para os serviços prestados pelo Sindicato Rural de Pedrinópolis**,** com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:0E0FCE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 41/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: PROFESSOR III - HISTÓRIA
Dia: 18/09/17
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola: Escola Municipal Otaviano Alvarenga
Em substituição: Luciene de Fatima Melo
Turno: Manhã/Tarde
Período: A definir

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação2.528/2017.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97.O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº.

DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01) sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 14 de Setembro de 2016.

JAQUELINE S. P. P. CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:75D83FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº2559/2017 PIRANGA, 30 DE AGOSTO DE 2017.

REGULAMENTA O NUMERO DE PARCELAS ALCANÇADAS PELO REFIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 da Lei Orgânica do Município, e para fins de regulamentar a Lei Municipal 1647/2017 no que se refere ao parcelamento de débitos para com o Poder Público local,

CONSIDERANDO o que vem previsto no artigo 4º da Lei 1647/2017;

CONSIDERANDO ainda o princípio da anualidade que norteia a gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os parcelamentos a se realizarem no exercício de 2017, limitados a no máximo 04 (quatro) parcelas, contados da data do presente decreto.

Art. 2º O número de parcelas será reduzido gradativamente, mês a mês até que somente possa ser paga à vista, para o mês de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:374F814A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESCISÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Piranga. Termo de rescisão unilateral do contrato Nº 227/2017. O prefeito Municipal de Piranga, o Sr. José Carlos de Oliveira Marques, resolve rescindir o contrato nº 227/2017 firmado entre o Município de Piranga e a empresa Caliu Consultoria Ambiental, Iluminação e Limpeza Urbana Ltda - ME, CNPJ 26.121.884/0001-26 referente ao Processo Nº 111/2017, Dispensa nº 025/2017.

Piranga, 14 de setembro de 2017.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C2226FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Piranga. Termo aditivo. Município de Piranga e a empresa Netstar Soluções Ltda ME, portadora do CNPJ: 10.842.066/0001-82 resolver firmar termo aditivo para instalação de internet dependências do Samu. Valor; R$ 1330,00 .

Piranga, 14 de setembro de 2017.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:B9CCEC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – SUSPENSÃO DE Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL 044/2017 – PROCESSO 076/2017. Fica SUSPENSO o certame licitatório cujo objeto é:EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, BORRACHARIA E REMOÇÃO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO E AGRICULTURA – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI. Tal suspensão se dá ao fato da necessidade de adequação de alguns serviços objeto do certame assim que concluída alteração nova data de abertura será publicada. Errata disponível no site. site www.piranguinho.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br, Tel (35) 3644-1222.
14/09/2017

LUCIANA C. RIBEIRO
Pregoeira
Port. 019/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:6331FEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO N° 115/2017
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÂO

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 19 (dezenove) de SETEMBRO 2017, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, A REABERTURA de licitação sob a modalidade Pregão Presencial **PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:

PIRAPETINGA, 14 de SETEMBRO de 2017.

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:8DCEEF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 049/2017, objetivando a aquisição de cesta básica para atender aos benefícios eventuais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais**,** foi RETIFICADO. A entrega e abertura dos envelopes fica reagendada para o dia **27/09/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 15/09/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:788E868F

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 0398/2017

PORTARIA Nº0398 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **APARECIDA JOSE ANDRADE CHAVES**, nascida em 07/01/1967 (50 anos de idade), matrícula nº: 1997, CPF n°: 610.429.436-72, pertencente ao Quadro Permanente de ESPECIALISTA EM EDUCAÇAO da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇAO II – Símbolo/Nível: E. E. - II - Letra "E", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 3.095.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 2.626,66 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 06 de setembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:5592A9A3

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 0399/2017

PORTARIA Nº0399 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **CELIA FRANCISCO DE ASSIS MATA**, nascida em 28/05/1957 (60 anos de idade), matrícula nº: 1977, CPF n°: 701.447.296-87, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I – Símbolo/Nível: A. S. G. - I – Letra "E", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 3.096.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria

Parágrafo Único - Os proventos mensais serão de (01) um SALÁRIO MINIMO nacional correspondente nesta data a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) que serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste do salário mínimo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 06 de setembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:73BFD589

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 0396/2017

PORTARIA Nº0396 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **IZIDORIO BARBOSA NETO**, nascido em 18/09/1950 (66 anos de idade), matrícula nº: 01370, CPF n°: 153.565.746-49, pertencente ao Quadro Permanente de Tec. Nível Med. Pol. Sociais da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Tec. Nível Med. Pol. Sociais – Símbolo/Nível: T. N. M. P. S – II – Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 3.049.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 2.312,22 (dois mil, trezentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 06 de setembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:09FFF146

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 0400/2017

PORTARIA Nº0400 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS SERAI EDINE**, nascida em 18/02/1957 (60 anos de idade), matrícula nº: 1545, CPF n°: 327.453.706-34, pertencente ao Quadro Permanente de Especialista em Saúde da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Especialista em Saúde – Símbolo/Nível: ES – II – Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 3.097.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 4.579,62 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG),06 de setembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:B909BE0F

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 0401/2017

PORTARIA Nº0401 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **MARIA DE JESUS MACIEL DA CONCEIÇAO**, nascida em 30/08/1957 (60 anos de idade), matrícula nº: 0856, CPF n°: 014.079.936-23, pertencente ao Quadro Permanente da Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I – Símbolo/Nível: A. S. G. - I – Letra "G", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 3.096.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria

Parágrafo Único - Os proventos mensais serão de (01) um SALÁRIO MINIMO nacional correspondente nesta data a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) que serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste do salário mínimo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 06 de setembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:F43F290A

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 0397/2017

PORTARIA Nº0397 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **VILMA MAGALHAES**, nascida em 25/11/1966 (50 anos de idade), matrícula nº: 0871, CPF n°: 740.493.726-49, pertencente ao Quadro Permanente de Professor de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica II – Símbolo/Nível: P. E. B. - II - Letra "F", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 3.093.00/2017 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão de R$ 2.110,88 (dois mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 06 de setembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:C96DB90C

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 402/2017

Portaria n° 402 de 11 de setembro de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 29, I, da Lei n° 2.258/2015,
Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Sonja Tatiana Flores Gomes**, técnica em Nível Superior-ESFI, Matrícula 9374, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Pirapora, 11 de setembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:5E34A74A

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 403/2017

Portaria n° 403 de 13 de setembro de 2017.

Nomeia Comissão para compor Sindicância Administrativa para apuração de eventuais irregularidades praticadas na realização do Concurso Público Para Provimento De Cargos Efetivos Edital 01/2016.

Considerando as denúncias de diversas irregularidades no Concurso Público Para Provimento De Cargos Efetivos Edital 01/2016.
Considerando que o administrador público possui o poder dever de revogar, anular atos administrativos eivados de vícios de legalidade, como garantia da ordem administrativa;
Considerando que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
Considerando que a Lei Municipal nº 1.782/2015 prevê em seu Art. 146 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa;
A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "f", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 146 da Lei Municipal nº 1.782/2005,
Resolve:
Art. 1º. Nomear os servidores adiante relacionados para compor Sindicância Administrativa para apuração de eventuais irregularidades praticadas na realização do Concurso Público Edital nº 01/2016 .

Maria Silva De Souza, Matrícula 4841;
Liliam Maria Da Silveira, Matrícula 7995;
Onilto Barbosa Dos Santos, Matrícula 1340;
Raul Ulysses Rodrigues de Araujo, Matrícula 13485.

Art. 2º. Os servidores designados para compor essa comissão, perceberam como remuneração mensal o valor equivalente a 22 (vinte e dois) Unidades Padrão de Vencimento (UPV), até o julgamento final do processo administrativo.
Art. 3º. Fica designado como presidente da comissão processante o servidor Raul Ulysses Rodrigues de Araujo, Matrícula 13485.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação.

Pirapora, 13 de setembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
VIII – dispor sobre a organização ;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
f- abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidades;

Art. 146. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:1C9D6CFF

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 403/2017

Portaria n° 403 de 13 de setembro de 2017.

Nomeia Comissão para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos das Leis Municipais nº 2.258, 2.259 e 2.260 de 30 de março de 2015 e alterações.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições,
Resolve:
Art. 1º. Nomear os servidores adiante relacionados para compor a Comissão para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos da Lei 2.258/15, Lei 2.259/15 e Lei 2.260/15, de 30 de março de 2015 e alterações.
Omar Rogério Pereira Barbosa, matrícula 1126;

Maria Sueli Martins Duarte, matrícula 0040;
Maria Silvia Caetano Burle, matrícula 1342;
Reinaldo da Conceição Fonseca, matrícula 4739.

Art. 2º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 30% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.
Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação.

Pirapora, 13 de setembro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:967A51A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 23 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 048/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 028/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 021/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **MF EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP.** Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), com vistas à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Especializada de Saúde. Entrega: 25/08/2017 à 24/02/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6C3E1A63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 24 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 060/2017 –PREGÃO PRESENCIAL 034/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 026/2017 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.** Valor: O serviço será remunerado de conformidade com a produtividade mensal. O valor mensal será obtido pela multiplicação do preço unitário vezes a quantidade de procedimentos efetivados. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames relativos à ressonância magnética para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega: 03/08/2017 à 02/08/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B82A01FD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 25 DE SETEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 066/2016 – PREGÃO 036/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratada: **DANIELLE MARIA DIAS - MEI** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 170/2016,** pelo período de 01 (um) ano, de **23/09/2017 à 22/09/2018. Alterar a quantidade de HORAS TRABALHADAS** para **250 horas por mês** e também reajustar o valor pago por **HORA/TRABALHADA** pelo índice do **INPC** de **2,0776% (dois vírgula zero setecentos e setenta e seis pontos percentuais),** que passa do valor original de **R$ 5,10 (Cinco Reais e Dez Centavos)** para o valor de **R$ 5,20 (Cinco Reais e Vinte Centavos)** a partir do mês de outubro de 2017;

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:42BBEC38

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 26 DE SETEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 085/2016 – PREGÃO 049/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **POSTO DE LOURDES LTDA** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto dar o reequilíbrio –econômico – financeiro ao contrato **nº 006/2017,** referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados para empresas com sede à distância de no máximo **10(dez) KM** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos entre os horários de 06:00 da manhã até as 22:00 horas, para o ano de 2017, que antes perfazia o valor por litro de gasolina comum de **R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)** que com o parecer jurídico foi concedido o percentual de **4,0% (quatro pontos percentuais)** passando a vigorar a partir de **09/08/2017** com o novo valor de **R$ 4,108 (Quatro Reais e cento e oito centavos)**;

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:74BEB39D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 27 DE SETEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 023/2017 – PREGÃO 011/2017- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **WESLEY BRUNO DE CAMPOS - ME** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **127/2017,** realizando a supressão no valor cobrado da **ROTA 15**, passando do valor original por Km rodado de **R$ 3,70 (Três Reais e Setenta Centavos)** para o novo valor de **R$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos),** a partir da data de **01/08/2017.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:275647F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.540, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Prorroga o Mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a solicitação da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de adequação às legislações municipais (Projeto de Emenda à Lei Orgânica, de 04 de agosto de 2017) que versam sobre o controle social na saúde pública e às legislações nacionais (Res. CNS 453/12 e Lei Federal 8.142/90),
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o Mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde por 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27/08/2017.

Pouso Alegre, 13 de Setembro de 2017

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A6A51389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
CONVÊNIO Nº 015/2017

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL**, CNPJ nº 21.243.712/0001-01, CNPJ nº 07.810.422/0001-71.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a associação do MUNICÍPIO com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL visando oferecer serviços assistenciais em saúde aos moradores desta cidade, sobretudo às pessoas carentes, conforme plano de trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.520, de 25/10/2016.
Valor do repasse: R$80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo de vigência: de 31/08/2017 a 31/12/2017.
Data da Assinatura: 31/08/2017.

Prefeitura Municipal de Prata.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:077A0D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 138, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.017

Exonera e nomeia ocupantes de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargos em comissão que especifica, a partir desta data:

- João Guilherme Costa Ferreira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
- Diego Pena Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Nomear o Senhor João Guilherme Conta Ferreira, CPF nº 109.850.226-47, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data, ficando o mesmo responsável pela gestão dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Nomear o Senhor Diego Pena Silva, CPF nº 057.504.836-06, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a partir desta data, ficando o mesmo responsável pela gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil e do Fundo Municipal de Meio-Ambiente

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:692F4F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 056/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 056/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 056/2017, cujo objeto consiste no fornecimento de gás medicinal e ar comprimido com comodato dos cilindros para utilização no hospital são judas tadeu, upa acrizio menezes, transporte sanitário, samu, unidades básicas de saúde pneumologia sanitária, dentre outros, por um período de 12 meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 02/10/2017 ás 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E27B9CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DECRETO Nº 055/2017

Dispõe sobre desmembramento de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com base na disposição contida na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, ambos da Lei Orgânica Municipal e, fundamentados pelo disposto na Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, que "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências", e na Lei Complementar n.º 082, de 28 de setembro de 2.009, que "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e Expansão Metropolitana do Município de Ribeirão das Neves", em especial, os artigos 9º e 19, §§ 1º e 2º, do artigo 24, e demais legislações vigentes,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel com área medindo 609,10 m2 (Seiscentos e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados), localizado no Bairro Sevilha, em Ribeirão das Neves, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, sob Matrícula 1.349, registrado em nome de Predial Coimbra Ltda., com medidas e confrontações conforme Planta, Memorial Descritivo, e demais documentos, integrantes do Processo Administrativo n.º 7001/16, originando o lote n.º 7A medindo 304,10m² (trezentos e quatro metros quadrados e dez centímetros quadrados), e, lote 7B medindo 305,00m² (trezentos e cinco metros quadrados). Conforme se verifica no demonstrativo do quadro abaixo:

QUADRO RESUMO					
ATUAL			PROPOSTO		
QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m2)	QUADRA	LOTE/ Nº	ÁREA (m2)
102	7	609,10	102	7A	304,10
				7B	305,00
TOTAL		609,10	TOTAL		609,10

Art. 2o. A aprovação constante deste Decreto se efetiva sem a Anuência Prévia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, do Governo do Estado de Minas Gerais ao Projeto de Desmembramento, por se tratar de área inferior a 2.500,00 m², efetivando-se com base em Certidão / Parecer Técnico da Superintendência de Regulação Urbana e Memorandos SUPRU 22/2017 e 52/2017 ratificados pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária.
Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de abril de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

***REPUBLICADO DEVIDO ERRO MATERIAL.**

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:A0F6FFF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 089/2016. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO; ELABORAÇÃO, ANÁLISE, DETALHAMENTO E/OU REVISÃO DE PROJETOS; ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E ACOMPANHAMENTO DE (EXECUÇÃO) OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA DE RIO PARANAÍBA, MG. PAL 060/2016 TOMADA DE PREÇO 009/2016, CONTRATADO(A): CONSTRUTORA IGNEA LTDA – ME - CNPJ: 21.338.295/0001-80. FICA PRORROGADA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATÉ O DIA 05/09/2018, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 3.1. DO CONTRATO ORIGINAL, CORRESPONDENDO AO QUANTITATIVO DE 12 PARCELAS.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:35339EE2

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 038/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (hidro, fechaduras e outros).
NUMERO DA ATA: 035/2017
CONTRATADO: CERÂMICA JB LTDA ME
CNPJ n° 23.113.335/0001-11
VIGÊNCIA: 24/08/2017 a 24/08/2018.
VALOR TOTAL: R$ 123.340,80 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:DE4803BF

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

TERMO ADITIVO 001 - CONTRATO 023/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS, DE USO HOSPITALAR. PAL 002/2017-FMS PREGÃO PRESENCIAL 002/2017-FMS, CONTRATADO(A): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0039-09. REAJUSTE QUANTITATIVO DO REFERIDO CONTRATO, COM PREVISÃO CONSTANTE NO CONTRATO.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QUANTIDADE ANTERIOR	UNID	QUANTIDADE ADITIVADA	QUANTIDADE ATUAL
04	Locação de cilindros 9,60 m³	420	UNID	105	525

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:449342A7

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2017- FMS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2017-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS DIVERSOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 079/2017
CONTRATADO: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA- ME
CNPJ n° 21.719.710/0001- 46
VIGÊNCIA: 04/09/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 24.542,50 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:E5947BA8

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2017- FMS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2017-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS DIVERSOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 073/2017
CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ n° 09.560.267/0001-08
VIGÊNCIA: 04/09/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 32.070,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:18271ECC

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2017- FMS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2017-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS DIVERSOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 076/2017
CONTRATADO: MJ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ n° 27.933.196/0001-23
VIGÊNCIA: 04/09/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 2.635,20 (DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:26958BDC

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2017- FMS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2017-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS DIVERSOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 080/2017
CONTRATADO: MB VARIEDADES LTDA- EPP
CNPJ n° 12.902.382/0001-28
VIGÊNCIA: 04/09/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 6.507,02 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:5BF3DDD7

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2017- FMS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2017-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS DIVERSOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 075/2017
CONTRATADO: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME
CNPJ n° 11.708.655/0001-35
VIGÊNCIA: 04/09/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 4.966,000 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:E2E06D2A

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2017- FMS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2017-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS DIVERSOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 081/2017
CONTRATADO: META X INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - EPP
CNPJ n° 18.493.830/0001-63
VIGÊNCIA: 04/09/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 4.560,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:4CFD1D6A

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2017- FMS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2017-FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS DIVERSOS.
NÚMERO DO CONTRATO: 072/2017
CONTRATADO: ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ n° 03.479.428/0001-57
VIGÊNCIA: 04/09/2017 a 31/12/2017.
VALOR TOTAL: R$ 34.537,99 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:E0D0688A

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2017 - FMS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 – FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MÓVEIS DIVERSOS.
NÚMERO DA CONTRATO: 077/2017
CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP
CNPJ Nº 26.395.502/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 6.058,10 (SEIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04/09/2017 A 31/12/2017.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:85D5E3CC

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2017 FMS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS.
NÚMERO DA ATA: 037/2017
CONTRATADO: SAUDE & VIDA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ Nº: 13.248.009/0001 - 68.
VALOR TOTAL: R$ 16.680,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 31/08/2017 A 31/08/2018.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:9464543C

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 039/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE/MG), ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO DENOMINADO "SICOM" NO MÓDULO ACOMPANHAMENTO MENSAL 2017/2018, MÓDULO BALANCETE CONTÁBIL 2017/2018 E MÓDULO FOLHA DE PAGAMENTO, OBEDECENDO OS LEIAUTES DOS ARQUIVOS DETERMINADOS PELO TCE/MG, CONFERIR AS INFORMAÇÕES A SEREM ENVIADAS AO TRIBUNAL, CORRIGIR OU PROPOR AS CORREÇÕES NO SISTEMA ADOTADO PELA PREFEITURA DE QUALQUER ERRO CONTÁBIL, DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, DE CONTRATOS, DE LICITAÇÕES, DE COMPRAS, DE FROTAS, DA TESOURARIA E DA FOLHA DE PAGAMENTO.
NÚMERO DO CONTRATO: 082/2017
CONTRATADO: RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ SOB O Nº 24.278.911/0001-43,
VIGÊNCIA: 05/09/2017 A 05/09/2018.
VALOR: R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:78DA9615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3745/2017

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares a servidora Cláudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, no período de 14/09/017 a 13/10/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 12 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:049C0928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 054/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 054/17, Processo n.º 107/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 05 de setembro de 2017, cujo objeto é a Contratação de permissionário de serviço de transporte individual de passageiros (táxi) para transporte de alunos; tendo adjudicado o objeto ao Sr. Anderson Freitas Firme; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 13 de setembro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:EA35FE9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 050/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 050/17, Processo n.º 100/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 09 de agosto de 2017, cujo objeto é Aquisição de camisas de uniforme para atendimento as Secretarias Municipais; tendo sido adjudicadas às empresas: Comercial Uniesportes Eireli – ME: item 01; Invista-se Confecções Ltda - ME: item 02; Maroto Industria e Comércio Ltda – ME: item: 03; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 14 de setembro de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:490CEF3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3385/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica NOMEADA a partir da presente data, para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de SECRETÁRIA EXECUTIVA a Sra. APARECIDA JULIETA ARCANJO, cujas atribuições serão desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2017 e revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de Setembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2ABC702D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3386/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica NOMEADO a partir da presente data, para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de SUPERVISOR DE OBRAS, o Sr. LUCAS DA SILVA PAIVA, cujas atribuições serão desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de Setembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F49749E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3387/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica NOMEADA a partir da presente data, para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de SUPERVISORA DE ATENDIMENTO a Sra. ROSINEA MARIA BRAGA, cujas atribuições serão desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2017 e revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de Setembro de 2017.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:32423EF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3388/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica NOMEADA a partir da presente data, para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de SECRETÁRIA EXECUTIVA a Sra. JUZILENE TAMARA VALENTINO, cujas atribuições serão desempenhadas junto a Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de Setembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:8B8C77BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3389/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica NOMEADA a partir da presente data, para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO a Sra. JULIETH DE PAULA MENDONÇA GONÇALVES, cujas atribuições serão desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 04 de Setembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0E80D6BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3392/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica EXONERADA do cargo em comissão demissível *ad nutum* de SECRETÁRIA EXECUTIVA, a Sra. AUXILIADORA DA CONSOLAÇÃO MORAIS, cujas atribuições eram desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Ainda neste ato, fica NOMEADA para exercer o cargo em comissão demissível *ad nutum* de ASSESSORA, cujas atribuições serão desempenhadas junto a mesma Secretaria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2017 e revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de Setembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:514ACC69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3393/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica EXONERADA a partir da presente data, do cargo em comissão demissível *ad nutum* de ASSESSORA, a Sra. LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES, cujas atribuições eram desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 2º. Fica ainda neste ato, NOMEADA para exercer o cargo em comissão demissível *ad nutum* de GERENTE DE DIVISÃO, cujas atribuições serão desempenhadas junto a mesma Secretaria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de Setembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:EAB65983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3394/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica NOMEADA a partir da presente data, para o cargo em comissão demissível *ad nutum* de SECRETÁRIA EXECUTIVA a Sra. LIGIA RODRIGUES ALVES, cujas atribuições serão desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 04 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de Setembro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:DA5C905C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro: Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico lista (C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Entidade: Farmácia São Lucas Eireli - ME
CNPJ: 27.391,526/0001-04
Responsável Técnico: Camila Evangelista Fernandes Otoni: CRF/MG 26514
Endereço: Praça Guilhermino de Oliveira
Nº 309
Bairro: Centro
Cidade: Santa Margarida-MG
TEL: (31) 98422-2360
Cadastro na Vigilância Sanitária Nº 004/2017

Santa Margarida 04 de setembro de 2017

TIAGO EVANGELISTA DONATO
Coordenador de Vigilância de Santa Margarida

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:AC6AC0F7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 070/2017
DE: 02/05/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 024/2017
CONTRATADO: ORTODENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.137.703/0001-80, com sede à Rua Capitão Rafael, nº 20, sala 101, Centro, Manhuaçu – MG, CEP: 36.900-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, para realização de festividades de pequeno e médio porte em diversos eventos a serem realizados no município de Santa Margarida.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 191.240,90 (cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 27/07/2017 a 31/12/2017
02.05.13.392.24.2063.3.3.9.0.3.9 – F - 240
DOTAÇÃO ORÇ:

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:A6AD39CE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 131/2017, modalidade pregão presencial nº 059/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para atendimento as diversas secretarias do município, vestuário em geral e correlatos, para atender as necessidades do hospital municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula. A entrega e a abertura dos envelopes será às 15:00 (quinze horas), do dia 27/09/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:3A3ADBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS 178, 179, 180 E 181/2017

Extrato contratos: 178, 179, 180 e 181/2017 Pregão nº 078/2017, PL nº 135/2017. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: Jardson Henrique Monteiro da Silva Eireli ME; José Ângelo de Lira EPP; João Henrique da Nóbrega ME; Alteclei Tomaz de Oliveira ME. Objeto do contrato: aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes e carnes) para Merenda Escolar das Escolas Municipais e CEMEI's de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$37.306,20; R$2.100,00; R$13.342,00; R$10.187,50. Vigência: 05 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Dotação Orçamentária:
242 – 02.07.02.12.306.1006.2018.3.3.90.30.00, FR 144 e 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C9E382A2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 182/2017

Extrato Contrato nº 182/2017, Processo nº 140/2017, Dispensa nº 043/2017. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: CEPOT – Centro de Pesquisa e Opiniões do Triangulo Ltda ME. Objeto do contrato: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em pesquisa administrativa quantitativa, a ser realizada por amostragem no município de Santa Vitória e distritos, durante o mês de setembro de 2017, com aplicação de no mínimo 270 questionários no total. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$7.950,00. Vigência: 14/09/2017 a 31/12/2017. Ratificação: 14/09/2017. Dotação Orçamentária: 127 – 02.05.04.123.2004.2011.3.3.90.39.00, FR: 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B5010088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2017

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 080/2017/Pregão Presencial nº 050/2017, Registro de Preço nº 023/2017, para contratação de empresas especializada para o fornecimento de material de consumo e material de escritório destinados para manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Santo Antônio do Aventureiro. A sessão pública acontecerá dia 28 de setembro de 2.017, às 08hs30min, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de setembro de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C7E811D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2017

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar Processo de Licitação nº 081/2017/Pregão Presencial nº 051/2017, Registro de Preço nº 024/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. A sessão pública acontecerá dia 28 de setembro de 2.017, às 10hs00min, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 14 de setembro de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BD48D359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO FINAL do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 036/2017**, na forma que segue:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ROTA	VALOR POR KM	TOTAL KM CONTRATADOS	VALOR TOTAL R$
01	ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 CNPJ: 26.558.748/0001-06	ROTA 05 – ITAMBÉ / OURO FINO (IDA E VOLTA)	R$ 2,99	10.000	R$ 29.900,00
02	JOSÉ MARIA APARECIDO FERREIRA 0830356337	ROTA 01 – ITAMBÉ / BAÚ / TAPERA / BAGÔ E PONTE DO GUANHÃES (IDA E VOLTA)	R$ 3,17	11.000	R$ 34.870,00
	CNPJ: 17.450.474/0001-38	ROTA 06 – ITAMBÉ / ROCHAS / FARINHA SECA / SERRA (IDA E VOLTA)	R$ 3,00	8.000	R$ 24.000,00
03	SEBASTIÃO WANDER BATISTA DA SILVA	ROTA 02 – ITAMBÉ / CIPÓ II / MUTUCA E BAGRES (IDA E VOLTA)	R$ 3,14	10.000	R$ 31.400,00
	CNPJ: 16.882.916/0001-52	ROTA 04 – ITAMBÉ / GREEM / CÓRREGO FUNDO / CHICO ALVES / PONTE DO GUANHÃES (IDA E VOLTA)	R$ 3,16	11.000	R$ 34.760,00
04	WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES ME CNPJ: 26.731.267/0001-42	ROTA 03 – ITAMBÉ / CIPÓ II / MUTUCA E BAGRES (IDA E VOLTA)	R$ 3,15	13.000	40.950,00

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de Setembro de 2017.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:E6349D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**, nas seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ROTA	VALOR POR KM	TOTAL KM CONTRATADOS	VALOR TOTAL R$
01	ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 CNPJ: 26.558.748/0001-06	ROTA 05 – ITAMBÉ / OURO FINO (IDA E VOLTA)	R$ 2,99	10.000	R$ 29.900,00
02	JOSÉ MARIA	ROTA 01 – ITAMBÉ /	R$ 3,17	11.000	R$

	APARECIDO FERREIRA 0830356337	BAÚ / TAPERA / BAGÔ E PONTE DO GUANHÃES (IDA E VOLTA)			34.870,00
	CNPJ: 17.450.474/0001-38	ROTA 06 – ITAMBÉ / ROCHAS / FARINHA SECA / SERRA (IDA E VOLTA)	R$ 3,00	8.000	R$ 24.000,00
03	SEBASTIÃO WANDER BATISTA DA SILVA	ROTA 02 – ITAMBÉ / CIPÓ II / MUTUCA E BAGRES (IDA E VOLTA)	R$ 3,14	10.000	R$ 31.400,00
	CNPJ: 16.882.916/0001-52	ROTA 04 – ITAMBÉ / GREEM / CÓRREGO FUNDO / CHICO ALVES / PONTE DO GUANHÃES (IDA E VOLTA)	R$ 3,16	11.000	R$ 34.760,00
04	WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES ME	ROTA 03 – ITAMBÉ / CIPÓ II / MUTUCA E BAGRES (IDA E VOLTA)	R$ 3,15	13.000	40.950,00
	CNPJ: 26.731.267/0001-42				
05	ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675	ROTA 05 – ITAMBÉ / OURO FINO (IDA E VOLTA)	R$ 2,99	10.000	R$ 29.900,00
	CNPJ: 26.558.748/0001-06				

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de Setembro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:4F322447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**, nas seguintes condições:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ROTA	VALOR POR KM	TOTAL KM CONTRATADOS	VALOR TOTAL R$
01	ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675	ROTA 05 – ITAMBÉ / OURO FINO (IDA E VOLTA)	R$ 2,99	10.000	R$ 29.900,00
	CNPJ: 26.558.748/0001-06				
02	JOSÉ MARIA APARECIDO FERREIRA 0830356337	ROTA 01 – ITAMBÉ / BAÚ / TAPERA / BAGÔ E PONTE DO GUANHÃES (IDA E VOLTA)	R$ 3,17	11.000	R$ 34.870,00
	CNPJ: 17.450.474/0001-38	ROTA 06 – ITAMBÉ / ROCHAS / FARINHA SECA / SERRA (IDA E VOLTA)	R$ 3,00	8.000	R$ 24.000,00
03	SEBASTIÃO WANDER BATISTA DA SILVA	ROTA 02 – ITAMBÉ / CIPÓ II / MUTUCA E BAGRES (IDA E VOLTA)	R$ 3,14	10.000	R$ 31.400,00
	CNPJ: 16.882.916/0001-52	ROTA 04 – ITAMBÉ / GREEM / CÓRREGO FUNDO / CHICO ALVES / PONTE DO GUANHÃES (IDA E VOLTA)	R$ 3,16	11.000	R$ 34.760,00
04	WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES ME	ROTA 03 – ITAMBÉ / CIPÓ II / MUTUCA E BAGRES (IDA E VOLTA)	R$ 3,15	13.000	40.950,00
	CNPJ: 26.731.267/0001-42				
05	ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675	ROTA 05 – ITAMBÉ / OURO FINO (IDA E VOLTA)	R$ 2,99	10.000	R$ 29.900,00
	CNPJ: 26.558.748/0001-06				

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de Setembro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:829C346D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

CONVOCAMOS A TODOS OS LICITANTES VENCEDORES DAS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR (CONFORME RESULTADO EM ANEXO), REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2017, PREGÃO PRESENCIAL 036/2017, A APRESENTAREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 16.6 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (LISTADOS ABAIXO), ATÉ O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 12:00HS SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

AS LICITANTES VENCEDORAS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS:

a) Motorista que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB:
a1) Maior de 21 anos;
a2)Comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da resolução 55 e 57 do CONTRAN;
a3) Carteira de habilitação categoria D;
a4) Certidão negativa do Fórum Criminal referente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menor;
a5) Declaração indicando o condutor do veículo conforme ANEXO VI, subscrita pelo licitante ou seu representante legal, da qual constará o seguinte: a) nome; b) endereço; c) estado civil; d) data de nascimento; e) CPF; g) CNH Categoria D; h) Carteira de identidade.

b) Veículo que satisfaça as seguintes exigências:

b1) Laudo técnico de vistoria emitido pelo DETRAN/MG, como condição para a prestação de serviço, a expensas do licitante vencedor/contratado e deverá ser renovado a cada 06 (seis) meses, salvo determinação expressa de validade do órgão expedidor;

b2) Cópia Autenticada do CRLV 2017 – Certificado de Registro de Veículos dos veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, para fins de transporte de passageiros e escolares.

O CRLV deverá estar registrado em nome da Empresa ou em contrato de leasing, sob pena de desclassificação.
Comprovante de Quitação dos Tributos de IPVA 2017 (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), Licenciamento e Seguro Obrigatório dos veículos.
OBS: TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM CÓPIA DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE AUTENTICADOS POR CARTÓRIO COMPETENTE, OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de setembro de 2017.

WALLACY RENAM DA CONCEICAO
Setor de Licitações

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:78BD8059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 010/2017

O Sr. Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo nº 054/2017, dispensa de licitação no 010/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Jacinto/MG, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

CONTRATADA: ALMEIDA & SILA COLETA LTDA - ME, CNPJ: 23.799.999/0001-86.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

Depois de cumpridas às formalidades,

PUBLIQUE-SE e
Cumpra-se.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 14 de setembro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:A9344D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 119/2017 INXIGIBILIDADE Nº. 19/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2017, para o CREDENCIAMENTO Nº. 06/2017 para contratação de empresas para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do SUS do Município de Santo Antônio do Monte, para fins de atendimento ambulatorial de exames, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 25/09/2017 as 13:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 14 de setembro de 2017.

ANA LUIZA MORAIS
Presidente
CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B4CC45B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para realização de obras na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos (acessibilidade com rampas, contenção de taludes e concretagem do piso da quadra). DATA: 27/09/2017, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:04645680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2017. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, necessária à contratação de profissional do setor artístico – *Jaconias Lisande Severiano "Jacó do Vale"* para apresentação musical no Luau de São Gonçalo do Rio Preto, na Praia do Lapeiro, no dia 07 de outubro de 2017. VALOR: R$ 410,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.03.01.13.695.0027.2150 - Apoio à Realização de Festas Cívicas e Populares/3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:4B76F70A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2017. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, necessária à contratação de profissional do setor artístico – *Álisson Alves de Almeida "Banda Pé de Meia"* para apresentação musical no Luau de São Gonçalo do Rio Preto, na Praia do Lapeiro, no dia 07 de outubro de 2017. VALOR: R$ 1.400,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.03.01.13.695.0027.2150 - Apoio à Realização de Festas Cívicas e Populares/3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:E8330C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2017. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, necessária à contratação de profissional do setor artístico – *João Victor de Oliveira "Grupo Tô Chegando"* para apresentação musical no encerramento dos jogos de areia e 1º circuito de corridas do vale do Jequitinhonha, na Praia do Lapeiro, no dia 15 de outubro de 2017. VALOR: R$ 1.050,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.03.01.13.695.0027.2150 - Apoio à Realização de Festas Cívicas e Populares/3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:E10FDC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 152/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS: RUA JOÃO FUNCHAL, RUA TUPÃ, RUA VITÓRIA RÉGIA E RUA SEBASTIÃO LEOPOLDINO DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS. CONTRATADA: PAESAN - PAVIMENTACAO ENG. E SANEAMENTO LTDA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/09/2017 A 13/04/2018. VALOR: R$ 179.065,36 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DD337026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS: RUA JOÃO FUNCHAL, RUA TUPÃ, RUA VITÓRIA RÉGIA E RUA SEBASTIÃO LEOPOLDINO DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS. EMPRESA VENCEDORA: PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENG. E SANEAMENTO LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 179.065,36 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2017.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8EFA1343

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO Nº 153/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2017 TOMADA DE PREÇOS 010/2017. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA MENDES ORDONES, LOCALIZADO NA RUA PADRE KERDOLE N : 01, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA", EMPRESA VENCEDORA: MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME COM O VALOR GLOBAL DE R$ 196.977,55 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 14/09/2017 A 14/03/2018.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:8597E73F

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 010/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 079/2017, TOMADA DE PREÇOS 010/2017, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA MENDES ORDONES, LOCALIZADO NA RUA PADRE KERDOLE N : 01, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA", EMPRESA VENCEDORA: MARCOS AUGUSTO G CASTRO - ME COM O VALOR GLOBAL DE R$ 196.977,55 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2017.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:CE4359A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 154 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia o Conselho Municipal de Habitação".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica do município, ainda em consonância com o artigo 6º da Lei nº 1.882 de 14 de dezembro de 2.009;

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o **Conselho Municipal de Habitação** deste município de São João da Ponte MG, com a seguinte composição:
PODER PÚBLICO
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Beatriz Cardoso da Silva
Suplente: Geso Rodrigues Coelho

Representante da Secretaria M. de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Erivelto Gonçalves Cordeiro
Suplente: Fábio Rodrigues Queiroz

Representantes do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Titular: Fernanda Mendes Fagundes
Suplente: Avilmar Ferreira da Silva

SOCIEDADE CIVIL
4) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Maria Elizeth Alves Santa Rosa
Suplente: João Francisco Alves Souza
5) Representantes do Rotary Club:
Titular: Rogério Matias Pinto
Suplente: Heliomar da Silva Pereira

6) Representantes da Pastoral Familiar:
Titular: Gisele Viviane Rodrigues Cordeiro
Suplente: Zelzuíte Soares Silva e Nunes

7) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG:
Titular: Rafael Gusmão Santos
Suplente: Thiago Gusmão Nunes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de setembro de 2017.

São João da Ponte – MG, 14 de setembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:D0A575AB

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 151 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR EXECUTIVO PARA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMASA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da FUMASA - Fundação Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELPÍDIO BARBOSA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF: 029.317.306-02, para exercer em comissão o **Cargo de Diretor Executivo da Fundação Municipal de Saúde - FUMASA**, no município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/09/2017, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 13 de setembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:A6684457

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 152 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

"Nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de São João da Ponte - MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, e ainda em consonância com a Lei nº 1.694 de 16 de janeiro de 2001 e o Decreto nº 018 de 05 de agosto de 2009

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE** de São João da Ponte, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Gracieli Viana Siqueira
Suplente: Nadiny Pereira da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:

Titulares:
Laura Cristian Gonçalves Pereira
Anderson Antunes dos Anjos Dias

Suplentes:
Jiliermes Luiz da Silva
Dilma Ribeiro de Lira da Cruz

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titulares:
Sebastião Madson Nascimento
Edilson Marques Pereira

Suplentes:
Aurélia Cristina Marques Gonçalves
Maria Soledade Xavier Rodrigues

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Maria Gercy Oliveira Silva
Suplente**:** Ivanete Ferreira Fraga

Representantes do Conselho Municipal de Entidades de Ação Comunitária - COMENAC
Titular: Amador Gonçalves de Oliveira
Suplente: Jurdiléia Nunes dos Santos Souza

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de setembro de 2017.

São João da Ponte- MG, 14 de setembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:7EAEA36F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 153 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

"Nomeia o Conselho Municipal de Educação de São João da Ponte- MG e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso II, a- línea H, da Lei Orgânica Municipal e ainda em consonância com a Lei nº 1.771 de 18 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Conselho Municipal de Educação de São João da Ponte, deste Município de São João da Ponte-Estado de Minas Gerais,com a seguinte composição:

01 - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: André Luiz Lima de Oliveira
Suplente: Leandro Gonçalves de Oliveira

02 - Representantes do Poder Executivo:
Titulares:
Maria da Glória Gusmão Santos
Frank Lima de Oliveira

Suplentes:
Genilva Mendes Ribeiro Ferreira
Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes

03-Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação:
Titulares:
Deuzânia Fernandes da Costa Lima
Joana Ferreira de Oliveira Souza
Suplentes:
Noeme Laura Alves Correa
Hugo Marcelo Lima Ribeiro

04 - Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação:

Titulares:
Deysiane Pereira da Cruz
Maria Jovina Alves Bandeira

Suplentes:
Marizete dos Reis Gonçalves Muniz
Andreia Pereira de Brito

05 – Representantes de servidores do Quadro técnico-administrativo das escolas municipais:

Titulares:
Maria José Ferreira de Souza
Geralda Fagundes dos Santos

Suplentes:
Deivea Elainy da Costa Carvalho
Valderez da Conceição Vieira

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de setembro de 2017.

São João da Ponte- MG, 14 de setembro de 2017.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Aparecido de Almeida
Código Identificador:40C24ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0319/2017 DISPENSA 096/2017

Extrato de Ratificação – O Secretario Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0319/2017, Dispensa 096, 24 inciso II da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor do processo licitatório Marcelo Lucio Deziderio Pereira com valor R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais) cujo objeto Contratação para prestação de serviço de Apoio Técnico operacional para estudo de viabilidade para dimensionamento de sistema de videomonitoramento, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

São Lourenço, 06 de setembro de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E6E116AF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 105/2017

Processo 0257/2017 - Pregão Eletrônico 0105/2017 – 3ª Chamada – Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na tabela da CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA, para eventual e futuro fornecimento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pela Farmácia de Minas. Sessão pública: 14h30min do dia 29/09/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 29/09/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/09/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 29/09/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:FEF3AD73

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 114/2017

Processo 0275/2017 - Pregão Eletrônico 0114/2017 – 2ª Chamada – Aquisição de carregadores e pilhas recarregáveis para atender a Gerência de Trânsito e Transporte. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 28/09/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 28/09/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 28/09/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 28/09/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:4E4D836F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 134/2017

Processo 0315/2017 - Pregão Eletrônico 0134/2017 – Aquisição de materiais para atender o Laboratório do Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública: 14h30min do dia 27/09/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 27/09/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/09/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 27/09/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:6C8594BB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 110/2017

Processo 0271/2017 - Pregão Eletrônico 0110/2017 – 3ª Chamada – Aquisição de material para Otorrino, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 15h30min do dia 03/10/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 03/10/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 03/10/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 03/10/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:92F4E139

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 136/2017

Processo 0324/2017 - Pregão Eletrônico 0136/2017 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem, operação, desmontagem de arquibancada, com fornecimento de estrutura. Atendendo a Secretaria de Esporte e Lazer. Sessão pública: 15h30min do dia 27/09/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 27/09/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/09/2017. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 27/09/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:A45C44ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.635 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONCURSADA, NOS TERMOS DO ART. 23, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº 6.635

Dispõe sobre cancelamento de pagamento de função gratificada concedida a servidora pública municipal concursada, nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a designação de servidora pública municipal para exercer a função gratificada, em conformidade com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, para assessorar a Controladoria Geral no cumprimento de suas atividades, através do Decreto nº. 6.287 de 19/01/2017; **considerando** a nomeação da servidora pública municipal para exercer as funções do cargo de confiança de Assessora de Redação Legal e Arquivos Públicos, através do Decreto nº. 6.634 de 01/09/2017; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o pagamento de função gratificada à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Vera Maria Lima Pereira,** concedida, nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, através do Decreto nº. 6.287 de 19/01/2017, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:18ABB3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.637 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.637

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 26.939,49 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0021 - 4.4.90.52.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio - - - - - - - R$ 26.939,49
Total da Sub-Unidade 01 -- - - - -- - - - R$ 26.939,49
Total da Unidade 3 - - - - - - - R$ 26.939,49
Total Geral - - - -- - - - - - R$ 26.939,49

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0093 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Projeto Crer-Ser - - -- - - R$ 26.939,49
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 26.939,49
Total da Unidade 8 - - - - - - - R$ 26.939,49
Total Geral - - - - - - - - R$ 26.939,49

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de setembro de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/VMLP

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EE3185ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.638 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 502.927,50 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.638

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 502.927,50 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 502.927,50 (quinhentos e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal de Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 3.3.90.30.00 Gestão do Fundo Municipal de Trânsito - - - - - - R$ 20.400,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.400,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.400,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.0005.2.0059 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais do Magistério E.F.Fundeb - - - - - - -- -- - - - R$ 153.580,00
2.05.02.12.365.0006.2.0170 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ.Inf. Pré-Esc Fundeb - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0169 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche Fundeb - - - - - - - - - - - - - - -R$ 140.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0169 - 3.1.90.13.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche Fundeb - - - - - - - - - - - - - - -R$ 80.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - -- - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 443.580,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 443.580,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0070 - 3.1.90.11.00 Saúde da Família Psf/Nasf/Saúde Bucal/Pacs - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080 - 3.1.90.11.00 Vigilância Sanitária - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.303.0004.2.0079 - 3.3.90.14.00 Tratamento Fora do Domicílio - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 24.000,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 24.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.638
Folha 02

2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.30.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - - - - - - R$ 6.700,00
2.08.00.08.244.0042.2.0145 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Acessuas Trabalho - - - - - - - - - - R$ 5.747,50
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.447,50
Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0103 - 3.3.90.30.00 Manutenção e Operacionalização do Cras/Paif- - -R$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.500,00
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.947,50
Total Geral - - - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 502.927,50

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal de Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032 - 3.3.90.36.00 Gestão do Fundo Municipal de Trânsito - - - - - - R$ 20.400,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 20.400,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.400,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 02 - Fundeb
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 3.1.90.94.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - - - - - - - - R$ 5.671,00
2.05.02.12.365.0006.2.0167 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche Fundeb - - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0168 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento da Educ. Infantil Pré-Esc. Fundeb - - - - - - - - - - - -- - - - - - - R$ 2.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0168 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Educ. Infantil Pré-Esc. Fundeb - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.05.02.12.366.0007.2.0130 - 3.3.90.30.00 Desenvolv.Educação de Jovens E Adultos/Fundeb - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0167 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche Fundeb - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0168 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento da Educ. Infantil Pré-Esc. Fundeb - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 250.000,00
2.05.02.12.366.0007.2.0130 - 3.3.90.32.00 Desenvolv.Educação de Jovens e Adultos/Fundeb - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.134,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.134,00
2.05.02.12.365.0006.2.0168 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento da Educ. Infantil Pré-Esc. Fundeb - R$ 6.805,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.638
Folha 03

2.05.02.12.366.0007.2.0130 - 3.3.90.36.00 Desenvolv.Educação de Jovens e Adultos/Fundeb - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.134,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb - - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

2.05.02.12.365.0006.2.0167 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Educação Infantil Creche Fundeb - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 26.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0168 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento da Educ. Infantil Pré-Esc. Fundeb - R$ 26.000,00
2.05.02.12.366.0007.2.0130 - 3.3.90.39.00 Desenvolv.Educação de Jovens e Adultos/Fundeb - R$ 11.702,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 443.580,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 443.580,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.36.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 904,13
2.08.00.08.244.0042.2.0127 - 3.3.90.39.00 Gestão do Sistema Único de Assistência Social - R$ 2.024,00
2.08.00.08.244.0042.2.0142 - 3.3.90.39.00 Ações de Qualificação E Capacitação Profissional - R$ 2.120,00
2.08.00.08.244.0042.2.0145 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Acessuas Trabalho - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.440,00
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.93.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.568,00
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 4.4.90.52.00 Gestão do Programa Bolsa Família - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.500,00
2.08.00.08.244.0042.2.0127 - 4.4.90.52.00 Gestão do Sistema Único de Assistência Social - R$ 1.874,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.430,13
Sub-Unidade 01 - Serviço de Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0146 - 3.3.90.30.00 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - R$ 1.311,32
2.08.01.08.244.0021.2.0146 - 3.3.90.39.00 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - R$ 574,83
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.886,15
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0107 - 3.1.90.11.00 Manutenção e Operacionalização do Creas/Paefi - R$ 4.619,91
2.08.02.08.244.0027.2.0107 - 3.3.90.32.00 Manutenção e Operacionalização do Creas/Paefi - R$ 969,31
2.08.02.08.244.0027.2.0107 - 3.3.90.36.00 Manutenção e Operacionalização do Creas/Paefi - R$ 2.500,00
2.08.02.08.244.0027.2.0106 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Serviço de Proteção Social a Adolesc - R$ 2.011,00
2.08.02.08.244.0027.2.0149 - 3.3.90.39.00 Campanhas Educativas e Informativas P.S.Especial - R$ 2.120,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 6.638
Folha 04

2.08.02.08.244.0027.2.0151 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - R$ 2.310,00
2.08.02.08.244.0027.2.0151 - 4.4.90.52.00 Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional - R$ 2.101,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.631,22
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 38.947,50
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 502.927,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8121D534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.642 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO CONCURSADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.642

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Concursado e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público 001/2016; **considerando** a aprovação da pessoa abaixo relacionada no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga existente, constante no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo público do Poder Executivo Municipal, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Altair Leandro dos Reis	Técnico em Enfermagem	CE - IX

Art. 2º. Fica designado o dia 13 de setembro de 2017, às 09h30m, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse da pessoa nomeado no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:925D557C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.646 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA DO MUNICÍPIO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11, DE 01/08/2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 6.646

Dispõe sobre a designação de servidora pública concursada do município para exercer função gratificada, dispostas na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 23, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o referido artigo dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidora pública concursada do município, mediante a designação da Chefe do Poder Executivo; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011, fica designada a **Srª. Sueli Aparecida Ventura Purificação**, servidora pública concursada do município, para assessorar a Controladoria Geral no cumprimento de suas atividades, a qual fará jus à percepção de gratificação no percentual de 80% (oitenta por cento) do valor de vencimento atribuído ao símbolo CE–I pelo exercício da atribuição extra, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:99D3C422

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.303 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO §5º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 3.297, DE 19/07/2017.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.303

Dispõe sobre alterações do §5º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.297, de 19/07/2017.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do §5º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.297, de 19/07/2017, prorrogando o prazo de 60 (sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

§ 5º. Para obtenção dos benefícios previstos neste artigo, o contribuinte pessoa física ou jurídica deverá se inscrever no prazo até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta lei, mediante requerimento protocolado na Gerência de Atendimento ao Cidadão, com o preenchimento do formulário próprio de parcelamento e do "Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL", conforme modelo constante no Anexo I desta lei."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.863/2017

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:80ED8962

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.409 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO VOLTADO A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.409

Institui Comissão Especial para o acompanhamento do Processo Licitatório voltado a exploração do serviço de transporte remunerado individual de passageiros de mototáxi no Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação da Gerência de Trânsito e Transporte Público, através do ofício nº. 167/GTTP/2017, para a instituição de Comissão Especial visando o acompanhamento do Processo Licitatório dos Mototaxistas; **considerando** a necessidade de realizar o acompanhamento do Processo Licitatório nº. 0216/2017 – Modalidade Concorrências 2, voltado a exploração do serviço de transporte remunerado individual de passageiros de mototáxi no Município de São Lourenço, fazendo-se necessária a instituição de Comissão Especial para o devido fim, visando assegurar o perfeito atendimento às exigências legais e a lisura no andamento dos trabalhos desenvolvidos; **considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal exercer o poder de fiscalização, com o intuito de garantir o fiel cumprimento dos termos dos Processos Licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial destinada ao acompanhamento do Processo Licitatório nº. 0216/2017 – Modalidade Concorrências 2, voltado a exploração do serviço de transporte remunerado individual de passageiros de mototáxi no Município de São Lourenço, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

– José Carlos Ribeiro Marques

– **Adriel Miller Theodoro**

– **Carlos Otávio de Castro Brito**

Art. 2º. Fica estabelecido que a citada Comissão deverá proceder com o acompanhamento de todas as fases do processo licitatório de que trata o artigo 1º desta Portaria, até a sua homologação, a fim de garantir o fiel cumprimento de todos os termos do Edital.

Art. 3º. Findo os trabalhos atribuídos à Comissão, a mesma terá um prazo de 15 (quinze) dias para emissão de relatório final da realização de suas atividades, apontando possíveis irregularidades, visando instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, na ótica da Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive na esfera jurídica.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4A6A21CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.410 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NOS TERMOS DO ARTIGO 109, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.410

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis nos termos do artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município **-** LOM; **considerando** o disposto no artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** as medidas adotadas pela Administração Municipal, visando atender o princípio da economicidade, bem como buscando estabelecer parâmetros administrativos; **considerando** a necessidade de se conhecer a realidade dos preços dos imóveis, visando instruir processos de permuta, de desapropriação, de aquisição, de dação em pagamento e outros, bem como os preços dos aluguéis que o município recebe e paga; **considerando** que cabe a Prefeita dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal, inclusive, zelar pelo patrimônio municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis nos termos do artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, com a finalidade de proceder com a avaliação dos valores dos imóveis para instrução dos processos de permuta, de desapropriação, de aquisição, de dação em pagamento e outros, assim como com a avaliação dos valores dos aluguéis de imóveis que o Município tenha interesse em celebrar, através de contrato de locação, emitindo Laudo de Avaliação, com estrita observância aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Municipal.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis será composta pelos seguintes servidores públicos, atuando sob a presidência do primeiro:

1 – **Sérgio Roberto de Oliveira**

2 – **José Ramos Duarte**

3 – **Antônio Carlos de Andrade**

Art. 3º. A Comissão lavrará ata de seus trabalhos, consignando as respectivas avaliações que realizar e emitirá parecer conclusivo, sendo assegurado aos seus membros a percepção da gratificação de função nos termos do disposto no §7º, do artigo 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.410
Folha 02

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente, a Portaria nº. 2.328 de 03/04/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de setembro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D0A1B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO 011/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 0416/2017 – Pregão Presencial nº 011/2017. Termo Aditivo Contratual – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Auditoria Externa Independente, nas áreas de despesa pública, gestão financeira no período compreendido de 2013 a 2016; e no exercício de 2016 auditoria na área de saúde, composta por profissionais em contabilidade pública, gestão de saúde e medicina. **DO ADITIVO**: Fica acrescido, **Aditivo referente ao item I** – a quantidade de 75 horas de auditoria in loco, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e **aditivo referente ao item II,** a quantidade de 30 horas de auditoria in loco, no valor unitário de R$ 208,33 (duzentos e oito reais e trinta e treis centavos), totalizando R$ 6.249,90 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), o que representa 25% do valor do contrato**.**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de Setembro de 2.017.

JORGE ANTONIO DA CRUZ EIRELI.
Contratada

Contratante:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A72786BD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017, Processo Administrativo nº 02073/2017. Chamamento Público nº 002/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das pessoas jurídicas e físicas **"ORTO PARAISO CLINICA S S LTDA; CLÍNICA MÉDICA DAIGLE e VARGAS SANTOS S/S – ME",** para prestação de serviços complementares na área da saúde, nos termos do art. 199, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988, Portaria nº GM/MS 2.567/16, assim como da Lei nº 8.080/90, compreendendo os serviços/especialidades: Plantões Clínicos, respeitando a forma de contratação estatuída pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, especialmente aquela prevista em seu art. 25, Caput, pelo período de 12 (doze) meses.

São Sebastião do Paraíso - MG. 14 de setembro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligia Maria Torrano Freitas de Campos
Código Identificador:1076D10A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE JULGAMENTO CP 002/2017

ATA DE REUNIÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017. PROCESSO Nº 00220/2017. **OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO, INCLUINDO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA OS PRODUTOS, SERVIÇOS E EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG, CONTROLE DAS INSERÇÕES PUBLICITÁRIAS (MÍDIAS CONTRATADAS E MÍDIAS DIGITAL) NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM PRESTADOS POR UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DISCIPLINADAS PELA LEI Nº 4680, DE 18 DE JUNHO DE 1965 E PELA LEI 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010 CUJAS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.** DATA: 13/09/2017. HORÁRIO: 15:00:00 às 15:00:00 horas do dia 13/09/2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 - Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos Senhores Adriano Rosa da Silva, Wellington Bonacini de Carvalho e Marcoantonio Mosquetti da Silva e a Contadora do Município Sra. Aparecida Aguila de Avelar, para análise das documentações relativas a qualificação técnica e qualificação econômico-Financeira referente a Concorrência Pública 002/2017 da licitante **VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELE**. Contadora do Município, após análise das documentações, observou que a licitante atendeu todas as exigências do edital relativas a qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, cumprindo integralmente o exigido no Edital. Assim, a Comissão Permanente de Licitações considera a licitante VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELE **HABILITADA** do presente certame por ter atendido todas as exigências do edital. Intime-se a licitante HABILITADA VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELE da presente decisão. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 15:00 hs e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ADRIANO ROSA DA SILVA;

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA;

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO;

APARECIDA AGUILA DE AVELAR.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:10BF2B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 6° ADITIVO PREGÃO 033/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 033/2016. Objeto: Realização de realinhamento nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao realinhamento será acrescido ao item 01 do lote 04 (óleo diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 50 mg/kg), será adicionado ao valor global já contratado: Contratado: POSTO DOM SILVÉRIO LTDA - EPP, CNPJ/MF 19.669.118/000-35, o valor do item 01 do lote 04 (óleo diesel com baixo teor de enxofre, máximo, de 50 mg/kg) passa a ser de: R$ 3,56 (três reais e cinqüenta e seis centavos).

Sem Peixe, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0082BC51

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 003/2017. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado.
Contratado: COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA-EPP, CNPJ/MF 03.348.118/0001-01. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 83.918,00 (oitenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais e trinta centavos).

Sem Peixe, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:74CF194B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 0115/2017 PP 053/2017

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/mg torna público, que realizará no dia 27/09/2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão n° 053/2017, Processo 115/2017, tipo menor preço. Objeto: LOCAÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU COM OPERADOR, DESTINADO AO PREPARO DE SOLO PARA PLANTIO DE LAVOURAS, DE AGRICULTORES DO MUNICÍPIO. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua. João Dias da Paixão n° 30, centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel.: (038) 3547-1222) ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:71847EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 242/2017 (PROCESSO 313/2017, DISPENSA 307/2017)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de assessoria contábil para o programa da agricultura familiar durante o ano de 2017, referente à emissão de 78 (setenta e oito) notas fiscais por mês **Nº do Contrato:** 242/2017 **Contratada:** José Julião de Paula Junior 06592982608 **CNPJ:** 14.439.431/0001-63 **Valor do Contrato:** R$ 3.252,60 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) **Vigência:** 08/08/2017 até 31/12/2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7883AEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 762/2016 (PROCESSO 255/16, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/16)

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA ANDERSON SOARES PAULINO E CIA LTDA

CONSIDERANDO a necessidade **Construção de Terminal Rodoviário de Passageiros de Serro em atendimento à Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Serro - MG desta Prefeitura**,

conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 255/2016** modalidade **Concorrência Pública 003/16,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula segunda** do contrato **762/2016,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 255/2016** modalidade **Concorrência Pública 003/16** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Estabelecem as partes o valor total global de **R$ 1.444.587,21** (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica estabelecido entre as partes que a partir desta data o valor total global passa a ser **R$ 1.618.418,70** (Um Milhão, Seiscentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos), ao qual se refere a um **ACRÉSCIMO** de **R$ 173.831,49** (Cento e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos) ao valor total do contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e autorizado pela Procuradoria Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:32F21EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 693/2016 (PROCESSO 170/16, PREGÃO PRESENCIAL 030/16)

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E A EMPRESA BRENO HENRIQUE SANTOS 1253368602

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação exclusiva de microempresa para prestação de serviço de hospedagem com fornecimento de alimentação para pacientes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do Serro em Belo Horizonte durante o ano de 2016,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 170/16,** modalidade **Pregão Presencial 030/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 693/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 170/16,** modalidade **Pregão Presencial 030/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 30/06/17 até 31/08/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 31/08/17 até 31/12/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 28 de agosto de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4417E726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2016

PROCESSO N° 12/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA - MG
CONTRATADA: JÂNIO QUINTÃO FURTADO & CIA LTDA-ME

OBJETO: Aditivo Contratual para aumento de até 25% do valor originário do contrato firmado entre as partes, sendo que o referido contrato sofre um acréscimo de R$ 12.909,50 do valor atual que é R$ 235.674,9, que passará a ser de R$ 248.584,40 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) a partir da data da sua ratificação, na forma do art. 65, § 1º inciso II da Lei federal nº 8666/93, com vigência estimada até 31/12/2017.

Silveirânia/MG, 31 de agosto de 2017.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:86559567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PUBLICAÇÃO DE ATA

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Atanº:023/2017 **Registro de Preços nº:** 023/2017
Processo nº: 052/2017 **Pregão Presencial nº:** 034/2017
Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, serviços em tecnologia da informação (TI), administração de redes, gestão de TI, Service Desk, pertencentes à todas as unidades administrativas do município de Simão Pereira-MG,
Contratada: Lucas Henrique Pereira 12796660648 MEI
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Valor previsto R$ R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

Da Assinatura: 12de Setembro de 2017.
Da Vigência da ata: 12de Setembro de 2017 a 12 de Setembro de 2018.

DEBORA RAMALHO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

13/09/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:DDC910D1

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:057/2017
Processo nº: 054/2017
Inexigibilidade nº: 014/2017
Fundamento: art. 25, III da lei 8.666/93.
Objeto:Contratação da empresa para Fornecimento de show musical da "Banda Chapahalls do Brasil" para show no dia 30 de Setembro de 2017 em decorrência da I Festa do Cavalo de Simão Pereira-MG.
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Contratado: Potência Comércio. e Empreendimentos. Artísticos LTDA-ME.
CNPJ nº: 03.779.834/0001-35.
Representante: Sr. Adrian Carlos Oliveira Silva.
Valor:R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Da Vigência: 06de setembro de 2017 à 30 de Outubro de 2017.

DEBORA RAMALHO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

06/09/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:55DC4E57

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
CHAMADA PUBLICA 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG. Dispensa de Licitação 006/2017 Chama Publica 001/2017 Seleção de produtores rurais, para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar. Realização: dia 18/10/2017, às 10:00 Hs. Local da realização: Rua Dr. Duarte de Abreu, 90, Centro. Solicitação do Edital, através do e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br. Informações: (32) 3272-0521.

DEBORA RAMALHO.

Em 15/09/2017.

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:EA9C31CE

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG. Republicação. Pregão Presencial n.º 36/2017. Tipo: Menor Preço, Contratação de Empresa, Devidamente Licenciada para destino final de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais do Município de Simão Pereira - MG. Realização: dia 04/10/2017, às 10:00 Hs. Local da realização: Rua Dr. Duarte de Abreu, 90 Centro. Solicitação do Edital, através do e-mail:
licita@simaopereira.mg.gov.br. Informações: (32) 3272-0521.

DEBORA RAMALHO.

Em 15/09/2017.

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:E9607A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 092/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA CONDICIONADA A RENDA, DENOMINADO "TAP-MAIS", A SEREM DISTRIBUIDOS A FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1.220 DE 18 DE MAIO DE 2017, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Data de Recebimento dos Envelopes: 27/09/2017 às 09:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – 3633-1407 – 3633-1565 - R29. Email:
licitação@tapira.mg.gov.

Tapira/MG, 14 de setembro de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:5D462EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2017. PROCESSO Nº 00530/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Inexigibilidade Nº 00016/2017. Processo Nº 00530/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Manutenção Preventiva, Corretiva E Assitência Técnica Dos Equipamentos De Vídeo Endoscopia Alta E Baixa Da Linha 201/201h. Contratante: Município De Três Corações. Contratada: Fujitech Equipamentos Médicos Ltda – Epp. Pagamento: O Pagamento Será Efetuado Através Do Banco Bradesco S.A, Agência Três Corações, No Prazo De 30 (Trinta) Dias Após A Assinatura Do Contrato, Mediante Apresentação Da Respectiva Nota Fiscal, Sendo Feito O Pagamento Em 12 (Doze) Parcelas Fixas E Mensais. Do Prazo: O Prazo De Vigência Do Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Valor: R$42.600,00 (Quarenta E Dois Mil E Seiscentos Reais), Relativos A Contratação De: Dotação Orçamentária:
00690-102 09001.1030202194.474.33903900000.102. Base Legal: Artigo 25, Caput, Da Lei Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores.

Três Corações, 04 De Setembro De 2017.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:30EE345C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 000086/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. Termo De Homologação. Nos Termos Da Lei 10.520/02 E Em Observância À Decisão Da Pregoeira, A Prefeitura Municipal De Três Corações, No Julgamento Do Pregão

Presencial Nº 000086/2017 De 01 De Setembro De 2017, Referente A Contratação De Um Sistema De Comunicação Dedicada Para Conexão Da Rede De Dados, Com Possibilidade De Tráfego De Voz Sobre Ip E Imagens E Sistema, Incluindo Fornecimento De Equipamentos, Instalação E Configuração, Fica Homologada Como Licitante Vencedora A Empresa: Tricor Teleinformática Ltda, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 05.602.535/0001-56, Com Sede Na Rua Das Oliveiras, 95 - Alto Peró - Três Corações - Mg - Cep: 34710000 Vencedora No Item 1 No Valor Total De R$ 26.400,00 (Vinte E Seis Mil Quatrocentos Reais) Conforme Detalhamento Dos Itens No Relatório De Vencedores De Preços Simples.

Prefeitura Municipal De Três Corações, 01 De Setembro De 2017.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:525B07F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 000102/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Termo De Homologação. Nos Termos Da Lei 10.520/02 E Em Observância À Decisão Da Pregoeira, A Prefeitura Municipal De Três Corações, No Julgamento Do Pregão Presencial Nº 000102/2017 De 05 De Setembro De 2017, Referente A Contratação De Empresa Especializada Pela Prestação De Serviços Técnicos De Sondagem Pelo Método De Execução De Sondagens De Simples Reconhecimento De Solos, Fica Homologada Como Licitante Vencedora A Empresa: Dsoares Empreendimentos E Construções Eireli, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 20.051.915/0001-33, Com Sede Na Rua Raimundo Correa, 52 - São Pedro - Belo Horizonte - Mg - Cep: 30330090 Vencedora Nos Itens 1 E 2 No Valor Total De R$ 32.500,00 (Trinta E Dois Mil Quinhentos Reais) Conforme Detalhamento Dos Itens No Relatório De Vencedores De Preços Simples.

Prefeitura Municipal De Três Corações, 05 De Setembro De 2017.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:FEA96E36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 000103/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Termo De Homologação. Nos Termos Da Lei 10.520/02 E Em Observância À Decisão Da Pregoeira, A Prefeitura Municipal De Três Corações, No Julgamento Do Pregão Presencial Nº 000103/2017 De 04 De Setembro De 2017, Referente A Aquisição De Veículo Okm Na Cor Branca, Tipo Pick Up, Para Ser Utilizado Em Trabalho De Campo Dos Agentes Da Secretaria De Saúde, Conforme Termo De Ajuste Sanitário - Tas Nº 371, Fica Homologada Como Licitante Vencedora A Empresa: Via Mondo Automóveis E Peças Ltda, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 00.836.942/0001-04, Com Sede Na Rod Br 45 Km 10, . - Bairro Ipiranga - Pouso Alegre - Mg - Cep: 37550000 Vencedora No Item 1 No Valor Total De R$ 46.510,00 (Quarenta E Seis Mil Quinhentos E Dez Reais) Conforme Detalhamento Dos Itens No Relatório De Vencedores De Preços Simples.

Prefeitura Municipal De Três Corações, 04 De Setembro De 2017.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:798E1E46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000144/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 000144/2016 – Inexigibilidade Nº 00011/2016. Objeto: Contratação De Serviços Postais, Tais Como Carta Comercial Em Âmbito Nacional, Utilizando Os Serviços Adicionais De Registros, Aviso De Recebimento – Ar, Mão Própria, Carta Resposta, Remessa Econômica, Serviço De Sedex, Serviços Telemáticos. Fornecedor: Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos. Cnpj: 34.028.316/0015-09. Tipo: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto Incluir O Serviço De Produção De Objetos. Início Vigência: 28/04/2017 Até 01/05/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 28 De Abril De 2017.

Três Corações, 28 De Abril De 2017.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário de Governo.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:197D08F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000230/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 000230/2016 – Tomada De Preços Nº 00016/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Elaboração De Projeto Estrutural Executivo Para Construção De Ponte Rodoviária, Localizada À Rua Barão Do Rio Branco, S/Nº - Centro – Três Corações – Mg, Ligando Os Bairros Centro E Cotia, Contemplando Fornecimento De Mão De Obra, Materias E Equipamentos E Outros Fins. Fornecedor: Htc Brasil Indústria E Comércio De Materias Elétricos Eireli – Me. Cnpj: 19.504.306/0001-03. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 06(Seis) Meses**.** Autorização: Cláusula 2ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 00016/2016. Início Vigência: 17/09/2017 Até 16/03/2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 04 De Setembro De 2017.

Três Corações, 04 De Setembro De 2017.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:040BA3D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000144/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. 3º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 000144/2016 – Inexigibilidade Nº 00011/2016. Objeto: Contratação De Serviços Postais, Tais Como Carta Comercial Em Âmbito Nacional, Utilizando Os Serviços Adicionais De Registros, Aviso De Recebimento – Ar, Mão Própria, Carta Resposta, Remessa Econômica, Serviço De Sedex, Serviços Telemáticos. Fornecedor: Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos. Cnpj: 34.028.316/0015-09. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Até 01 De Maio De 2018. Início Vigência: 02/05/2017 Até 01/05/2018.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 02 De Maio De 2017.

Três Corações, 02 De Maio De 2017.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário de Governo.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:66017171

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00137/2016– TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. 4º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00137/2016– Tomada De Preços Nº 00013/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada, Para Ampliação De Passagens Na Ponte Santa Tereza, Com Fornecimento De Materiais, Mão De Obra E Equipamentos. Fornecedor: Ge Serviços Ltda – Epp. Cnpj: 17.066.428/0001-30. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Preço De Aproximadamente -16,55% (Menos Dezesseis Vírgula Cinquenta E Cinco Por Cento). Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 00013/2016. Início Vigência: 14/07/2017 Até 31/12/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 14 De Julho De 2017.

Três Corações, 14 De Julho De 2017.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:95D6DAE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º/2017 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00137/2016– TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. 5º/2017 Termo Aditivo. Contrato N° 00137/2016– Tomada De Preços Nº 00013/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada, Para Ampliação De Passagens Na Ponte Santa Tereza, Com Fornecimento De Materiais, Mão De Obra E Equipamentos. Fornecedor: Ge Serviços Ltda – Epp. Cnpj: 17.066.428/0001-30. Tipo: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Preço De Aproximadamente 7,67% (Sete Vírgula Sessenta E Sete Por Cento) Do Valor Total Contratado, Em Função Do Aumento De Quantitativo. Autorização: Cláusula 17ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 00013/2016. Início Vigência: 14/07/2017 Até 31/12/2017.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 14 De Julho De 2017.

Três Corações, 14 De Julho De 2017.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:FB9F488E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2017

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da matéria publicada no dia 13 de setembro de 2017, página 114, para fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2017

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL DE RESGISTRO DE PREÇOS 083/2017

Permanecem inalteradas demais cláusulas condições estabelecida no presente edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de setembro de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FAFE5D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 115/2017**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de Licitação de nº 010/2017**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 14 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D7BB7A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 018/2017 – PROCESSO N.º 056/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Transportadora Brito & Brito Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.405.781/0001-06. Altera-se o valor unitário registrado para o item óleo diesel, reajustando-se o mesmo para R$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), o litro. Data: 27/07/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:92409B16

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 083/2017 - PROCESSO N.º 766/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 083/2017 - Processo n.º 766/2017, realizado em 12 de setembro de 2017, referente à Aquisição de Veículo Zero km equipado com sinalizador acústico visual, destinado ao desempenho

das funções e serviços da Guarda Civil Municipal, em favor da empresa: Via Mondo Automóveis e Peças Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0001-04. Valor total contratado: R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

Três Pontas, 12 de setembro de 2017

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:C7114D48

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 049/2017 - PREGÃO N.º 083/2017 – PROCESSO N.º 766/2017

Objeto: Aquisição de Veículo Zero km equipado com Sinalizador Acústico Visual, destinado ao desempenho das funções e serviços da Guarda Civil Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Via Mondo Automóveis e Peças Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0001-04. Valor total contratado: R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais). Data: 12/09/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8EE73A44

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 079/2017 – PROCESSO Nº 733/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Óleo Diesel S10**, devido à necessidade de abastecimento da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, garantindo que os mesmos se mantenham em circulação, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site:
www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 27 de setembro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE SETEMBRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0EE62EDC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – PROCESSO Nº 088/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas e Máquinas Pesadas da frota do SAAE – Três Pontas – MG. Detentora: Auto Posto Simpatia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.373.088/0001-35. Valor global registrado para a Ata: R$ 17.399,10 (dezessete mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos). Vigência: 13/09/2017 a 13/09/2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D88491A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.
Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2017
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço por item.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Cartuchos de Toner e Cartuchos de Tinta Originais para impressoras dos setores da Câmara Municipal, para os meses de setembro a dezembro de 2017, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **08h30min no dia 27 de setembro de 2017,** na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário de expediente das 08h e 30min às 16h e 30min, com intervalo para o almoço entre 11h e 13h. Fone p/contato: (34) 3281-3400.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 14 de setembro de 2017.

CLAUDIO ALMEIDA SILVA
Presidente da Câmara
Gestão 2017

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E5503506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDUCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 062/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 036/2017 objetivando a aquisição de material elétrico para suprir as necessidades do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, **ADJUDICO** os itens objeto do presente processo para a empresa **Tarwhell Material para Construção Ltda ME**, pelo valor de R$76.250,55 (setenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos).

Tupaciguara/MG, 14 de Setembro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A0C9C553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/20147

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº 062/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 036/2017

objetivando a aquisição de material elétrico para suprir as necessidades do Município de Tupaciguara nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens do objeto do presente processo para a empresa **Tarwhell Material para Construção Ltda ME**, pelo valor de R$76.250,55 (setenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta e cinco centavos).

Tupaciguara/MG, 14 de Setembro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C86B9FFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GRAXA, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FREIO, FLUÍDOS, FILTROS E QUEROSENE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.CONTRATADA: AUTO PEÇAS MARTINS & STORTE LTDA - CNPJ Nº. 00.358.104/0001-72 - VALOR: R$32.707,50 - VIGÊNCIA: 14/09/2017 - 31/12/2017 -

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A22C7775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS SERÁ REALIZADA NO DIA 29/09/2017 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM.

TUPACIGUARA/MG, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AAF23C93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 2.929 DE 24 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Tupaciguara para o quadriênio de 2018 a 2021, contemplará as despesas de capital e delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, art. 127, inciso I, § 1º da Lei Orgânica do Município.
§ 1º Integram o Plano Plurianual os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Programas, Objetivos, Justificativa, Custos, Ações de Governo, Receita e Despesa por categoria econômica, Receita Corrente Líquida e Despesas com Pessoal.
§ 2º Para fins desta Lei considera-se:
I – Programa – o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II – Ações de Governo – a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
III – Objetivos – os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
IV – Justificativa – a motivação para elaboração do programa;
V – Custos – valores estimados para realização dos programas.
Art. 2º Os programas constantes desta Lei e de suas revisões e os valores apresentados são estimativos, dependentes do comportamento da Receita prevista a cada ano e não limitam a programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 3º As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades para o quadriênio 2018 a 2021, consolidadas por Programas são aquelas constantes do Anexo 5 – Programas por Objetivos, Justificativas e Custos, parte integrante desta Lei.
Art. 4º Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, levando em consideração a inflação medida pelo IGPM e a expectativa de crescimento do país.
Art. 5º As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Executivo, a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com modificações provenientes da Lei Orçamentária.
Art. 7º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.
Art. 8º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 24 de julho de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:37F43E0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 2.930 DE 24 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providencias.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Disposições Preliminares
Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III - disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
IV - definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
V - disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
VI - previsão para contratação excepcional de horas extras;
VII - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município, equilíbrio entre receitas e despesas;
VIII - critérios e formas de limitação de empenho;
IX - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
X - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
XI - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
XII - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XIII - definição de critérios para início de novos projetos; definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIV - incentivo à participação popular;
XV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

Das Orientações Básicas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidade orçamentárias, funções, sub-funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº. 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163/2001.
Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.
Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - Texto da lei;
II - Documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº. 4.320/64;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV - Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - Demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº. 101/2000.
Art. 7º A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.
Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de agosto de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Parágrafo único. O Poder Executivo informará os valores arrecadados no exercício anterior ou estimados para o fim do exercício em curso até o dia 10 de agosto de 2017.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.
Art. 11. A Lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, às dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observado as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Seção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas.
Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.
Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde observado o disposto no artigo 38 da lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Seção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, **5% (cinco por cento)** da **receita corrente**

líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

CAPÍTULO III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Seção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quais vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2001.

§ 1º Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2018 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas no artigo 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Seção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças, Secretário de Planejamento ou Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direito Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por Lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 21. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento das despesas, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado Projeto de Lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;

c) a eliminação de horas extras.

CAPÍTULO VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as despesas fixadas na Lei Orçamentária de 2018, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2017, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordena mento de despesas do setor

público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

CAPÍTULO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), respeitadas as disposições da Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e alteração dada pela Lei nº 13.214 de 15 de dezembro de 2015 que estabelece o Regime Jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Lei Orçamentária vigente, e demais disposições previstas em leis especificas, firmando-se Termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

§ 2º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede publica municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 30. A Lei Orçamentária para 2018 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.

Art. 31. As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§ 1º No caso das contribuições sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;

II - atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

III - cópia autenticada das atas de eleição e posse da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;

IV - aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;

V - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VI - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:

I - autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;

II - as finalidades de cada concessão;

III - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

IV - os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;

V - a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;

VI - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;

VII - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

Art. 32. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 31, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes de Federação

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para o que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante Lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo Único. A realização das despesas definida do *caput* deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

CAPÍTULO X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 34. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único. Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II - o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas, incluídos os restos a pagar.

CAPÍTULO XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 35. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a **Lei Orçamentária de 2018** e seus créditos adicionais observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

CAPÍTULO XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 36. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso do munícipe às informações relativas ao orçamento.

Art. 38. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2018, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo

demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de 2017.

CAPÍTULO XIV

Das Disposições Gerais

Art. 39. As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 40. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº. 4.320/1964.

§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respeitando suas proporcionalidades orçamentárias, para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º Ainda nos casos de abertura de créditos adicionais suplementares, autoriza o Poder Executivo e o Poder Legislativo:

I - remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

II - transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

III - transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária, em função de repriorizações de gastos;

§ 4º O disposto nos incisos I, II e III do parágrafo 3º não oneram o percentual estabelecido no art. 40º §1º, e ainda serão efetuados por meio de decreto do Poder Executivo, no qual serão anexadas, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§ 5º O poder executivo poderá criar e transferir recursos entre fontes de recursos da uma mesma funcional programática ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido no art. 40º §1º.

Art. 41. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964.

Art. 43. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 24 de julho de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:40907569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

NOTIFICADA: LEANDO SIDNEY DA COSTA 13695031646
CNPJ/MF nº 27.063.655/0001-65
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 182, Centro, Urucuia-MG.
Sócio Administrador: Leandro Souza da Costa

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preço nº: 050/2017.
Processo Licitatório n.º 047/2017; Pregão Presencial SRP nº 030/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de Veículos.

O MUNICÍPIO DE URUCUIA, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 25.223.850-0001-80, situado Rodovia MG 202, KM 120 – centro – Urucuia/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** , com fulcro no art. 77 e 78, incisos I e II, da Lei 8.666/93, ofertar a presente.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Considerando o Ata de Registro de Preço 050/2017**,** de 26 de Abril de 2017;
Considerando a notificação verbal feita por duas vezes para melhoria dos serviços de prestação de contas;
Considerando que os serviços não estão sendo executados totalmente e o que se executa não está com a devida qualidade que se exige no Item 14.2 do contrato;
Considerando o requerimento de providencias feito pelo Secretário Municipal de Administração, quanto a qualidade e melhora na execução das lavagens;
Considerando que os serviços se encontram suspensos, que a sede da empresa está fechada a mais de 10 dias, sem consegui qualquer tipo de contato com a mesma;
Considerando o prazo de vigência do contrato ser de até 31 de dezembro de 2017 podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, por acordo entre as partes, nos termos do Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8666/93;
Considerando ainda que a paralisação da obra e serviço, sem justa causa prévia a administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V da Lei federal 8.666/93;
Considerando a dificuldade de contato com a empresa vencedora do certame e a urgência de resolução da situação apresentada;
Considerando que a responsabilidade da Administração Pública de fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações da empresa que contrata, para lhe prestar serviços, decorre de lei e da própria Constituição, na medida em que se utiliza de recursos públicos e, assim, seu desembolso exige o fiel cumprimento da prestação de serviço ou fornecimento do produto;
Considerando que o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas, nos termos do artigo77 e 78, incisos I e II, da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), senão vejamos:

"Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;"

Tratando a respeito da presente temática o mestre Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, Editora Dialética, 2013, à página 954, esclarece que:
"Cada parte tem o dever de cumprir suas prestações na forma, no tempo e no lugar previstos no contrato. Aplica-se a regra do diesinterpellat pro homine, sendo desnecessário um ato formal para constituição em mora do devedor inadimplente. A inexecução contratual acarreta as conseqüências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato. Como já afirmado, o inadimplemento contratual autoriza, conforme o caso, a responsabilização civil, penal e administrativa dos sujeitos responsáveis."

Considerando, que o artigo 87,*caput*, do Diploma legal que rege os contratos administrativos determina que, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração pode aplicar ao contratado as sanções de multa na forma prevista no contrato, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
Considerando, outrossim que o princípio de interesse público impõe à Administração o dever de controle e fiscalização e aplicação de sanções ao contratado que descumprir a lei, os regulamentos, o edital e o contrato administrativo, pois que a aplicação de penalidades se constitui prerrogativa da Administração na execução de seus ajustes, conforme faculta o disposto no artigo 58, incisos IV, da Lei nº 8.666/93;
Considerandoainda que a aplicação de sanções de multa tanto quanto a rescisão administrativa devem ser assegurada **defesa prévia** ao contratado, na forma do art. 87, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, obedecidos os respectivos prazos legais;
Considerando finalmente que o expediente temerário utilizado pela empresa contratada já causa enormes transtorno e prejuízos e esses fatos serão objeto de apuração em Processo Administrativo cuja citação será encaminhada posteriormente.

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital de Pregão Presencial 030//2017 e da Ata de Registro de Preços nº 050/2017, e tendo em vista a abertura de processo Administrativo visando à rescisão contratual e aplicação de sanções Administrativas. O município de Urucuia/MG, **NOTIFICA,** a empresa **LEANDO SIDNEY DA COSTA 13695031646,** situada à Avenida Tancredo Neves, 182, Centro, Urucuia-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.063.655/0001-65, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. **LEANDO SIDNEY DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20083851 e inscrito no CPF sob o nº 136.950.316-46, para que no prazo de 03 (três) dias corridos do recebimento desta reinicie a obra/serviço ou se achar necessário apresente as **justificativa do retardamento da execução do serviço,** para juntada ao processo Administrativo, acerca do descumprimento de execução contratual.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 12 de Setembro de 2017

RUTILIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanderson Gontijo Marques
Código Identificador:EDC1FF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2017 PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO. O credenciamento será realizado das **13:30 às 13:45 horas** do dia **02/10/2017** e o recebimento dos envelopes será às **13:45 horas** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

FRANCHISMAY BRUNNER RABELO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Vespasiano

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E313E0CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

A Prefeitura de Vespasiano torna público aos interessados que se encontra disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br, a íntegra da **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** encaminhada pela empresa ADEMIR ANTÔNIO STANICZUK – ME – CNPJ 10.450.417/0001-00.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7E725316

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Solicito o comparecimento do representante legal da empresa **LOTUS FARMACEUTICA EIRELI – ME**, para assinatura da ata de registro de preços do referido processo licitatório, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE E UPA 24 HORAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1AA24A48

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 TIPO REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a eventual e futura formação de registro de preços visando a aquisição de mobiliário escolar para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano, para apreciação das petições de impugnações e pedido de esclarecimentos. Será publicada uma nova data para a realização do certame.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EF6970AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 100/2017 – DISPENSA Nº 056/2017. RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano, APOTHEKE LTDA – ME. **OBJETO**: Aquisição de medicamentos manipulados para atender as demandas judicias em favor dos pacientes: FABIANA PAIVA LOPES Processo autos nº 0290.06.03.1914-9 – medicamento (COENZIMA Q10 400 MG) e MARIA EDUARDA CHELONI GOMES - Processo autos nº 0034130-94.2014.8.13.0290 – medicamento (POLIETILENOGLICOL 4000). **VALOR: R$ 1.240,20** (Hum mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos) da empresa APOTHEKE LTDA – ME. FDO: 667.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6C5A557E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 172/2017 PREGÃO PRESENCIAL 050/2017.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.

A Prefeitura de Vespasiano, através do Pregoeiro, **COMUNICA A 1ª RETIFICAÇÃO** do processo em epígrafe, tendo em vista inclusão de documentação de qualificação técnica, que se encontra disponível no site, ficando a sessão remarcada para: **Credenciamento: de 13:30 às 13:45 do dia 16/10/2017 Abertura: às 13:45 do dia 16/10/2017.**

NO EDITAL, ITEM 7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Inclue-se os sub-itens:

7.4.2 Certidão de Registro e Quitação da Empresa **emitida pelo CREA com prazo de validade em vigor.**

7.4.3 Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico **emitida pelo CREA com prazo de validade em vigor.**

MANTEM-SE INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vespasiano, 14 de setembro de 2017.

FRANCHISMAY BRUNNER RABELO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C7687941

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
01/09/2017	OGU – PPI Favelas/Elaboração de estudos e projetos 270 famílias beneficiadas	12.253,05

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 14 de Setembro de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:F5642D2F

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
14/09/2017	QSE – Quota Salário Educação	304.161,19

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 14 de Setembro de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:F40FED44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 031.01/2017 de **pregão presencial 021/17**, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios para atender famílias carentes mediante laudo social resolve HOMOLOGAR a licitação supracitada cujo objeto foi Adjudicado à **Maluma Comércio, Importação e Exportação de Produtos Alimentícios**, CNPJ 00.531.859/0001-27, pelo valor global de R$ 16.737,60 (dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), sendo R$ 69,74 (sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) o preço por cesta, conforme registrado na ata de julgamento 032 de 06 de setembro de 2017.

Proceda-se com o feito.
Registre-se,
cumpre-se e
publique-se.

Água Comprida - MG, 14 de setembro 2017.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CE5ECAF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para ME/EPP** nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 pelo menor preço por item, (processo 037.01/2017) objetivando contratação de empresa para Assessoria na elaboração legislativa, estruturação administrativa, para desenvolvimento técnico dos trabalhos urbanísticos e ambientais para confecção de proposta de Lei com Plano Diretor. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 h do dia 19 de setembro de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 15 de setembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 14 de setembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:31805F3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO exclusivo para ME/EPP** nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/06 pelo menor preço por item, (processo 036.07/2017) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender o Depto de Saúde. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2017 até as 08:00 horas do dia 09 de outubro de 2017. Abertura das propostas por meio eletrônico: das 08:01 as 08:59 horas do dia 09 de outubro de 2017. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2017. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações, situo à Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, Água Comprida ou www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes. Informações: telefone (34) 3324-1228 ou e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 14 de setembro de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E892450C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.907 DE 18 DE JULHO 2017

CONVOCA A I CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARINOS COM SEDE NA REGIONAL DE PARACATU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 109, inciso I, letra "J", da lei orgânica municipal.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência de Promoção da Igualdade Racial, que realizar-se-á na sede de Paracatu, no dia 27 de julho de 2017, sob a coordenação de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único- A I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial terá como objetivo a definição de diretrizes que possibilitem o fortalecimento e a continuidade das políticas de promoção da igualdade racial, na perspectiva de superação das desigualdades raciais ainda existentes nos municípios participantes.

Art. 2º. A I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial terá o tema "Brasil na Década dos Afrodescendentes: Promovendo a Igualdade Racial: Por nenhum Direito a menos", e os seguintes eixos temáticos:

EIXO 1: Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Social;
EIXO 2: Educação, Diversidade e Implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008;
EIXO 3: Cultura- Promoção e Proteção da Diversidade Cultural em Minas Gerais;
EIXO 4: Mulher, Feminismo, Participação e Espaço de Poder;
EIXO 5: Povos e Comunidades Tradicionais, Território e Identidade;
EIXO 6: Juventudes, Enfrentamento à Violência e Empoderamento;
EIXO 7: Segurança Pública e acesso à Justiça;
EIXO 8: Saúde, Fortalecimento e Humanização do SUS;
9.EIXO 9: Fortalecimento de Órgãos de Promoção da Igualdade Racial, Políticas Públicas Afirmativas e Combate ao Racismo Institucional;
10.EIXO 10: Racismo e Mídia, Democratização dos meios de Comunicação, Valorização da Diversidade Étnico Racial e Cultural;
11. EIXO 11: Migração, xenofobia e intolerância correlatas.

Parágrafo único: O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, inclusive sobre o processo de escolha de delegados.

Art. 3º. A Comitiva do município de Arinos que participará da I conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial será designada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Arinos-MG, 18 de Julho de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:76A0FEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº.1912/2017 DE 01 DE AGOSTOS DE 2017.
"REGULAMENTA AS REGRAS APLICÁVEIS AO SETOR DE SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS, A FIM DE FACILITAR A APURAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E DECLARAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DEVIDO AO MUNICÍPIO DE A

DECRETO Nº.1912/2017 DE 01 DE AGOSTOS DE 2017.

"Regulamenta as regras aplicáveis ao setor de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, a fim de facilitar a apuração, constituição e declaração do crédito tributário devido ao Município de Arinos para cobrança de ISSQN e afins."

O Prefeito Municipal de **Arinos,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de **Arinos.**

-Considerando que os serviços de registros públicos, cartorários e notariais se encontram no campo de incidência do ISSQN, conforme disposto na Lei Complementar Nacional nº. 116/2003 e na Lei Municipal nº. 009/2005;

-Considerando os questionamentos judiciais outrora levantados acerca da constitucionalidade da **cobrança de ISSQN** sobre tais serviços e da correta apuração de sua base de cálculo, bem como do cumprimento de suas obrigações acessórias com o fisco municipal já pacificadas pelo STF e STJ em favor dos cofres municipais;

-Considerando a necessidade e a oportunidade de facilitar o ingresso desse serviço no campo de incidência do ISSQN.

DECRETA:

Art. 1º - Os prestadores dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, estabelecidos no Município de **Arinos,** devem recolher o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN com aplicação da alíquota 5.00 % (cinco por cento), conforme estabelecido pelo item 21 do Anexo II da Lei Municipal nº 009/2005.

Art. 2º - O sujeito passivo da obrigação tributária é a pessoa física, titular da serventia, equiparada a pessoa jurídica para efeitos tributários.

Art. 3º- A base de cálculo considerada para apuração do imposto devido é o preço do serviço, assim entendido pelo STJ, como sendo o valor que o "delegatário" cartorário ou registrador recebeu, deduzidos do valor da Taxa de Fiscalização Judiciária e do "Fundo da Gratuidade", não sendo permitidas outras deduções a título de despesas, que venham reduzir a base de cálculo.

Parágrafo Único: A Receita Bruta mensal dos respectivos cartórios, para fins de mensuração da base de cálculo do ISSQN devido ao Município de **Arinos**, será aferida a partir das informações contidas no Livro Caixa, devidamente comparadas com aquelas prestadas à Receita Federal do Brasil, para apuração do Imposto de Renda, e ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para o controle dos selos de autenticidade, sem prejuízo de análise de outros documentos exigidos por legislação específica.

Art. 4º - Os contribuintes devem informar ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de **Arinos** a Receita Bruta auferida até o dia 10 de cada mês, indicando as deduções transferidas ao Estado.

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 01 de Agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:DE1D5221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.913 DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

"Regulamenta emissão de certidões de valor imóvel e lançamento e recolhimento de guias de ITBI- de Imóvel Urbano e Rural" .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a Lei não permite ao gestor municipal descumprir o dever genérico de arrecadação;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar medida de combate às atitudes de requerimento de declarações perante a Fazenda Municipal para lançamento e Recolhimento de Imóvel Urbano e Rural- ITBI-Inter Vivos e para recolhimento de certidões de valor imóvel;

DECRETA:

Art. 1º-A emissão da guia de ITBI e certidões de valor de imóvel, dependerá de Formulário específico aprovado pela Secretaria de Fazenda, devidamente preenchido e protocolado na Prefeitura, onde deverá apresentar os seguintes documentos anexos:

I-Certidão de Inteiro Teor atualizada expedida pelo cartório de Imóveis em original ou cópia autenticada (validade de 30 dias);

II-Cópia autenticada dos documentos pessoais do comprador e do vendedor;

III- Procuração original ou cópia autenticada caso não sejá o próprio requerente(acompanhada dos documentos pessoais)**.**

Art. 2º-Havendo divergência entre os dados da certidão de inteiro teor fornecida pelo cartório de Registro de Imóveis e os dados do cadastro Imobiliário do município, esta deverá ser sanada antes da protocolização do processo de ITBI e/ou da emissão de certidões de valor de imóvel.

Art. 3º-A não apresentação de qualquer dos documentos ou não atendimento a qualquer das exigências contidas neste decreto, impedirá a protocolização do processo de ITBI e das certidões de valores de imóvel.
Art. 4º-Aplicam-se aos casos omissos as normas previstas do Código Tributário Municipal e a legislação tributária vigente.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 21 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:61938802

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.479 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o senhor, **ROMULO CESAR CARNEIRO VALADARES,** RG: MG 15205034-SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, para o cargo de Chefe de Setor de Apoio Administrativo.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:B3787AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.480 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Secretário Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o senhor, **FÁBIO MARQUES VALADARES SANTANA,** RG: MG 1 6519750 –SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, para o cargo de Secretário Municipal Agropecuária e Meio Ambiente.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:29E128B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.481 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Secretário Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o senhor, **NEUSMAR BARBOSA DOS SANTOS,** RG: MG 12.952.354-SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, para o cargo de Secretário Municipal de Esportes.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:AF977180

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.624 DE 31 DE JULHO DE 2017.

Exonera Servidor e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar o Servidor, **MANOEL PEREIRA DE ABREU,** RG: MG-45284 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, do cargo de Chefe de Gabinete.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 31 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:BA3462B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.625 DE 31 DE JULHO DE 2017.

Exonera Servidor e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar o Servidor, **JEAN CARLOS PEREIRA LOPES,** RG: M 8.991.585, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, do cargo de Chefe de Setor de Regulação.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 31 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:0D62C843

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.626 DE 31 DE JULHO DE 2017.

Exonera Servidor e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar o Servidor, **THIAGO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA,** RG: MG 13982387 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, do cargo de Chefe de Setor de Serviços Epidemiológicos.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 31 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:5B298C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.627 DE 31 DE JULHO DE 2017.

Exonera Servidor e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar a Servidora, **NILVA DAMACENA FONSECA COSTA,** RG: M-8. 365.316 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Arinos-MG, do cargo de Chefe de Setor de Educação.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 31 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:1DCC995F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.628 DE 31 DE JULHO DE 2017.

Exonera Servidor e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar o Servidor, **SERGIO LUIZ VARELA DE SOUZA,** RG: 723342, SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, do Cargo de Assessor de Gabinete.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 31 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:E42D4D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.629 DE 31 DE JULHO DE 2017

Exonera Servidor e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar o Servidor, **JOAQUIM CARLOS SANTOS SILVA,** RG: MG-10 309 530 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, do Cargo de Vice-Diretor I, na Escola Municipal João Gontijo Ferreira.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 31 de julho de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:033350F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.630 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º-Nomear o senhor, **SERGIO LUIZ VARELA DE SOUZA,** RG: 723342, SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, para o cargo de Chefe de gabinete.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 01 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:BE89AEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.631 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º-Nomear a senhora, **SANDRA MARA CAMPOS SANTANA GERMANO,** RG: M-3.686.363 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, para o cargo de Diretora II-Nível 3, na Escola Municipal João Gontijo Ferreira.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 01 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C4ACB7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.632 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º-Nomear a senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA** RG: MG- 7.572.057 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Arinos-MG, para o cargo de Vice-Diretora II, na Escola Municipal João Gontijo Ferreira.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 01 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:DE357CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.633 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede Licença por motivo de assuntos e interesses particulares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, Senhora, **CÁSSIA GOMES VILAS NOVAS DE ARAÚJO**, 01 (um) ano, a partir do dia 01/08/2017, licença sem remuneração para tratar de assuntos e interesses particulares, conforme solicitação protocolada sob o nº 81.011.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 01 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:693E6DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.634 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

"Exonerar servidora municipal em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º-Exonerar a pedido a servidora municipal **ANTÔNIA DE OLIVEIRA SOARES**, Inscrita no CPF sob o nº 649.674.176-04 residente na Rua Jucelina Leonídia Rocha, nº 76 Bairro: Primavera I, neste Município, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria e informações contidas na Carta de Concessão/Memorial de Cálculo MPAS/INSS.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 01 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:912FA308

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.635 DE 01 DE AGOSTO DE 201

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º-Nomear o senhor, **ÉDER TADEU MARTINS OLIVEIRA,** RG: 15.666.205 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, para o cargo de Chefe de Setor de Serviços Epidemiológicos.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 01 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:FB83194B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.636 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º-Nomear o senhor, **JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO,** RG: MG-16.163.715 SSP/MG, residente e domiciliado nesta

cidade de Arinos-MG, para o cargo de Chefe de Setor de Políticas Sociais.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 01 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:FF9EDBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.637 DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

"Exonerar servidora municipal em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º-Exonerar a pedido a servidora municipal **CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS REIS**, Inscrita no CPF sob o nº 710.295.596-00 residente Fazenda Pedrinhas, neste Município, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria e informações contidas na Carta de Concessão/Memorial de Cálculo Benefício.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 04 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:FF58ECAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.638 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da Família e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, Senhora, **Helena da Conceição Lopes da Rocha**, 90 (noventa) dias a partir do dia 14/08/2017, licença remunerada para acompanhamento do cônjuge por motivo de doença para tratamento de saúde, conforme solicitação protocolada sob o nº 81.591/2017.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 14 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:A2A27075

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.638 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da Família e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal, Senhora, **Helena da Conceição Lopes da Rocha**, 90 (noventa) dias a partir do dia 14/08/2017, licença remunerada para acompanhamento do cônjuge por motivo de doença para tratamento de saúde, conforme solicitação protocolada sob o nº 81.591/2017.

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE- SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 14 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:557D3063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PORTARIA Nº 066/2017

Dispõe sobre designação de servidor.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**;**

R E S O LV E:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO JURANDIR MARCOLINO**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para prestar serviços junto ao **Instituto Mineiro de Agropecuária**–**IMA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 02/01/2017.

Publique-se e
registre-se.

Cabo Verde, 13 de setembro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Prado Campos
Código Identificador:8EBAE12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 161/2017 - DISPENSA 006/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no artigo 2º, §1º, inciso III, da Lei nº 11.107, de 06/04/2005, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo nº **161/2017**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **006/2017**, para a contratação **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISMARPA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.990.521/0001-04, sediada em Poços de Caldas-MG, para a prestação de serviços de saúde, no valor total estimado de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Cabo Verde, 14 de setembro de 2017.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A1857B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 149- I ADITIVO DO CONTRATO 043-2017-
CONSTRUTORA CARMO CRUZ LTDA-ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2017/001
CONTRATO Nº 043/2017, de 04 de Agosto de 2017.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2017 – Tomada de Preços 006/2017.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e **CONSTRUTORA CARMO CRUZ LTDA-ME,** CNPJ nº 10.921.891/0001-72, com endereço à Rua Contagem, nº 330, Loja C, Bairro Boa Vista, Belo Horizonte, CEP: 31.060-235, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. Eduardo Lúcio de Castro Resende, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Virgílio Silveira, nº 93, centro, Carmo da Mata/MG, CEP: 35.547-000, portador do CPF Nº 432.116.826-00, e portador da carteira do CREA de número 45144/D, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 043/2017, assinado em 04/08/2017, que tem como objeto prestação de serviços na execução de serviços de Qualificaçã0o de Vias: execução de sarjeta, meio fio, passeios, rampas de acessibilidade e sinalização viária nas Ruas Niterói, Sebastião Aladim e Cecilia Gonçalves Rocha no Bairro do Rosário, de acordo com anexo II do Edital, e em atendimento ao Contrato de Repasse de nº. 1024491-10/2015, número do SICONV: 820146/2015, de acordo com especificações contidas no edital e planilhas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com planilhas do departamento de obras em anexo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses a partir da Ordem de Início dos Serviços, de acordo com a necessidade da Contratante, podendo ser suspenso ou prorrogado à critério da Administração.
4.1 – A ordem de serviço estará condicionada a liberação do recurso.
Parágrafo Único - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.
SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 043/2017, de 04/08/2017, que não foram por este instrumento alteradas.
E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 14 de Setembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CONSTRUTORA CARMO CRUZ LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9D0414FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
IV-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2015

QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO 095/2015/004

CONTRATO Nº 095, de 14 de Outubro de 2015.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2015 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

Considerando que as alterações de valor dos serviços ora contratados no III termo aditivo em sua totalidade comtemplava o saldo remanescente no mês de Julho, vimos retificar por meio desde instrumento, uma vez que os valores ajustados deverão ser computados somente com o saldo remanescente a partir do mês de Agosto de 2017.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município, José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e LMS CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.660.252/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 095/2015, assinado em 14/10/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra para trabalhos pelo departamento de obras e serviços, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA:
Cláusula Terceira: DOS PREÇOS, passa a vigorar com a seguinte redação:
O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o valor estimado mensal de preço total de R$ 280.903,75 (duzentos e oitenta mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos), conforme preço registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, abaixo demonstrado

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	*Servente*	HR	1.796,651	R$ 15,60	R$ 28.027,75
2	*Pedreiro*	HR	7.475	R$ 24,00	R$ 179.400,00
3	*Jardineiro*	HR	4.710	R$ 15,60	R$ 73.476,00

No preço fixado nesta Cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 095/2015, de 14/10/2016, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio, 14 de Setembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

LMS – CONSTRUTORA EIRELI - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:E69ECB36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 200/15- CONCURSO PÚBLICO NOMEAÇÃO, POSSE, REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEAÇAO DO

NOMEAÇÃO E POSSE

EDITAL Nº 01/2015. CONCURSO PÚBLICO

(Portarias de Nomeação nº. 303, 304, 305, 306, 307, 310, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 320, 322 de 2017).

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015 para provimento dos cargos de Nível Superior, Médio, Técnico e Fundamental completo e incompleto, do quadro geral dos servidores do Município de Cláudio, faz saber sobre a NOMEAÇÃO e POSSE dos seguintes candidatos aprovados para os respectivos cargos, conforme classificação: Agente Comunitário de Saúde PSF VI: Maria Elizete Viana da Silva; Agente Comunitário de Saúde PSF II: Simone de Lourdes Carvalho da Silva; Agente Comunitário de Saúde PSF V: Adélia Maria da Silva; Agente Comunitário de Saúde PSF IV: Antônia Alexandre Nogueira; Assistente Social: Ricardo Fernando Grigório; Clarissa Gonçalves Souza Silveira; Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Marilene Teixeira da Silva Mitre; Aline Fernanda Cassiano da Silva; Luciana Casto da Silva; Maria Lúcia Benevenuto Firmino Pereira; Motorista: Ana Cristina Lopes de Carvalho; Paulo José de Carvalho; Marco Aurélio Silva; Auxiliar Administrativo: Amanda Gonçalves da Silva.

REVOGAÇÃO DE ATO DE NOMEÇÃO
(Portarias de Revogação de Nomeação nº. 309, 319 de 2017).
O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015 para provimento dos cargos de Nível Superior, Médio, Técnico e Fundamental completo e incompleto, do quadro geral dos servidores do Município de Cláudio, faz saber sobre a REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para os respectivos cargos:
Auxiliar de Serviços Gerais da Educação: Marilene Aparecida Gonçalves Anacleto; Assistente Social: Ricardo Fernando Grigório.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:655E66CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 187-SOPÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 187/2017, autuado em 12/09/2017, Pregão Presencial nº 083/2017, que tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção de sopão para funcionários do Departamento de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 28/09/2017 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site
www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 14 de Setembro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F309A01C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 188-DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 188/2017, autuado em 12/09/2017, Pregão Presencial nº 084/2017, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de produtos defensivos agricolas, para atender as demandas de vários departamentos, conforme anexo II do edital ,a realizar-se no dia 29/09/2017 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site
www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 14 de Setembro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:40BB61A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 189- MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 189/2017, autuado em 12/09/2017, Pregão Presencial nº 085/2017, que tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e outros para atender a demanda de todos os setores da prefeitura, conforme especificações contidas no anexo II, a realizar-se no dia 03/10/2017 às 9h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site
www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 14 de Setembro de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3DAB365F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

A prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais, torna publico para conhecimento o Pregão Presencial 006/2017, cujo objeto a aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de

informática para atender as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. Abertura 28/09/2017 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:2A324172

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro - Minas Gerais, torna público o Pregão Presencial 007/2017, cujo objeto a aquisição parcelada de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais, conforme especificados no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do presente Edital. Abertura 27/09/2017 as 10h00min.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:36B368B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 85/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGRISTRO DE PREÇOS - Nº 85/2017. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 27 setembro de 2017, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial para Registro de Preços - nº 85/2017, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Materiais de Consumo diversos, para atender a diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 13 de setembro de 2017.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4DB1632C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 040/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Tipo Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. ***Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS COM CAÇAMBA E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4000 KG,PARA O RECOLHIMENTO DE LIXO NA ZONA RURAL DE NINHEIRA/MG PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, ESTRADAS, SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS URBANOS DE NINHEIRA/MG***, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: **Dia 27/09/2017, às 09:00 (Nove) horas**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 14 de Setembro de 2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5E7C1A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 040/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Tipo Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. ***Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE LANCHES PARA DISTRIBUIÇÃO EM MOBILIZAÇÕES E COMEMORAÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO***, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: **Dia 27/09/2017, às 14:00 (Quatorze) horas**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 14 de Setembro de 2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:95195C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ninheira – MG através da CPL, nomeada pela Portaria Municipal Nº 039/2017, torna público que estará realizando Credenciamento, regido pela Lei 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS UTILITÁRIOS PARA O TRANSPORTE DAS EQUIPES DE ARBITRAGEM, conforme Termo de Credenciamento anexo do edital. Início da Sessão: **Dia 22/09/2017, às 09:00 (Nove) horas**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 14 de Setembro de 2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:DB570617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 061/2017
TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA N° 061/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo ambulância, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo **CONTRATADA**: **CEAD - Centro Especializado em Atendimento Domiciliar LTDA - ME**, CNPJ: 11.105.859/0001-81, com sede na Avenida João Soares da Silva, n° 71, Bairro Penha, Itabira/MG**,** inscrito no CNPJ sob nº 22.910.610.0001-65. **Valor Total**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). **Período:** 30 (trinta) dias. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, __/09/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:A37BEA56

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo **140/2017** Pregão Presencial: **055/2017**
TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados O ADIAMENTO DA SESSÃO POR RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para contratação de serviços de seguro total de veículos, para atender o Município de Nova União, conforme especificado no edital**.** A entrega dos envelopes e abertura será no dia 28/09/2017 às 13:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 14/09/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:F50D349B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PL Nº 068/2017, PP Nº041/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório nº 068/2017, Pregão Presencial nº 041/2017, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE ME OU EPP, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 123/2006 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, devido à impugnação apresentada pela Empresa Bicalho & Mendonça Sociedade de Advogados, CNPJ nº 24.802.459/0001-77. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 14/09/2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:135FD857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2017

Ata Preços nº 032/2017, Processo Licitatório nº 019, Pregão Presencial nº 010/2017. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves e a Empresa POSTO RIO PINHEIRO LTDA. EPP. Fica acrescido o preço do valor unitário para os itens: **Álcool/Etanol,** que passará a custar **R$3,15 (três reais e quinze centavos); Gasolina,** que passará a custar **R$4,33 (quatro reais e trinta e três centavos)** e **Óleo Diesel S10** que passará a custar **R$3,46 (três reais e quarenta e seis centavos)**. Objeto: Registro de Preços de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006, para futura e eventual fornecimento de combustível para veículos da frota do Município em trânsito (do Município de Curvelo-MG à Sete Lagoas-MG) com entrega parcelada. Vigência: 12/09/2017 até 20/04/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de setembro de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B9785A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICIPIO DE SETUBINHA/MG AVISO DE SUSPENSÃO: PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços: Reg. Preços 032/2017 Pregão Presencial 039/2017, para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços para manutenção de poços artesianos em funcionamento no município, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME/EPP com abertura prevista p/dia 19/09 as 09Hs fica ADIADO para o dia 22/09 às 09:00Hs;. Demais especificações

encontram-se à disposição, à R. Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 07hs às 13hs; ou telefax: (33) 3514 9213- licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:4E5B3BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços: Reg. Preços 033/2017 Pregão Presencial 040/2017, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em suporte técnico Contábil com a finalidade de atender as demandas dos serviços contábeis do Município e licença de uso de Sistema integrado de Gestão Pública Municipal, sem limite de usuários, abrangendo, migração, implantação, treinamento e suporte., abertura nodia 28/09/2017 às 09:00Hs,. Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 13hs; ou telefax: (33) 3514 9239 - licitacao@setubinha.mg.gov.br

Setubinha, 13 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:BB878073

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RATIFICAÇÃO PROCESSO 059/2017

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aprofundamento de poço artesiano localizado no bairro São João, incluindo todas as despesas relativas a mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço;

Considerando que tal procedimento deve ser realizado com urgência, caso contrário, poderá causar prejuízos à população;

Considerando que o fornecimento de água é um bem essencial à vida;

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando o teor do parecer jurídico elaborado pela Assessoria Jurídica do SAAE;

Considerando estar configurada a excepcional hipótese de contratação por dispensa de licitação, uma vez que se trata de medida emergencial e urgente.

Considerando o permissivo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a pesquisa de preços e a justificativa da contratação do fornecedor constante dos autos;

Fica **RATIFICADO** o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 065/2016, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Lambari, 11 de setembro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:B0DE213D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2017 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E A EMPRESA FIBRAV FIBRA DE VIDRO DE LAMBARI LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 30 M³ (TRINTA METROS CÚBICOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII.

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Dr. Souza Lima, 117, Centro, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **João Rodrigo dos Reis**, portador RG nº 10.266.676 e CPF nº 035.634.376-61, nomeado pela Portaria Municipal nº 006 de 04 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: **FIBRAV FIBRA DE VIDRO DE LAMBARI LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 20.688.495/0001-09, com sede na Rua Joaquim André de carvalho, 1800, Corredor, Lambari - MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Oswaldo Luiz de Biaso**, portador do RG nº M-5.XXX.324 SSP/MG e CPF nº 237.XXX.096-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 016/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução/vigência do Contrato, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a prorrogação do prazo de execução/vigência em virtude do andamento da construção e execução de base em concreto armado e suas fundações, conforme Contrato 017/2017, firmado com a Empresa **HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ 10.795.544/0001-40.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de execução até 06/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Não há valor a ser contemplado por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 06 de setembro de 2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Serviço Autônomo de Agua e Esgoto
Contratante

OSWALDO LUIZ DE BIASO
Fibrav Fibra de Vidro de Lambari LTDA
Contratada

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:27FB48B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 117/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro total para os veículos constantes da frota do transporte do Município de Além Paraíba/MG, com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** por conseguinte, o objeto a empresa vencedora do certame, conforme ata da sessão do dia 06/09/2017, e planilhas conforme abaixo:

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** inscrita no CNPJ n° 61.074.175/0001-38, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais), sendo detentora dos itens:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. TOT.
01	SEGURO DE VEÍCULOS - RENOVAÇÃO DO SEGURO DO VEÍCULO LINEA ESSENCE - PLACA **PWD-3302** - ANO FAB/ MODELO - 2014/2015	UN	1	R$ 571,18
02	SEGURO DE VEÍCULOS - RENOVAÇÃO DO SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 - PLACA **OPI-6036** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UN	1	R$ 1.638,88
03	SEGURO DE VEÍCULOS - RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO PLACA **PUM 7920**, PELO PERÍODO DE 12 MESES, INCLUINDO COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 856,78
04	SEGURO DE VEÍCULOS - RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL DO VEÍCULO PLACA **PUM 7931**, PELO PERÍODO DE 12 MESES, INCLUINDO COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 4.246,76
05	SEGURO DE VEÍCULOS - RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **GMF 6139**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 1.318,22
06	SEGURO DE VEÍCULOS - RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **GMF 6140**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 1.318,22
07	SEGURO DE VEÍCULOS - RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **NXX 1676**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 1.761,58
08	SEGURO DE VEÍCULOS - RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **PVM 4810**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 3.405,48
09	SEGURO DE VEÍCULOS - RENOVAÇÃO DO SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **PYC 7391**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 4.569,53
10	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL DO VEÍCULO MICROONIBUS IVECO GRANCLASS 150S21E CHASSI 93ZA1LF0H8930982, PELO PERÍODO DE 12 MESES, INCLUINDO COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES	UN	1	R$ 1.638,72
11	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **GMF 5710**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 631,20
12	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **GMF 6503**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 796,74
13	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **HLJ 9526,** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 550,95
14	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **HMH 8647**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 478,12
15	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **PLV 1879**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 746,05
16	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **PUH 2213**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 642,52
17	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **PUI 6731,** PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 774,66
18	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **PUQ 6177**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 820,21
19	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **PWH 3482**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 571,18
20	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **PXK 3076**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 915,96
21	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **PXW 0816**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 578,06
22	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **PXW 0820**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 578,06
23	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **PXZ 5515**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 578,06
24	SEGURO DE VEÍCULOS - SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO **PZU 0197**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO A COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E DEMAIS ASSISTÊNCIAS ÀS VÍTIMAS NOS CASOS DE ACIDENTES.	UN	1	R$ 812,89

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C29F6B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 179/2017 - PREGÃO 072/2017

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE.

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO		CONSTRUTORA HCG LTDA EPP	R$ 58.000,00	1	R$ 58.000,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:82C15A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ESCOLAR Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DONIZETH RIBEIRO MACHADO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE MAJORAR O VALOR TOTAL LÁ MENCIONADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

Linhas – Município de Conquista	Fazendas Percorridas	Km período matutio Diário	Km período vespertino Diário	Km período noturno Diário	Total Geral por dia ida e volta	Total Geral
Linha nº 03	Fazenda Santa Terezinha – São Francisco – Porto Felício – e Faz. Conquista	11,75 km de ida e 11,75 km de volta			23,5 km	4.700 km
Linha nº 03	Fazenda São Geraldo – Saudade – Aguirre – Aguirre e Faz. Conquista		4,5 km de ida e 4,5 km de volta		09 km	1.800km

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.**

CONQUISTA/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1F836D47

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ESCOLAR Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE MAJORAR O VALOR TOTAL LÁ MENCIONADO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

Linhas – Município de Conquista	Fazendas Percorridas	Km período matutio Diário	Km período vespertino Diário	Km período noturno Diário	Total Geral por dia ida e volta	Total Geral
Linha nº 04	Fazenda Granja – California – Sítio Ieco – Rodolfinho – Martinho Bizinoto e Faz. Conquista	23,5 Km de ida e 23,5 Km de volta			47 Km	9.400 KM

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.**

CONQUISTA/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F4746197

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2363, de 8 de Agosto de 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1180/2016,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 97
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	8.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	45.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 235
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:	05	BLOCO RECURSO PRÓPRIO	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	6.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 254
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 135
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	

Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 238
Unidade:	10	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1045	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, EQUIPTOS E OBRAS P/O FUNDO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	10	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1045	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, EQUIPTOS E OBRAS P/O FUNDO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 269
Unidade:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
SubUnidade:			
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0018	TURISMO SUSTENTÁVEL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1110	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 317
Unidade:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 8 de Agosto de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:90EF3F11

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2368, de 18 de Agosto de 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1180/2016,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	20.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 326
Unidade:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	CULTURA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PROMOÇÕES CIVICAS E CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	59.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 136
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 192	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Fonte Recurso:	192 -	ALIENAÇÃO DE BENS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 148
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 152
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.500,00
Fonte Recurso:	150 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 153
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.500,00
Fonte Recurso:	150 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 154
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 247
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 18 de Agosto de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6A1527AA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2370, de 24 de Agosto de 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1180/2016,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 204.500,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 123
Unidade:	05	FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	118 -	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	5.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 127

Unidade:	05	FUNDEB - FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	CRECHES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	118 -	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	15.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 162
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0007	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	5.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 235
Unidade:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
SubUnidade:	05	BLOCO RECURSO PRÓPRIO	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 292
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1070	VIAS URBANAS E INTERVENÇÕES VIÁRIAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	90.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 322
Unidade:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	CULTURA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PROMOÇÕES CIVICAS E CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	25.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 324
Unidade:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	CULTURA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PROMOÇÕES CIVICAS E CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	2.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 330
Unidade:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	CULTURA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2060	EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	52.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 29
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 39
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.100,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 47
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 55
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIO PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 107
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 115
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	CRECHES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 147
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 171
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1030	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 282
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	55.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 290
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1065	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO DE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 309
Unidade:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0021	ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	DESPORTO COMUNITARIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 310
Unidade:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:			
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0021	ESPORTE E LAZER	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2055	DESPORTO COMUNITARIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 24 de Agosto de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E6452D17

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2374, de 28 de Agosto de 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1180/2016,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 34.700,00 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 93
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 95
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	6.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 110
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	14.700,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 330
Unidade:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	CULTURA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2060	EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	8.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 96
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 101
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1055	UNIDADES EDUCACIONAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 111
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 129
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.900,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 131
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 132
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 326
Unidade:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	CULTURA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2057	PROMOÇÕES CIVICAS E CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 28 de Agosto de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DC0BDE31

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2376, de 31 de Agosto de 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1180/2016,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 32
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	7.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	5.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 152
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	25.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	5.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 172
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2024	CONSELHOS MUNICIPAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	2.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 254
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	30.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 304
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	22.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 35
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 50
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	EVENTOS, REPRESENTAÇÕES E INTERCAMBIOS MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 53
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIO PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	4.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 54
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIO PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valor:
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 55
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIO PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 56
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIO PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 57

Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIO PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	
Elemento:	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valor:
Desdobramento:	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.900,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 72
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	124	CONTROLE INTERNO	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 76
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0016	ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	ADMINISTRAÇAO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.700,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 78
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0016	ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	ADMINISTRAÇAO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 136
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 192	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.900,00
Fonte Recurso:	192 -	ALIENAÇÃO DE BENS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 145
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2013	SAUDE DA FAMILIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS A SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 150
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 148	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 31 de Agosto de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:A271BE00

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

Decreto Nº 2378, de 1 de Setembro de 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1180/2016,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 221.000,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	8.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 291
Unidade:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1070	VIAS URBANAS E INTERVENÇÕES VIÁRIAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	124 -	TRANSFERENCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS	213.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 100
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	364	ENSINO SUPERIOR	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor:
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	80.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 136
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 192	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Fonte Recurso:	192 -	ALIENAÇÃO DE BENS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 140
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 150
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 151
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 154	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Fonte Recurso:	154 -	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 164
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0007	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Fonte Recurso:	150 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 178
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	INICIAÇÃO PRODUTIVA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 240
Unidade:	10	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
SubUnidade:			
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	

Programa:	0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1045	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, EQUIPTOS E OBRAS P/O FUNDO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 250
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1115	PATRULHA MECANIZADA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 251
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 253
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	
SubUnidade:			
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0019	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 1 de Setembro de 2017

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:FB1B7D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 086/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ANTONIO GEO	AG01807147	PWQ1060	06/09/2017	09:02:46	Rua Pernambuco 841	7366 / 2

ARNALDO PEREIRA ALVES	AG01807136	PZG1249	05/09/2017	15:16:05	Rua Cel Joao Notini Oposto Ao 632 Sem Nume	5550 / 0
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	AG01807128	GXO5881	05/09/2017	14:37:46	Rua Antonio Olimpio De Morais 677	5541 / 2
CLAIR JOSE GONCALVES DA SILVA	AG01807148	OWN9953	06/09/2017	09:50:14	Rua Pernambuco 498	5541 / 1
DAVI DA SILVA TEIXEIRA SANTOS	AG01862892	HKT2319	06/09/2017	12:21:57	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
DEIVISSON SALVADOR RESENDE	AG01862929	HFP2289	05/09/2017	15:22:21	Rua Goias 383	5185 / 1
FERNANDA ALVES MONTEIRO	AG01807149	PUU7084	06/09/2017	10:02:17	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
GLICIA MARIA M ROCHA RIBEIRO	AG01806939	OPE3529	06/09/2017	15:48:13	Avenida Antonio Olimpio De Morais 324	7366 / 2
GUADALUPE MARIA DE Q CHAVES	AG01862893	HAR8075	06/09/2017	16:08:00	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1
HAMILTON RODRIGUES LARA	AG01807150	GZJ8102	06/09/2017	10:07:49	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
JOSANETE MARIA LIDUARIO	AG01807138	GQU2362	05/09/2017	15:24:24	Rua Santo Antonio 445	5550 / 0
LIDER INDUSTRIA E COMERCIO ESTOF	AG01807123	HDI7424	05/09/2017	14:10:21	Rua Pernambuco 50	5541 / 4
LUIZ MARTINS PASSOS	AG01862228	HAF4141	06/09/2017	16:15:01	Avenida Primeiro De Junho 224	5541 / 1
MARCELO HENRIQUE PEREIRA	AG01806529	OLX9860	06/09/2017	11:35:04	Rua Espirito Santo 750	5487 / 0
MARCOS DUTRA QUIRINO	AG01862725	EMM7210	06/09/2017	14:41:07	Rua Amazonas 433	5550 / 0
MAYK BERALDO BARBOSA ENER	AG01806937	OMA7179	05/09/2017	17:51:54	Rua Amazonas Sem Nume	7366 / 2
PEDRO CASSIO MARTINS	AG01807133	OQD4577	05/09/2017	15:03:30	Avenida Antonio Olimpio De Morais Oposto Ao 751 Sem Nume	5541 / 2
REGINALDO ANTONIO ABRANCHES	AG01806369	PVQ0295	06/09/2017	15:27:39	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4
TATIANE LEONARDO DE OLIVEIRA	AG01806936	OPI0619	05/09/2017	17:46:52	Rua Paraiba Sem Nume	7366 / 2

Divinopolis 14 de setembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:697F50DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 054/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes,c aso queriam, o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AGAS GASES LTDA	AG01861150	OWZ3017	25/07/2017	11:08:31	Avenida Governador Magalhaes Pinto Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
AMANDA RACHIELY DE CASTRO	AG01805900	HHW8534	20/07/2017	21:40:00	Av Parana 1355	5835 / 0	156,18	195,23
AMERICO EUDES DE OLIVEIRA	AG01861396	OXA1810	24/07/2017	18:04:19	Rua Piaui 471	7633 / 2	234,78	293,47
ANTONIO CARLOS DA SILVA	AG01861398	GSA6239	25/07/2017	16:59:35	Avenida Primeiro De Junho 438	5541 / 4	156,18	195,23
CARLA DA SILVA ALEXANDRE	AG01807839	HMA7816	06/07/2017	23:15:00	Avenida Parana 3730	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
CELIO FERREIRA DA SILVA	AG02091807	GXJ9202	21/08/2017	13:10:02	Rua Itutinga 110	5657 / 0	104,13	130,16
CELIO FONTE BOA NOGUEIRA	AG01860442	PUR0624	26/07/2017	16:53:05	Rua Sao Paulo 346	5541 / 2	156,18	195,23
CLEONICE SOARES BRAGA	AG01861807	GUV2538	26/07/2017	17:15:47	Rua Rio De Janeiro 276	5460 / 0	104,13	130,16
CREUSA MARIA DA SILVA	AG01861393	MSZ3248	24/07/2017	16:53:43	Avenida Primeiro De Junho Oposto Ao Numero 285a Sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
ELCIO DE OLIVEIRA NUNES	AG01804731	HDN6936	24/07/2017	17:53:00	Avenida Parana 1879	7633 / 2	234,78	293,47
ELTON LUCIANO GUIMARAES	AG01861806	DQP3672	26/07/2017	16:59:06	Rua Sao Paulo 351	5541 / 2	156,18	195,23
ENI MARIA DE OLIVEIRA	AG01860678	HMX2000	25/07/2017	15:07:15	Avenida Jk 1462	5550 / 0	104,13	130,16
ENTELCOM UTIL.TECNOLOGICAS LTDA	AG01860684	OWK4642	25/07/2017	17:22:50	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
FERNANDA TEIXEIRA SILVA	AG01861441	PWJ2326	25/07/2017	12:41:43	Rua Rio Grande Do Sul 831	7633 / 1	234,78	293,47
ISABEL CRISTINA GONTIJO	AG01861164	PVB7388	27/07/2017	15:47:10	Avenida Vinte E Um De Abril 660	5541 / 2	156,18	195,23
JESSICA CRISTINA AMANCIO	AG02092293	HHE6215	22/06/2017	11:56:50	Rua Goias 304	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO GUIMARAES DE C LIMA	AG01860699	OPH3302	27/07/2017	15:43:43	Avenida Vinte E Um De Abril 642	5541 / 2	156,18	195,23
JONATHAS ALVES MARTINS TORRACA	AG02091152	QAA1985	26/07/2017	20:07:45	Oswaldo Machado Gontijo 857	5460 / 0	104,13	130,16
JOSE MILTON DE MORAIS	AG01861905	HGZ9052	26/07/2017	17:46:08	Avenida Vestuario Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
JUAREZ DE MELO P COELHO	AG01861153	PYS8816	25/07/2017	12:32:57	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1	234,78	293,47
JULIANA ALIBUNI SILVA	AG01860446	HBU0398	27/07/2017	14:57:45	Rua Goias 933	5541 / 2	156,18	195,23
JULIANA RATTES ABUD	AG01861157	NYA7954	25/07/2017	17:20:33	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
KARINA LUANA MIRANDA DE OLIVEIRA	AG01860676	NYB9001	25/07/2017	10:47:21	Rua Sao Paulo 479	5541 / 2	156,18	195,23
LEANDRO REZENDE LEOPOLDO	AG01861442	FNU3113	25/07/2017	12:44:31	Rua Rio Grande Do Sul 831	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIANE ANDRADE DOS SANTOS	AG01861440	JRT6794	25/07/2017	11:51:35	Rua Rio Grande Do Sul 834	7633 / 1	234,78	293,47
LUIZ CLAUDIO AMARAL	AG01860677	PPO8344	25/07/2017	14:42:29	Rua Pernambuco 999	5550 / 0	104,13	130,16
M M RENT A CAR LTDA	AG01861803	PZJ1398	26/07/2017	16:47:15	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2	156,18	195,23
MARDEM MANOEL DA SILVA	AG01860440	GVY1949	26/07/2017	16:16:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais 338	7625 / 2	234,78	293,47
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA VALENTE MARINS	AG01861733	MRF1372	27/07/2017	10:17:57	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	5541 / 1	156,18	195,23
MARIA DO CARMO DE CARVALHO	AG02092060	KZU1360	27/07/2017	17:41:58	Avenida Joaquim Andre 101	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA HELENA DE SOUZA GUIMARAES	AG01861156	GXO0821	25/07/2017	17:06:03	Rua Goias 383	7625 / 1	234,78	293,47
MARIA LUCIETE MORATO	AG01860166	GWS6496	26/06/2017	17:56:26	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA NILSA COELHO	AG01861149	HLW6814	25/07/2017	10:32:21	Avenida Primeiro De Junho 314	5541 / 1	156,18	195,23
MARILIA ANTONIETTO DE OLIVEIRA	AG01861152	PZK3066	25/07/2017	11:26:33	Avenida Primeiro De Junho 951	7633 / 1	234,78	293,47
MICHELLE COSTA CARVALHO D CASTRO	AG01861162	FBC6365	27/07/2017	15:04:09	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0	104,13	130,16

PEDRO LIBERIO DA SILVA	AG01861159	HFU2606	26/07/2017	09:44:55	Avenida Antonio Olimpio De Morais 630	7366 / 2	104,13	130,16
REDE MINEIRA DE TRANSPORTES LTDA	AG01861447	PWS4270	26/07/2017	09:13:36	Avenida Primeiro De Junho 342	5541 / 4	156,18	195,23
RENATO PAULO COUTO	AG01860691	AFB9470	26/07/2017	17:39:00	Avenida Vestuario Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
ROBERTO TAVARES LUCIANO	AG01861808	IMJ8425	26/07/2017	17:18:17	Rua Rio De Janeiro 276	7633 / 1	234,78	293,47
RODRIGO ANTONIO PEIXOTO	AG01860774	HJJ2034	27/07/2017	10:35:12	Rua Rio Grande Do Sul 434	7366 / 2	104,13	130,16
SAMUEL FERREIRA LEITE	AG01860546	HCV6027	27/07/2017	17:47:59	Avenida Jk 1630	5550 / 0	104,13	130,16
SANDRO DE CASTRO MENDES	AG01861445	PZD0505	25/07/2017	15:02:38	Avenida Vinte E Um De Abril 688	7366 / 2	104,13	130,16
SANZIO DE CASTRO MENDES	AG02092788	OPZ2801	26/07/2017	14:10:40	Rua Rio De Janeiro 312	5487 / 0	156,18	195,23
VILMAR TEREZINHA DE O. HOMEN	AG01860685	HGF6880	25/07/2017	18:10:05	Rua Goias 690	7633 / 2	234,78	293,47
WANDA CATARINA DA SILVA	AG01861448	PZP5180	27/07/2017	10:16:14	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	5541 / 1	156,18	195,23

Divinopolis 14 de setembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C062F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº085/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADALTO JOSE DA SILVA	AG01862888	HAM0195	06/09/2017	10:04:57	Praca Pedro X Gontijo Oposto Ao Numero 21 Sem Nume	5550 / 0
ADRIANA DE PAULA SANTOS	AG01807152	OQP5576	06/09/2017	10:47:32	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
ALAIDE MARIA DA SILVA MENDES	AG01806938	OWO2379	06/09/2017	11:40:56	Rua Santa Catarina 456	5550 / 0
ANA MARIA GERBASI LEANDRO	AG01807144	GYR8719	05/09/2017	18:03:17	Rua Sao Paulo 1420	5185 / 1
ANGELITA HELENA NOGUEIRA GUIMARA	AG01806830	PXH1770	06/09/2017	11:19:00	Rua Pernambuco 1243	5550 / 0
BND BANCO DE NEGOCIOS E C LTDA	AG01807140	OPC8457	05/09/2017	17:35:56	Rua Espirito Santo 824	5487 / 0
CAIRO DE JESUS SANTOS	AG01807129	EMK2483	05/09/2017	14:41:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
CLAUDIA ADRIANE TELES SILVA	AG02091848	HCU3190	06/09/2017	16:07:50	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4
DALIENE MARIA VIEIRA	AG01806367	HNK2518	06/09/2017	07:59:52	Rua Espirito Santo 525	7633 / 2
DEBORAH AMARAL DONNINI	AG01807130	HAM3479	05/09/2017	14:43:53	Rua Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
FREDERICO MADUREIRA FRANCINO	AG01862891	OWT0220	06/09/2017	12:00:27	Rua Minas Gerais 934	7633 / 2
GERALDO ALVES BATISTA	AG01807151	GYN1920	06/09/2017	10:11:58	Praca Pedro X Gontijo 21	5568 / 0
GERALDO RIBEIRO DE MENDONCA	AG01807143	PYW4831	05/09/2017	17:57:25	Rua Sao Paulo 1420	7633 / 1
GIULIANO COELHO	AG01862226	GWS3901	06/09/2017	16:04:00	Rua Goias 237	7366 / 2
GUILHERME VITOR ANTUNES	AG01862931	GVS0065	05/09/2017	17:12:00	Rua Goias 376	5185 / 1
GUILHERMINO CLOVIS ARAUJO	AG01807127	OLY7675	05/09/2017	14:35:22	Rua Antonio Olimpio De Morais 677	5541 / 2
HENRIQUE BARCELOS REZENDE	AG01807145	EOC0777	05/09/2017	18:26:31	Rua Sao Paulo 1420	7633 / 2
JOAO JOSE DA SILVA	AG01807139	OPA2798	05/09/2017	15:26:38	Rua Santo Antonio 420	5541 / 2
JOSE SALVADOR DE MELO	AG01862928	HJL1165	05/09/2017	15:02:42	Rua Goias 361	5541 / 4
JUCELIO FRANCISCO SILVA	AG01807135	HLQ6683	05/09/2017	15:13:53	Rua Cel Joao Notini Oposto Ao 632 Sem Nume	5509 / 0
KELVIN DINIZ ROSA	AG01807124	PYK6649	05/09/2017	14:14:13	Rua Pernambuco 82	5541 / 1
LEANDRO FAGUNDES DA SILVA	AG01862889	GLG5657	06/09/2017	10:12:54	Rua Pedro X Gontijo Oposto Ao Numero 21 Sem Nume	5550 / 0
LEILA APARECIDA DE ALCANTARA	AG01807142	HLA0987	05/09/2017	17:40:13	Rua Espirito Santo 824	5193 / 0
LILIANE COUTINHO GOMES	AG01807137	OPM8205	05/09/2017	15:19:40	Rua Mato Grosso Com Rio De Janeiro Sem Nume	7633 / 1
LUCIANA APARECIDA MOREIRA	AG01807126	GTP7993	05/09/2017	14:32:37	Rua Antonio Olimpio De Morais 677	5541 / 2
MARCELA MARIA CONQUISTA BRANDAO	AG01806829	HJA6434	05/09/2017	18:25:01	Rua Goias 1058	6050 / 1
MARCELO CARVALHO DUARTE	AG01807141	PUS5501	05/09/2017	17:38:33	Rua Espirito Santo 824	5193 / 0
NELSON CHAVES DA CUNHA	AG01807134	JHG0396	05/09/2017	15:08:23	Rua Antonio Olimpio De Morais 705	5541 / 2
PAULO CESAR SANTOS	AG01862227	HKB2336	06/09/2017	16:08:23	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
PHILLIPE SALES DE PAULA	AG01807131	HBW2803	05/09/2017	14:45:07	Rua Antonio Olimpio De Morais 687	5541 / 7
RICARDO SOARES PEREIRA	AG01862890	GYH7372	06/09/2017	10:47:26	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
RONALDO LUIZ RICARDO	AG02091845	OPI3959	06/09/2017	15:43:49	Rua Pernambuco 86	5541 / 2
ROZANA LUCIA COIMBRA SILVA	AG02091846	GUV1707	06/09/2017	15:50:33	Avenida Primeiro De Junho 200	7625 / 1
THALITA SOARES RODRIGUES	AG01806368	EAC2154	06/09/2017	12:54:18	Avenida Autorama Sem Nume	6050 / 1
VALDINEY CARDOSO BRANDAO	AG01807153	PXK9352	06/09/2017	10:50:01	Rua Rio De Janeiro 434	5550 / 0
VENANCIO GOMES DOS SANTOS	AG01807154	HGS7954	06/09/2017	12:21:38	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
VERA LUCIA FERREIRA	AG01806528	HNY1682	06/09/2017	08:49:19	Rua Minas Gerais 459	5487 / 0
VICTOR CAMPOS DE PAULO	AG01807146	PZU7011	06/09/2017	08:22:10	Avenida Getulio Vargas 15	5550 / 0
VITORIA VELOSO DE ANDRADE	AG01862930	OFN1748	05/09/2017	15:31:06	Rua Goias 384	7366 / 2
WASHINGTON MEDEIROS DE FREITAS	AG01862932	GWH8715	05/09/2017	18:22:12	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1

Divinopolis 14 de setembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C11B1C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 053/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ABEL LUCIO FERREIRA	AG01861732	HEL9889	27/07/2017	09:52:52	Avenida Primeiro De Junho 844	5541 / 4	156,18	195,23
ADELSON ALMEIDA SANTOS	AG01861805	HFP1305	26/07/2017	16:52:47	Rua Sao Paulo 342	5541 / 2	156,18	195,23
ADILIO JUNIO MEIRA DE ANDRADE	AG01860541	OMC2691	27/07/2017	16:00:14	Rua Minas Gerais Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ALAN CASSIO BRAZ DE ARAUJO	AG01861906	GUV2257	26/07/2017	17:52:44	Avenida Vestuario Sem Nume	6050 / 1	234,78	293,47
ALBA SIMONE LEITE CASTRO OLIVEIRA	AG01860777	PWQ6797	27/07/2017	14:13:39	Avenida Joaquim Andre 805	5550 / 0	104,13	130,16
ALDO VALADARES DO AMARAL	AG01861444	FDO2765	25/07/2017	15:39:06	Rua Cel Joao Notini 632	7366 / 2	104,13	130,16
ALEX BORGES DE CARVALHO	AG01861151	GZF6695	25/07/2017	11:16:19	Avenida Primeiro De Junho 971	7633 / 1	234,78	293,47
ALISSON ROGERS DE CASTRO	AG01861148	ENY2265	25/07/2017	10:13:58	Rua Goias 228	7633 / 1	234,78	293,47
ANA PAULA LOPES TONACO	AG01860687	HFC0308	26/07/2017	09:07:05	Rua Joaquim Andre Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
ANA PAULA RODRIGUES BORGES	AG01861665	PVP0207	27/07/2017	17:22:59	Avenida 1 De Junho 342	7366 / 2	104,13	130,16
ANDREIA APARECIDA V. DE MENEZES	AG02091942	HCV6238	24/07/2017	17:35:08	Praca Dulphe Pinto De Aguiar 468	7633 / 1	234,78	293,47
ANTONIO JOSE GREGORIO	AG02092994	OQF5011	27/07/2017	14:32:09	Avenida 1 De Junho 200	7625 / 1	234,78	293,47
BRUNO SOARES CANCADO	AG02092991	HFQ0808	26/07/2017	12:50:52	Avenida Primeiro De Junho 278	5541 / 4	156,18	195,23
BYE HOMEM MULHER C DE R E A LTDA	AG01860692	NYE7731	27/07/2017	10:27:59	Rua Rio Grande Do Sul 457	5541 / 2	156,18	195,23
CARLA DE CASTRO GONCALVES CORDEIRO	AG02092058	OMF7502	27/07/2017	14:33:47	Avenida Do Vestuario 160	7366 / 2	104,13	130,16
CARLOS ANTONIO BENTO	AG01860773	OWX0523	27/07/2017	10:33:42	Rua Rio Grande Do Sul 434	7633 / 1	234,78	293,47
CARLOS EDUARDO DE SOUSA	AG01860686	HMJ5940	26/07/2017	08:50:48	Rua Divinopolis Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
CARLOS FERNANDO RAIMUNDO	AG01861394	KFU9271	24/07/2017	16:56:27	Avenida Primeiro De Junho Oposto Ao Numero 285a Sem Nume	7625 / 1	234,78	293,47
CARLOS ROBERTO DA SILVA	AG01860698	GXF5222	27/07/2017	15:03:28	Rua C Joao Notini 331	5509 / 0	104,13	130,16
CARMEM CINTIA A BICALHO AMARAL	AG02092989	OLY8068	26/07/2017	09:34:22	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
CLAUDINEI BATISTA DOS PRAZERES	AG01861903	PVW8094	26/07/2017	14:37:12	Avenida Joaquim Andre Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
CLAUDIO SILVA MORAES	AG01860675	PXB7501	25/07/2017	10:36:47	Rua Sao Paulo 425	5541 / 2	156,18	195,23
CLAUDSON VITORIO DOS SANTOS	AG01860533	HJA6473	25/07/2017	10:43:17	Rua Sao Paulo 477	5541 / 2	156,18	195,23
CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRED	AG01861392	PZT1111	24/07/2017	16:24:25	Avenida Antonio Olimpio De Morais 412	5185 / 2	156,18	195,23
CONTATOS IMEDIATOS CONFEC LTDA	AG02092057	HIP0982	27/07/2017	14:29:54	Avenida Do Vestuario 166	5487 / 0	156,18	195,23
DAIANY RIBEIRO DE CARVALHO	AG01861735	HIP0738	27/07/2017	11:29:47	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
DANIEL FARIA CAMPOS	AG01860539	OQI9394	26/07/2017	16:38:31	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
DANIELA APARECIDA RIB. VILLANO	AG01861802	HBS2518	26/07/2017	16:43:25	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2	156,18	195,23
DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA	AG01860780	HNP1731	27/07/2017	14:43:53	Rua Divino Nunes Faria Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
DANILO CESAR PENA RIOS	AG01860535	PYR6750	25/07/2017	12:16:05	Rua Goias 466	7633 / 1	234,78	293,47
DELCI CANDIDA DE FATIMA OLIVEIRA	AG02092660	HMQ3244	27/07/2017	15:53:59	Rua Rio Grande Do Sul 759	7366 / 2	104,13	130,16
DIEGO PAULA DA SILVEIRA	AG02092988	HMI2177	25/07/2017	15:43:04	Rua Paraiba 792	5738 / 0	234,78	293,47
EBERT LOURENCO VITOR	AG02092059	PVH5741	27/07/2017	16:17:13	Rua Rio De Janeiro 486	5452 / 1	156,18	195,23
ELAINE GONTIJO FERREIRA	AG01860538	OPG4030	26/07/2017	12:19:32	Avenida Primeiro De Junho 326	5541 / 4	156,18	195,23
ELAINE GONTIJO FERREIRA	AG01861160	OPG4030	26/07/2017	09:46:37	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
ELTON GONCALVES REIS	AG01860683	HLA8853	25/07/2017	17:18:41	Rua Goias 347	5541 / 2	156,18	195,23
EVERTON SIDNEY SILVA BARRETO	AG01860696	GZJ8568	27/07/2017	10:59:11	Rua Rio Grande Do Sul 541	5541 / 2	156,18	195,23
FERNANDA XAVIER VILAS BOAS	AG01860771	HNV7732	25/07/2017	11:08:26	Avenida Primeiro De Junho 951	7633 / 1	234,78	293,47
FERNANDO DUARTE CALCAO	AG02092657	GZB6174	26/07/2017	11:21:48	Avenida Primeiro De Junho 148	7633 / 2	234,78	293,47
FLAVIA FERREIRA DE SOUZA	AG02092656	ORA8166	26/07/2017	10:35:06	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
GABRIEL MENEZES LEAO SILVEIRA	AG01860689	HBR8310	26/07/2017	14:40:43	Avenida Joaquim Andre Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
GEOVANE ARAUJO DE OLIVEIRA	AG01860697	HIP7804	27/07/2017	13:48:05	Rua Joao Dias Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
GERALDA APARECIDA GOMES	AG01860772	NLU6103	25/07/2017	11:10:57	Avenida Primeiro De Junho 951	7633 / 1	234,78	293,47
GERALDO MAGELA PEREIRA	AG01860545	GUU2726	27/07/2017	17:24:01	Avenida Jk 1462	5550 / 0	104,13	130,16
GERMANO DUTRA	AG01860769	BUY2750	24/07/2017	17:18:00	Rua Goias 389	7625 / 2	234,78	293,47
GIULIANO COELHO	AG02092987	GWS3901	25/07/2017	15:26:57	Rua Espirito Santo 263	5541 / 1	156,18	195,23
GUILHERME CAPANEMA	AG02092055	OWN4791	24/07/2017	18:29:45	Avenida 1 De Junho 210	7366 / 2	104,13	130,16

DEODATO								
GUSTAVO SILVA DUARTE	AG01860461	OXC7501	31/07/2017	09:53:49	Rua Paraiba 225	5550 / 0	104,13	130,16
HAZELLEN RODRIGUES DA C SILVA	AG02092658	HKR6034	27/07/2017	11:15:20	Avenida Antonio Olimpio De Morais 614	7633 / 2	234,78	293,47
HELIO JOSE DA SILVA	AG01860784	MUT3227	27/07/2017	14:48:16	Avenida Do Vestuario Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
HELVECIO RIBEIRO SANTOS	AG01860778	HBC1366	27/07/2017	14:39:58	Avenida Do Vestuario Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
HUMBERTO PARDINI JUNIOR	AG02092993	HIP0439	27/07/2017	10:14:28	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
IGOR SOUSA DE SENA	AG01860688	HMQ5533	26/07/2017	14:35:06	Avenida Joaquim Andre Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
INJEDIL EIRELI EPP	AG01861446	PYU0200	25/07/2017	18:07:06	Rua Goias 1297	7625 / 1	234,78	293,47
ITAMAR VASCONCELOS	AG01861400	GUS9367	26/07/2017	16:32:32	Rua Antonio Olimpio De Morais 399	7625 / 1	234,78	293,47
IVAN ANTONIO DE CASTRO	AG01860537	HBJ7524	26/07/2017	10:09:37	Avenida Primeiro De Junho 119	7633 / 1	234,78	293,47
IVANIR LACERDA DA SILVA SANTOS	AG01860544	HJU2125	27/07/2017	17:39:17	Avenida Governador Magalhaes Pinto 474	7366 / 2	104,13	130,16
JACKELINY APARECIDA FURTADO	AG01861158	EKM5830	25/07/2017	17:25:20	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
JHENIFFER DE ALMEIDA MOURA	AG01861155	KII8559	25/07/2017	15:10:55	Avenida 7 De Setembro 101	5568 / 0	156,18	195,23
JOAO PAULO MOREIRA DE SOUSA	AG01795064	HHS2240	20/07/2017	19:35:00	Itamogi 223	6530 / 0	156,18	195,23
JOEL REZENDE SANTOS	AG01860680	HNX9071	25/07/2017	15:10:54	Avenida 7 De Setembro 969	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE LUIZ DE FARIA CAMPOS	AG01861736	PWS4527	27/07/2017	11:30:55	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
JOSEPH CARLOS MENDONCA	AG01804730	NWP7557	23/07/2017	13:48:00	Rua Bom Sucesso 1510	6530 / 0	156,18	195,23
JULIANO SILVA ANDRADE	AG01861801	HKP6432	26/07/2017	16:40:43	Rua Sao Paulo Oposto Ao 315b Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
KASSIA MARIA FERREIRA	AG01861901	HBD2034	25/07/2017	11:10:17	Avenida Primeiro De Junho Esquina Com Paraiba Sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
KELBIANA SIDRANA DE MORAIS	AG01861804	GWS1993	26/07/2017	16:49:43	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2	156,18	195,23
KELVIN GOMES DE OLIVEIRA MENEZES	AG01861664	GPW6304	27/07/2017	17:16:27	Avenida 1 De Junho 460	5541 / 4	156,18	195,23
KELY VIVIANE DA SILVA	AG01861391	HHS5704	24/07/2017	15:15:23	Rua Joao Morato De Faria 172	5460 / 0	104,13	130,16
KIARA KEYSILLA LACERDA FERREIRA	AG01804732	PYZ8458	25/07/2017	09:38:00	Avenida Jk 275	7633 / 2	234,78	293,47
KLMS CONSTRUTORA LTDA ME	AG01861449	DAX0336	27/07/2017	11:30:14	Avenida Primeiro De Junho 522	7625 / 2	234,78	293,47
LAURO EPIFANIO MAIA	AG01860542	HLO8462	27/07/2017	15:39:01	Rua Minas Gerais 832	5193 / 0	234,78	293,47
LEONARDO LARES GUIMARAES	AG01794484	HFU7159	19/07/2017	06:35:00	Avenida 1 De Junho Com Rua Cel Joao Notini Sn	6050 / 1	234,78	293,47
LEONARDO LARES GUIMARAES	AG01794486	HFU7159	19/07/2017	06:35:00	Avenida 1 De Junho 831	5843 / 4	156,18	195,23
LEOPOLDO DA SILVA PORTO JUNIOR	AG02092995	HHS4082	27/07/2017	14:34:21	Avenida 1 De Junho 210	7625 / 2	234,78	293,47
LILIAM AP. RODRIGUES CARVALHO	AG01860547	GWZ3882	27/07/2017	17:46:11	Avenida Jk 1635	7366 / 2	104,13	130,16
LOURDES APARECIDA DOS SANTOS	AG01861731	PZQ9918	26/07/2017	09:27:40	Rua Mato Grosso Sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
LUIZ SILVA COSTA	AG01860700	HND6645	27/07/2017	16:00:16	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2	156,18	195,23
LUIZA DE CAMPOS T.NEVES MONTEIRO	AG01860531	HFI1023	25/07/2017	10:34:57	Rua Sao Paulo 439	5541 / 2	156,18	195,23
MAGNUM REIS ELIAS FERREIRA	AG01860776	GSK4054	27/07/2017	10:55:47	Rua Rio Grande Do Sul 466	5541 / 2	156,18	195,23
MANOEL BISPO DE SANTANA	AG02092985	GRD2713	25/07/2017	10:41:20	Avenida Jk 1455	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA CELMA AMARAL	AG02092992	HJF5937	26/07/2017	16:06:45	Rua Sao Paulo 1030	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA ANDREZIANA MOREIRA CAMPOS	AG01860543	HIR1854	27/07/2017	17:13:34	Avenida Governador Magalhaes Pinto 75	7633 / 1	234,78	293,47
MARIA PENHA DE OLIVEIRA CAMARGOS	AG01861154	PVW2826	25/07/2017	15:06:49	Rua Minas Gerais Sem Nume	5452 / 1	156,18	195,23
MARINEIA LUCAS DA SILVA	AG01860444	GZJ6779	27/07/2017	14:45:16	Rua Goias 896	5541 / 2	156,18	195,23
MARIZIA DE FATIMA PEREIRA	AG02092790	JFU5908	26/07/2017	16:19:24	Rua Espirito Santo Sem Nume	7366 / 2	104,13	130,16
MAURY ANDRADE FIUZA	AG01860782	GZP0649	27/07/2017	14:47:56	Avenida Do Vestuario Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
MILTON DE LIMA CARDOSO	AG01860443	HQD1010	26/07/2017	17:20:32	Rua Rio De Janeiro 242	5487 / 0	156,18	195,23
MONHYQUE MATOS R.G. CARDOSO	AG01860770	AWO3047	25/07/2017	10:39:36	Rua Sergipe 903	7366 / 2	104,13	130,16
NATALIA CRISTINA FONSECA DOS SAN	AG01860781	HDX5731	27/07/2017	14:44:11	Rua Divino Nunes Faria Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
NATHALIA MAMEDES SOUSA VELOSO	AG01860540	HFQ0404	27/07/2017	15:27:05	Rua Minas Gerais 830	7366 / 2	104,13	130,16
PAULO HENRIQUE ALMEIDA MODESTO	AG01860779	PVD3180	27/07/2017	14:40:32	Avenida Do Vestuario Sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
RENATA FELICIANO GOMES	AG01860681	PVE6490	25/07/2017	16:23:08	Rua Amazonas 471	5550 / 0	104,13	130,16
RENATO SILVA FLORA	AG01860775	OXK8901	27/07/2017	10:55:06	Rua Rio Grande Do Sul 466	5541 / 2	156,18	195,23
RICARDO BARBOSA DO PRADO	AG02092659	GYW7408	27/07/2017	15:38:52	Rua Rio Grande Do Sul 759	7366 / 2	104,13	130,16
RINALDO GERALDO DE OLIVEIRA	AG01861395	HFW1922	24/07/2017	18:01:31	Rua Piaui 471	7633 / 1	234,78	293,47
RODRIGO CARDOSO	AG01860693	PUM1498	27/07/2017	10:35:19	Rua Rio Grande Do Sul 495	5541 / 2	156,18	195,23
RONNEY SILVA FREITAS	AG01861734	NLR1907	27/07/2017	11:27:49	Avenida Primeiro De Junho 534	5541 / 4	156,18	195,23
ROSA CAMPOS DA SILVA	AG01861443	GRY0274	25/07/2017	16:48:35	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
ROSILENE ANGELITA MOREIRA	AG01861439	GWB3242	25/07/2017	11:28:43	Rua Sao Paulo Sem Nume	7625 / 2	234,78	293,47

SERGIO ALEXSANDRO GONCALVES	AG01860682	HOC2923	25/07/2017	16:57:56	Rua Goias 480	7366 / 2	104,13	130,16
SERGIO MAGNO CASIMIRO	AG01861666	DNE3056	27/07/2017	17:27:01	Rua Goias 361	5541 / 4	156,18	195,23
SILMARA APARECIDA SILVA	AG01860695	GSP9539	27/07/2017	10:56:37	Rua Rio Grande Do Sul 541	5541 / 2	156,18	195,23
SUELI AGUIAR	AG02092990	COL6965	26/07/2017	11:45:29	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4	156,18	195,23
TCL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	AG01860441	HMQ5858	26/07/2017	16:40:19	Rua Sao Paulo 317	7625 / 2	234,78	293,47
THIAGO LUCAS DA COSTA	AG01861163	DWT1539	27/07/2017	15:43:49	Avenida Vinte E Um De Abril 63o	5541 / 2	156,18	195,23
TM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG01860690	FIN6655	26/07/2017	15:47:18	Rua Moacir Jose Leite Sem Nume	5827 / 0	156,18	195,23
TULIO RODRIGUES DA COSTA	AG01861161	HEU5849	26/07/2017	10:56:52	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
VANDERLEA APARECIDA DINIZ	AG02092056	NQH3527	27/07/2017	14:16:39	Avenida Joaquim Andre 805	5550 / 0	104,13	130,16
WALDIR JOSE RIBEIRO	AG01861397	HCU0211	25/07/2017	16:48:21	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5193 / 0	234,78	293,47
ZELIA NOGUEIRA MAIA GARCIA	AG01861934	PYF4038	03/08/2017	10:34:40	Rua Joaquim Andre Sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16

Divinopolis 14 de setembro de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:92A37BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ERRATA

Na Portaria nº 173 de 01 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2.078, do dia 04 de Setembro de 2017;

Onde se lê:

Ofício SEMUSA-RH nº.156/2017	9801451-0	ILDA MARIA DE FARIA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Buriti	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Niterói	07/08/2017

Leia-se:

Ofício SEMUSA-RH nº.156/2017	9801451-0	ILDA MARIA DE FARIA	**Auxiliar de Enfermagem (NR)**	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Buriti	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Saúde Niterói	07/08/2017

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Setembro de 2017.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53A4FE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 183/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMEJ/231/2017	9902080-4	KELY VIVIANE DA SILVA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Gerência de Pessoal à Disposição	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - Gerência Administrativa	16/08/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Setembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5444187E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
17º	Patricia Aprecida De Carvalho	673005653	17/02/1979	21	-	-	-	21

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0EDC7D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.128 , DE 16 DE AGOSTO 2017

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4..723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4.723/2014

467001	ADRIANA DA MOTTA H V GONZALEZ	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
3021001	ANA MARIA MOTA LOSQUE	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
962002	ANA RITA LEVATE MARTINS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
486001	ANDREA PEREIRA DE ASSIS PAULA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
1339001	ANELIZA PEDROSA VENTURA RIBEIRO	PROFESSOR I	NPR09
470001	BEATRIZ BARGUINE DE A LAURIANO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
346001	BEATRIZ LUIZ ALVES DORNELAS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
685001	CARMELITA DO CARMO R GONCALVES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP12
382001	CLAUDIA MARCIA BARBOSA LOREDO	PROFESSOR I	NPR14
343001	CLAUDIA MARIA VIDON F SOARES	PROFESSOR I	NPR15
1338001	CLEIA CLEMENTE DE FREITAS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
3014001	CLOTILDE CONSOLANDIA DOS SANTOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
269002	ELIMAR FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR I	NPR08
1336001	ELISANGELA ELIZEU CERQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
202001	ELIZABETH DA SILVA FURTADO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
490001	ELIZABETH DE OLIVEIRA CARNEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
393001	ELZA MARIA VILELA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
1201001	FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
1344001	FERNANDA MARIA FERREIRA FERES	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	NPR09
1681007	GERALDA DIAS RAMOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
1334001	GLAUCIA VILELA DOS SANTOS LORETI	PROFESSOR I	NPR09
3647001	GLAUCYA APARECYDA NAPOLEAO COSTA	INSPETOR ESCOLAR ESPECIALISTA	NIE05
828001	HIDIA APARECIDA FELIPE	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP13
194001	ISABEL HELENA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
1343001	ISMARINA BARBOSA SOARES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
3019001	JOAO BAPTISTA FILHO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
384001	JOELMA CASTRO AGUIAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
384002	JOELMA CASTRO AGUIAR	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
1326001	JOSEFA APRIGIO DE HOLANDA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
885001	LAIZA APARECIDA A ABREU LIMA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
2524002	LAURICELIA FERNANDA DA S ESPIRITO SANTO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
476001	LUCIA HELENA LEVATE PETRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
3039001	LUCIA HELENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3016001	MAGDA FREITAS DE CASTRO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
431001	MARCIA LUCIA ALVES GABRIEL	PROFESSOR I	NPR14
1329001	MARCILENE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I	NPR08
964002	MARIA APARECIDA DOS SANTOS Z CHAVES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
482001	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	NPR14
3041001	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3020001	MARIA DA CONSOLACAO CAMPOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3017001	MARIA DA PENHA NEVES LIMA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
1327001	MARIA DE FATIMA BARBOSA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
286001	MARIA DE FATIMA VILELA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
3048001	MARIA HELENA LANDY DA SILVA COUTO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
386001	MARIA INEZ DE A OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
3024001	MARIA JOSE DE SOUZA RABELO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3044001	MARIA NEIDE DA SILVA LUCIO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3015001	MARIA OLIVIA DE MAGALHAES OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
1702004	MARILENE RODRIGUES DE A PEREIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3023001	MARLENE MAURA CERQUEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3040001	MARLY APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
3046001	MARTA PIMENTEL SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
296001	MONICA FREITAS DE CASTRO PENA	PROFESSOR I	NPR15
493001	MYTSSUE PIRES FRANCISCO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
481001	NELY PRECIOSO DE BARROS GUIMARAES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
469001	NILCILENE BRASIL FERREIRA MAYRINK	PROFESSOR I	NPR14
3047001	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
1660004	ONEIDA APARECIDA PASSOS CASTRO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
2348002	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP04
231001	PURCINA MARCELINA DA V SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
830001	REGINA CELE DE GUSMAO SANTOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP12
479001	ROANE BRAGA BREDER CAZARIM	PROFESSOR I	NPR14
472001	ROGERIA RODRIGUES SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR15
3025001	ROSA HELENA DA COSTA ASSIS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05

2096004	ROSEMARY VIEIRA DA SILVA CAMARA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
1335001	SANDRA CONCEICAO BERTO SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
232001	SANDRA CRISTINA MARCHESE	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR17
3022001	TELMA MARIA DA SILVA FLAUZINO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
365001	TEREZA ANGELA DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR16
796001	TEREZINHA SILVANA C CANEDO	PROFESSOR II	NPR12
3043001	VANDA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP05
468001	VERA LUCIA BARBOSA SILVA	PROFESSOR I	NPR14

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de agosto de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

* Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 21 de Agosto de 2017

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F66924F5



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
LEI Nº 1.507 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Concede revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal- Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revisados em 11,10% (onze virgula dez por cento), os vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal - Administração Direta e Indireta, em conformidade com o dispositivo no art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único - As tabelas de vencimento dos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, vigorarão na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei.

Art. 2º. Nos termos do Art. 36, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº. 04 de 1º de setembro de 1998, o vencimento mínimo do servidor público municipal de Arinos-MG será de valor idêntico ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º. Fica revisados em 11,82% (onze virgula oitenta e dois por cento), nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº. 1.279 de 12 de abril de 2010, e da Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008, os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal da educação básica.

Parágrafo Único. Considera-se incluso no reajuste de que trata este artigo o índice de revisão geral anual estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. O piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação básica de Arinos-MG, para o Exercício de 2017, fica estabelecido em R$ 1.498,44(hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), para uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.
Parágrafo Único- O pagamento da diferença do reajuste salarial dos servidores, referente aos meses de janeiro a junho de 2017, será efetuado um por vez, a cada mês subsequente a aprovação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 29 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS EXECUTIVO MUNICIPAL

Nível	GRAU/LETRA - RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	788,43	812,09	836,45	861,54	887,39	914,01	941,43	969,68	998,77	1.028,73	1.059,59	1.091,38
II	788,43	812,09	836,45	861,54	887,39	914,01	941,43	969,68	998,77	1.028,73	1.059,59	1.091,38
III	789,62	813,31	837,70	862,84	888,72	915,38	942,84	971,13	1.000,26	1.030,27	1.061,18	1.093,01
IV	868,58	894,63	921,47	949,12	977,59	1.006,92	1.037,12	1.068,24	1.100,29	1.133,29	1.167,29	1.202,31
V	955,44	984,10	1.013,63	1.044,03	1.075,35	1.107,62	1.140,84	1.175,07	1.210,32	1.246,63	1.284,03	1.322,55
VI	1.051,02	1.082,55	1.115,03	1.148,48	1.182,93	1.218,42	1.254,97	1.292,62	1.331,40	1.371,34	1.412,48	1.454,86
VII	1.156,10	1.190,78	1.226,50	1.263,30	1.301,20	1.340,23	1.380,44	1.421,85	1.464,51	1.508,44	1.553,70	1.600,31
VIII	1.271,70	1.309,85	1.349,15	1.389,62	1.431,31	1.474,25	1.518,48	1.564,03	1.610,95	1.659,28	1.709,06	1.760,33
IX	1.398,86	1.440,82	1.484,05	1.528,57	1.574,43	1.621,66	1.670,31	1.720,42	1.772,03	1.825,19	1.879,95	1.936,35
X	1.538,77	1.584,93	1.632,48	1.681,46	1.731,90	1.783,86	1.837,37	1.892,49	1.949,27	2.007,75	2.067,98	2.130,02
XI	1.692,65	1.743,43	1.795,73	1.849,60	1.905,09	1.962,24	2.021,11	2.081,74	2.144,19	2.208,52	2.274,78	2.343,02
XII	1.861,92	1.917,77	1.975,31	2.034,57	2.095,60	2.158,47	2.223,23	2.289,92	2.358,62	2.429,38	2.502,26	2.577,33
XIII	2.048,08	2.109,52	2.172,81	2.237,99	2.305,13	2.374,29	2.445,52	2.518,88	2.594,45	2.672,28	2.752,45	2.835,02
XIV	2.252,91	2.320,50	2.390,12	2.461,82	2.535,67	2.611,75	2.690,10	2.770,80	2.853,92	2.939,54	3.027,73	3.118,56

XV	2.478,19	2.552,53	2.629,11	2.707,98	2.789,22	2.872,90	2.959,09	3.047,86	3.139,29	3.233,47	3.330,48	3.430,39
XVI	2.726,02	2.807,80	2.892,04	2.978,80	3.068,16	3.160,21	3.255,01	3.352,66	3.453,24	3.556,84	3.663,55	3.773,45
XVII	2.998,63	3.088,59	3.181,25	3.276,69	3.374,99	3.476,24	3.580,52	3.687,94	3.798,58	3.912,53	4.029,91	4.150,81
XVIII	3.298,48	3.397,43	3.499,36	3.604,34	3.712,47	3.823,84	3.938,56	4.056,71	4.178,42	4.303,77	4.432,88	4.565,87
XIX	3.628,33	3.737,18	3.849,29	3.964,77	4.083,71	4.206,22	4.332,41	4.462,38	4.596,25	4.734,14	4.876,17	5.022,45
XX	3.991,16	4.110,90	4.234,22	4.361,25	4.492,09	4.626,85	4.765,65	4.908,62	5.055,88	5.207,56	5.363,79	5.524,70
XXI	4.390,30	4.522,01	4.657,67	4.797,40	4.941,32	5.089,56	5.242,24	5.399,51	5.561,50	5.728,34	5.900,19	6.077,20

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO PODER EXECUTIVO

SÍMBOLO	**VALOR (R$)**
CC–1	R$ 2.171.67
CC – 2	R$ 2.229,65
CC–3	R$ 3.632,66
CC – 4	R$ 3.708,50

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO,

Nível	**GRAU/LETRA - RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)**											
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**
I	837,32	862,44	888,31	914,96	942,41	970,68	999,80	1.029,80	1.060,69	1.092,51	1.125,29	1.159,05
II	1.498,44	1.543,40	1.589,70	1.637,39	1.686,51	1.737,11	1.789,22	1.842,90	1.898,18	1.955,13	2.013,78	2.074,20
III (*)	13,85	14,27	14,70	15,14	15,59	16,06	16,54	17,04	17,55	18,08	18,62	19,18
IV	1.337,05	1.377,17	1.418,48	1.461,04	1.504,87	1.550,01	1.596,51	1.644,41	1.693,74	1.744,55	1.796,89	1.850,80
V	2.248,34	2.315,79	2.385,27	2.456,82	2.530,53	2.606,45	2.684,64	2.765,18	2.848,13	2.933,58	3.021,58	3.112,23
VI	2.562,20	2.639,06	2.718,24	2.799,78	2.883,78	2.970,29	3.059,40	3.151,18	3.245,72	3.343,09	3.443,38	3.546,68
VII	2.367,90	2.438,94	2.512,11	2.587,47	2.665,09	2.745,05	2.827,40	2.912,22	2.999,59	3.089,57	3.182,26	3.277,73

*Valor da hora aula

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO
PODER EXECUTIVO – MAGISTÉRIO

CARGO	**TIPO**	**Nº DE ALUNOS DA ESCOLA**	**Nº DE VAGAS**	**SÍMBOLO**	**VENCIMENTO**
Diretor Escolar I	A	150 A 300	03	DI-1	2.367,90
	B	301 A 400		DI-2	2.415,27
	C	401 A 600		DI-3	2.463,56
	D	601 A 800		DI-4	2.512,85
	E	+ DE 800		DI-5	2.563,10
Diretor Escolar II	A	150 A 300	09	DII-1	2.821,71
	B	301 A 400		DII-2	2.878,15
	C	401 A 600		DII-3	2.935,72
	D	601 A 800		DII-4	2.994,44
	E	+ DE 800		DII-5	3.054,32
Vice-Diretor Escolar I			03	VI	1.916,10
Vice-Diretor Escolar II			09	VII	2.334,15
Inspetor Escolar			01	IEI	2.370,21
Coordenador de Creche			05	CCI	2.367,55
Coordenador Escolar			02	CEI	2.367,55
Total de Vagas			**32**		

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nível	GRAU/LETRA - RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	788,43	812,09	836,45	861,54	887,39	914,01	941,43	969,68	998,77	1.028,73	1.059,59	1.091,38
II	788,43	812,09	836,45	861,54	887,39	914,01	941,43	969,68	998,77	1.028,73	1.059,59	1.091,38
III	789,62	813,31	837,70	862,84	888,72	915,38	942,84	971,13	1.000,26	1.030,27	1.061,18	1.093,01
IV	868,58	894,63	921,47	949,12	977,59	1.006,92	1.037,12	1.068,24	1.100,29	1.133,29	1.167,29	1.202,31
V	955,44	984,10	1.013,63	1.044,03	1.075,35	1.107,62	1.140,84	1.175,07	1.210,32	1.246,63	1.284,03	1.322,55
VI	1.051,02	1.082,55	1.115,03	1.148,48	1.182,93	1.218,42	1.254,97	1.292,62	1.331,40	1.371,34	1.412,48	1.454,86
VII	1.156,10	1.190,78	1.226,50	1.263,30	1.301,20	1.340,23	1.380,44	1.421,85	1.464,51	1.508,44	1.553,70	1.600,31
VIII	1.271,70	1.309,85	1.349,15	1.389,62	1.431,31	1.474,25	1.518,48	1.564,03	1.610,95	1.659,28	1.709,06	1.760,33
IX	1.398,86	1.440,82	1.484,05	1.528,57	1.574,43	1.621,66	1.670,31	1.720,42	1.772,03	1.825,19	1.879,95	1.936,35
X	1.538,77	1.584,93	1.632,48	1.681,46	1.731,90	1.783,86	1.837,37	1.892,49	1.949,27	2.007,75	2.067,98	2.130,02
XI	1.692,65	1.743,43	1.795,73	1.849,60	1.905,09	1.962,24	2.021,11	2.081,74	2.144,19	2.208,52	2.274,78	2.343,02
XII	1.861,92	1.917,77	1.975,31	2.034,57	2.095,60	2.158,47	2.223,23	2.289,92	2.358,62	2.429,38	2.502,26	2.577,33
XIII	2.048,08	2.109,52	2.172,81	2.237,99	2.305,13	2.374,29	2.445,52	2.518,88	2.594,45	2.672,28	2.752,45	2.835,02
XIV	2.252,91	2.320,50	2.390,12	2.461,82	2.535,67	2.611,75	2.690,10	2.770,80	2.853,92	2.939,54	3.027,73	3.118,56
XV	2.478,19	2.552,53	2.629,11	2.707,98	2.789,22	2.872,90	2.959,09	3.047,86	3.139,29	3.233,47	3.330,48	3.430,39
XVI	2.726,02	2.807,80	2.892,04	2.978,80	3.068,16	3.160,21	3.255,01	3.352,66	3.453,24	3.556,84	3.663,55	3.773,45
XVII	2.998,63	3.088,59	3.181,25	3.276,69	3.374,99	3.476,24	3.580,52	3.687,94	3.798,58	3.912,53	4.029,91	4.150,81
XVIII	3.298,48	3.397,43	3.499,36	3.604,34	3.712,47	3.823,84	3.938,56	4.056,71	4.178,42	4.303,77	4.432,88	4.565,87
XIX	3.628,33	3.737,18	3.849,29	3.964,77	4.083,71	4.206,22	4.332,41	4.462,38	4.596,25	4.734,14	4.876,17	5.022,45
XX	3.991,16	4.110,90	4.234,22	4.361,25	4.492,09	4.626,85	4.765,65	4.908,62	5.055,88	5.207,56	5.363,79	5.524,70
XXI	4.390,30	4.522,01	4.657,67	4.797,40	4.941,32	5.089,56	5.242,24	5.399,51	5.561,50	5.728,34	5.900,19	6.077,20

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO
Fundação Municipal de Saúde

SÍMBOLO	VALO (R$)
CC–1	R$ 2.171,67
CC – 2	R$ 2.229,65
CC – 3	R$ 3.708,50

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:FF859A0C

